



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD			
RESP. PELA SOLICITAÇÃO:	Andréia Vieira dos Santos Mailton Henrique Mota dos Santos		
OBJETO:	Registro de preço para o fornecimento de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.		
JUSTIFICATIVA:			
Faz-se necessária devido à necessidade de uma alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, para atender as necessidades do CAPS, Hospital Geral do Município e os Centros de Convivência da Prefeitura. Os produtos serão requisitados conforme a necessidade, não se podendo estipular a quantidade real a ser utilizada, estimando-se o quantitativo a partir de uma projeção de uso.			
LOTE 1 – CARNE BOVINA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: acém; apresentação: cortada.	KG	560
2	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: fatiada em bife.	KG	620
3	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: moída.	KG	2700
4	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: capa de filé; apresentação: pedaço.	KG	350
5	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: costela; apresentação: cortada.	KG	350
6	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão duro; apresentação: peça inteira.	KG	600
7	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão mole; apresentação: fatiada em bife.	KG	790
8	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: cupim; apresentação: cortada.	KG	200
9	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: fígado; apresentação: peça inteira.	KG	300
10	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: paleta (pá); apresentação: fatiada em bife.	KG	400
11	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: peito; apresentação: pedaço.	KG	300
LOTE 2 – CARNE SUÍNA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: carré (bisteca); apresentação: fatiada.	KG	350

Mailton
Carolina

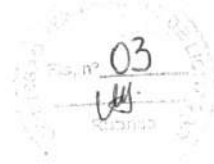


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

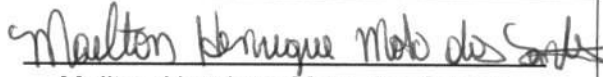
2	CARNE SUÍNA IN NATURA ; tipo corte: costela/costelinha; apresentação: cortada.	KG	350
LOTE 3 – FRANGO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	FRANGO inteiro, IN NATURA , sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	950
2	COXA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	350
3	SOBRECORA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	700
4	PEITO de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	2.100
5	FILÉ de peito de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	600
LOTE 4 – PEIXES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	PEIXE , tipo tambaqui, eviscerado com cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.100
2	PEIXE , tipo tilápia, corte filé, eviscerado sem cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.100

PRAZO DE ENTREGA:	10 (dez) dias úteis
PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO:	10 (dez) dias úteis
GARANTIA:	Conforme a Lei nº 8.078/90.
DATA:	ASSINATURA:
Dom Pedro – MA, 26 de abril de 2023.	 Andréia Vieira dos Santos

mauro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

	 Mailton Henrique Mota dos Santos
--	--

1. Todas as carnes deverão ser abatidas sob inspeção veterinária de acordo com a legislação vigente, isenta de ossos, cartilagens, tendões, nervos, coágulos, nódulos, sebos e aponeuroses, aditivos e gordura trans.
2. Todas as carnes deverão ser de recorte de primeira, isenta de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.
3. Todas as carnes, matéria prima utilizada deverão ser de qualidade e deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo serviço de inspeção responsável.
4. Deverão ter aspecto característico não pegajoso, textura característica, cor vermelho vivo a bordô, odor característico de carne bovina/suína fresca e sabor característico.
5. Todas as carnes deverão ser embaladas e transportadas em sacos plásticos de polietileno, atóxico, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade.

DIRECIONAMENTO POR SECRETÁRIA

LOTE 1 – CARNE BOVINA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD POR SECRETARIA		TOTAL
			SEMUS	SEMAS	
1	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: acém; apresentação: cortada.	KG	360	200	560
2	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: fatiada em bife.	KG	420	200	620
3	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: moída.	KG	2.500	200	2700
4	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: capa de filé; apresentação: pedaço.	KG	200	150	350
5	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: costela; apresentação: cortada.	KG	200	150	350
6	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão duro; apresentação: peça inteira.	KG	500	100	600
7	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão mole; apresentação: fatiada em bife.	KG	590	200	790
8	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: cupim; apresentação: cortada.	KG	100	100	200
9	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: fígado; apresentação: peça inteira.	KG	200	100	300

Andréia

Mailton



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

10	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: paleta (pá); apresentação: fatiada em bife.	KG	200	200	400
11	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: peito; apresentação: pedaço.	KG	200	100	300
LOTE 2 – CARNE SUÍNA					
1	CARNE SUÍNA IN NATURA ; tipo corte: carré (bisteca); apresentação: fatiada.	KG	250	100	350
2	CARNE SUÍNA IN NATURA ; tipo corte: costela/costelinha; apresentação: cortada.	KG	250	100	350
LOTE 3 – FRANGO					
1	FRANGO inteiro, IN NATURA , sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	800	150	950
2	COXA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	300	50	350
3	SOBRECORA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	600	100	700
4	PEITO de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	2000	100	2100
5	FILÉ de peito de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	500	100	600
LOTE 4 – PEIXES					
1	PEIXE , tipo tambaqui, eviscerado com cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1000	100	1.100
2	PEIXE , tipo tilápia, corte filé, eviscerado sem cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1000	100	1.100

Andréia

Marta



DESPACHO ADMINISTRATIVO



Ref: Solicitação de abertura de processo administrativo

Da: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

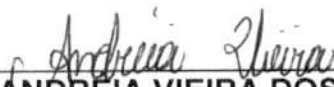
Para: Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAFIN

Dom Pedro – MA, 26 de abril de 2023

Prezada Sra. Secretária Municipal de Administração e Finanças,

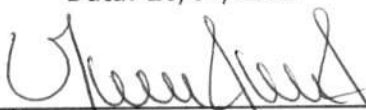
Conforme Documento de Formalização de Demanda *retro*, remetemos a Vossa Senhoria a presente solicitação de abertura de processo administrativo, cujo objeto trata da Registro de preço para o fornecimento de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Respeitosamente,


ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZO a abertura de Processo administrativo em conformidade com o Art. 38, caput da Lei 8.666/93

Data: 26/04/2023


SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Administração e Finanças



DESPACHO ADMINSITRATIVO

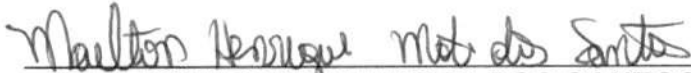
Ref: Solicitação de abertura de processo administrativo
Da: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Para: Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAFIN

Dom Pedro – MA, 26 de abril de 2023

Prezada Sra. Secretária Municipal de Administração e Finanças,

Conforme Documento de Formalização de Demanda *retro*, remetemos a Vossa Senhoria a presente solicitação de abertura de processo administrativo, cujo objeto trata do Registro de preço para o fornecimento de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Respeitosamente,


MAILTON HENRIQUE MOTA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social

AUTORIZO a abertura de Processo administrativo em conformidade com o Art. 38, caput da Lei 8.666/93

Data: 26/04/2023


SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 2023.0426.002/2023 – SEMUS

A Assessora Administrativa

Sra. Maria Erivalda Araújo Lima

Dom Pedro/MA, 26 de abril de 2023

Informo que houve abertura de processo administrativo para Registro de preço para fornecimento de **carnes bovinas, suínas, frangos e peixes** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, neste sentido, considerando a necessidade de orientação regular do processo, solicito providências no sentido de:

1. Instrução e elaboração de Termo de Referência/Projeto Básico;
2. Realização de pesquisa de mercado, com a posterior confecção de planilha estimativa de despesa;
3. Solicitar ao setor financeiro a previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços.

Realizadas as providências acima elencadas, que os autos retornem para verificação da conveniência e oportunidade da presente contratação.

Respeitosamente,

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 2023.0426.002/2023 - SEMUS



1. OBJETO

1.1. Registro de preço para fornecimento de **carnes bovinas, suínas, frangos e peixes** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Faz-se necessária devido à necessidade de uma alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, para atender as necessidades do CAPS, Hospital Geral do Município e os Centros de Convivência da Prefeitura.

2.2. Os produtos serão requisitados conforme a necessidade, não se podendo estipular a quantidade real a ser utilizada, estimando-se o quantitativo a partir de uma projeção de uso. Assim, tendo em vista a aquisição dos produtos mediante a necessidade de entregas parceladas, deverá ser utilizado na licitação o instrumento auxiliar do **Sistema de Registro de Preços - SRP**.

2.3. Justificativa da adjudicação do objeto por LOTE:

- a) por integrar itens de uma mesma natureza e guardarem relação entre si;
- b) para uma maior atratividade do certame às empresas por conta da possibilidade de maior ganho e, em consequência, aumento dos participantes gerando maior competitividade;
- c) para minimizar o risco de itens de baixo valor total restarem desertos, por não despertarem o interesse dos licitantes;
- d) para reduzir as despesas com logística e transporte;
- e) para uma maior economia de escala, considerando que "deve o gestor atentar-se para que o parcelamento seja realizado somente em benefício da Administração. Divisão do objeto que não observe economia de escala poderá produzir efeitos contrários, ou seja, aumento de preços" (Licitações & Contratos – Orientação e Jurisprudência do TCU, 4º. Edição revista, ampliada e atualizada, p. 226, Brasília, 2010);
- f) garantir uma melhor operacionalização, consequentemente, sua perfeita aquisição, pois a solução adotada, não restringe e não prejudica a competitividade em razão da existência de várias empresas que fornecem, trazendo interesse de um número maior de licitantes para o certame, considerando ainda que "lidar com um menor número de fornecedores diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação;
- g) por ser mais vantajoso para a administração, considerando a viabilidade técnica e econômica, evitando-se que a contratação de um número alto de empresas distintas possa trazer prejuízos quantos à realização e gerência da aquisição.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Para julgamento e classificação da Proposta deverá ser utilizado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas, prazos e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade **PREGÃO**, considerando que se trata de



aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações;
- d) Decreto Municipal nº 008, 26 de janeiro de 2021, que regulamenta a modalidade Pregão Eletrônico;
- e) Decreto Municipal nº 009, de 26 de janeiro de 2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- f) Decreto Municipal nº 004, 06 de fevereiro de 2023, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública do Município de Dom Pedro – MA;
- g) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- h) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- i) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA ME, EPP E MEI

5.1. Em cumprimento ao disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, a Planilha de Preços e Quantitativos contém **ITENS EXCLUSIVOS** (até R\$ 80.000,00) e **ITENS COTA RESERVADA** (acima de R\$ 80.000,00 com reserva de até 25%) para contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

5.2. A existência de ITENS EXCLUSIVOS e ITENS COTA RESERVADA não impede a contratação das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI para os ITENS COTA PRINCIPAL.

5.2.1. Não havendo vencedor para COTA RESERVADA, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da COTA PRINCIPAL, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da COTA PRINCIPAL.

5.2.2. Se uma mesma empresa vencer a COTA RESERVADA e a COTA PRINCIPAL, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas.

5.3. Considerando que se trata de licitação por Sistema de Registro de Preço com entregas parceladas, será garantida a prioridade de aquisição dos produtos das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.



Marcelo

Andréia

Andréia



6. ÓRGÃO PARTICIPANTE

6.1. Fazem parte da presente contratação como órgãos participantes a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS** e a **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**, e como órgão gerenciador a Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo os quantitativos serem divididos quando da feitura do instrumento contratual respectivo, conforme planilha de quantitativo por participante.

7. ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

7.1. As especificações, unidades, quantitativos e valores estimados seguem descritas no **ANEXO I - A** deste Termo de Referência.

7.2. A quantidade indicada neste Termo de Referência é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades identificadas por cada **Secretaria Participante**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

8. VALOR TOTAL ESTIMADO E FONTES DE RECURSOS

8.1. O valor total estimado de R\$ _____ e teve como parâmetro o valor estimado obtido mediante pesquisa a cesta de preços.

8.2. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta das seguintes fontes de recursos informadas por cada **Secretaria Participante** quando das eventuais e futuras contratações.

8.3. A princípio, na licitação para registro de preços não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme § 2º, art. 7º, do Decreto nº 7.892/2013.

9. PRAZO DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **até 02 (dois) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento expedida por cada **Secretaria Participante**.

9.2. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. A entrega deverá ser efetuada no endereço especificado, na Ordem de Fornecimento emitida por cada **Secretaria Participante**.

11. CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

11.1. Os produtos poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada por cada **Secretaria Participante** ficando a CONTRATADA obrigada durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

11.2. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Dom Pedro, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 18:00; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

11.3. A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a data de entrega dos produtos com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de entrega de **até 02 (dois) dias corridos**.



11.4. No ato de entrega dos produtos deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura e cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

11.5. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

11.6. É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos produtos no local determinado pela Administração.

11.7. A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade por cada **Secretaria Participante**.

11.8. O produto adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo e a quantidade, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.

11.9. Não serão aceitos produtos que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

11.10. Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

11.11. Por ocasião do fornecimento, os produtos deverão ser entregues de acordo como solicitado por cada **Secretaria Participante** e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Poderão participar do Pregão pessoa jurídica com ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no Edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente.

12.2. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus produtos esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

12.2.1. Comprovação de aptidão técnica, através de **Atestados** ou Certidões emitidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência no fornecimento do produto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado, podendo ser apresentado em original ou em cópia autenticada.

12.3. O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

12.4. **Alvará Sanitário** vigente emitido pelo município sede da licitante.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67, Lei Federal nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



Andréia

Mattos

Assinatura



13.1.1. O recebimento dos produtos de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

14.1. O prazo de vigência dos Contratos firmados em decorrência desta licitação fica adistrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários e será contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação, a CONTRATADA, obriga-se a:

- a) fornecer os objetos licitados no prazo de **até 02 (dias) corridos**, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) entregar os produtos no endereço indicado na respectiva Ordem de Fornecimento, dentro dos limites do Município de Dom Pedro/MA;
- c) substituir os produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou em parte, às suas expensas, observado o prazo de **até 02 (dois) dias corridos**, contado a partir do recebimento da respectiva Notificação, a critério da Administração;
- d) possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devidamente atualizados, para fins de instrução do processo de pagamento;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- f) identificar seu pessoal na entrega dos produtos;
- g) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- h) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- i) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- j) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os produtos;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;



Andréia

Mattos

Albino



- l) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- m) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- n) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- o) manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços e durante a vigência dos eventuais Contratos Administrativos, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. O Município de Dom Pedro/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de cada **Secretaria Participante**, obriga-se a:

- a) emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, por intermédio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização;
- c) receber os produtos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- d) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos;
- e) notificar a CONTRATADA, para a substituição de produtos reprovados no recebimento provisório;
- f) notificar a CONTRATADA, para a substituição de produtos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formaliza o recebimento definitivo;
- g) efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- k) fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17. PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

17.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto fornecido.

17.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido



verificada a regularidade da CONTRATADA, principalmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, INSS e FGTS.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital referentes à regularidade fiscal.

17.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

17.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

17.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.10.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.11. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

18.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).



Andréa

Muller

Andréa



18.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

18.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

18.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

18.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

18.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

18.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da NOTIFICAÇÃO, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

18.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

19. REAJUSTE

19.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

20. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

20.1. O presente Termo de Referência foi elaborado por **MARIA ERIVALDA ARAÚJO LIMA**, assessora, e será assinado pela Secretária Municipal de Saúde e pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

20.2. A fiscalização do presente objeto será feita por meio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a ser designado oportunamente através de Portaria.

Dom Pedro (MA), 26 de abril de 2023.

Martim

Assinatura



Maria Erivalda Araújo Lima
MARIA ERIVALDA ARAÚJO LIMA
Assessora

Autorizo o Termo de Referência.

Andreia Vieira
ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Mailton Henrique Mota dos Santos
MAILTON HENRIQUE MOTA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social



**ANEXO I – A do Termo de Referência
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

LOTE 1 – CARNE BOVINA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ACÉM; APRESENTAÇÃO: CORTADA.	KG	560	R\$	R\$
2	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.	KG	620	R\$	R\$
3	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: MOIDA.	KG	2700	R\$	R\$
4	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CAPA DE FILÉ; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO.	KG	350	R\$	R\$
5	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA; APRESENTAÇÃO: CORTADA.	KG	350	R\$	R\$
6	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO DURO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA.	KG	600	R\$	R\$
7	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO MOLE; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.	KG	790	R\$	R\$
8	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CUPIM; APRESENTAÇÃO: CORTADA.	KG	200	R\$	R\$
9	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: FÍGADO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA.	KG	300	R\$	R\$
10	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PALETA (PÁ); APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.	KG	400	R\$	R\$
11	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PEITO; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO.	KG	300	R\$	R\$
VALOR TOTAL (LOTE 1)					R\$

LOTE 2 – CARNE SUÍNA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	CARNE SUÍNA IN NATURA; TIPO CORTE: CARRÉ (BISTECA); APRESENTAÇÃO: FATIADA; PROCESSAMENTO: COM OSSO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	KG	350	R\$	R\$
2	CARNE SUÍNA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA/COSTELINHA; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	350	R\$	R\$
VALOR TOTAL (LOTE 2)					R\$

LOTE 3 – FRANGO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	FRANGO inteiro, IN NATURA, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme	KG	950	R\$	R\$



	PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.				
2	COXA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	350	R\$	R\$
3	SOBRECOXA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	700	R\$	R\$
4	PEITO de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	2.100	R\$	R\$
5	FILÉ de peito de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	600	R\$	R\$
VALOR TOTAL (LOTE 3)					R\$

LOTE 4 – PEIXE (EXCLUSIVO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	PEIXE , tipo tambaqui, eviscerado com cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.100	R\$	R\$
2	PEIXE , tipo tilápia, corte filé, eviscerado sem cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.100	R\$	R\$
VALOR TOTAL (LOTE 4)					R\$

1. Todas as carnes deverão ser abatidas sob inspeção veterinária de acordo com a legislação vigente, isenta de ossos, cartilagens, tendões, nervos, coágulos, nódulos, sebos e aponeuroses, aditivos e gordura trans.
2. Todas as carnes deverão ser de recorte de primeira, isenta de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.
3. Todas as carnes, matéria prima utilizada deverão ser de qualidade e deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo serviço de inspeção responsável.
4. Deverão ter aspecto característico não pegajoso, textura característica, cor vermelho vivo a bordô, odor característico de carne bovina/suína fresca congelada e sabor característico.
5. Todas as carnes deverão ser embaladas e transportadas em sacos plásticos de polietileno, atóxico, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade.

Mattos

Adriana

Adriana



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 2023.0426.001/2023 – SEMUS

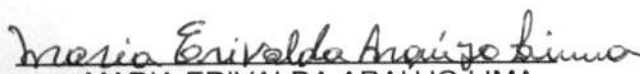
Prezado Senhor Fornecedor,

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 06.137.293/0001-30 com sede na Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000, vem por meio deste solicitar a Vossa Senhoria o envio de PROPOSTA DE PREÇOS para registro de preço para fornecimento de **carnes bovinas, suínas, frango e peixe**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, tudo em conformidade com os itens, quantidades e condições a seguir:

*Com fito em facilitar o dimensionamento do objeto, vai em anexo Termo de Referência com a descrição detalhada do objeto.

Havendo interesse, favor encaminhar a proposta de preços assinada para a Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Dom Pedro – MA, 28 de abril de 2023.


MARIA ERIVALDA ARAÚJO LIMA
Assessor Administrativo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

ANEXO

LOTE 1 – CARNE BOVINA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: acém; apresentação: cortada.	KG	560		
2	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: fatiada em bife.	KG	620		
3	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: moída.	KG	2700		
4	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: capa de filé; apresentação: pedaço.	KG	350		
5	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: costela; apresentação: cortada.	KG	350		
6	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão duro; apresentação: peça inteira.	KG	600		
7	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão mole; apresentação: fatiada em bife.	KG	790		
8	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: cupim; apresentação: cortada.	KG	200		
9	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: fígado; apresentação: peça inteira.	KG	300		
10	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: paleta (pá); apresentação: fatiada em bife.	KG	400		
11	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: peito; apresentação: pedaço.	KG	300		
VALOR TOTAL (LOTE 1)					

LOTE 2 – CARNE SUÍNA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: carré (bisteca); apresentação: fatiada; processamento: com osso; estado de conservação: resfriado(a).	KG	350		
2	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: costela/costelinha; apresentação: cortada.	KG	350		
VALOR TOTAL (LOTE 2)					

LOTE 3 – FRANGO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	FRANGO inteiro, IN NATURA, sem miúdos, sem	KG	950		

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

CNPJ: 06.137.293/0001-30

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

	pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.				
2	COXA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	350		
3	SOBRECOXA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	700		
4	PEITO de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	2.100		
5	FILÉ de peito de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	600		
VALOR TOTAL (LOTE 3)					

LOTE 4 – PEIXES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	PEIXE , tipo tambaqui, eviscerado com cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.100		
2	PEIXE , tipo tilápia, corte filé, eviscerado sem cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.100		
VALOR TOTAL (LOTE 4)					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000



1. Todas as carnes deverão ser abatidas sob inspeção veterinária de acordo com a legislação vigente, isenta de ossos, cartilagens, tendões, nervos, coágulos, nódulos, sebos e aponeuroses, aditivos e gordura trans.
2. Todas as carnes deverão ser de recorte de primeira, isenta de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.
3. Todas as carnes, matéria prima utilizada deverão ser de qualidade e deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo serviço de inspeção responsável.
4. Deverão ter aspecto característico não pegajoso, textura característica, cor vermelho vivo a bordô, odor característico de carne bovina/suína fresca congelada e sabor característico.
5. Todas as carnes deverão ser embaladas e transportadas em sacos plásticos de polietileno, atóxico, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade.

M. B. Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO:	FORNECIMENTO DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS E PEIXES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA.
UNID. INTERESSADA:	SEMUS, SEMAS
REFERÊNCIA EXTERNA:	
PARAMETRO(S):	CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO:	11/05/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: FORNEC. DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS E PEIXES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
NÚMERO: 21274/00293
OBJETO: FORNECIMENTO DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS E PEIXES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA.
UNID. INTERESSADA: SEMUS, SEMAS
ORÇAMENTISTA: MARIA ERIVALDA ARAÚJO LIMA
REFERÊNCIA EXTERNA:
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 11/05/2023

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01/000	LOTE 01 - CARNE BOVINA	***	***	***	268.182,50
01/001	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ACÉM; APRESENTAÇÃO: CORTADA;	KG	560,00	41,68	23.340,80
01/002	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE;	KG	620,00	42,00	26.040,00
01/003	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: MOIDA;	KG	2.700,00	35,80	96.660,00
01/004	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CAPA DE FILÉ; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO;	KG	350,00	34,54	12.089,00
01/005	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA; APRESENTAÇÃO: CORTADA;	KG	350,00	31,21	10.923,50
01/006	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO DURO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA;	KG	600,00	41,26	24.756,00
01/007	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO MOLE; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE;	KG	790,00	41,58	32.848,20
01/008	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CUPIM; APRESENTAÇÃO: CORTADA;	KG	200,00	34,93	6.986,00
01/009	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: FÍGADO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA;	KG	300,00	25,42	7.626,00
01/010	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PALETA (PÁ); APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE;	KG	400,00	38,31	15.324,00
01/011	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PEITO; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO;	KG	300,00	38,63	11.589,00
02/000	LOTE 02 - CARNE SUÍNA	***	***	***	15.662,50
02/001	CARNE SUÍNA IN NATURA; TIPO CORTE: CARRÉ (BISTECA); APRESENTAÇÃO: FATIADA; PROCESSAMENTO: COM OSSO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	KG	350,00	19,89	6.961,50
02/002	CARNE SUÍNA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA/COSTELINHA; APRESENTAÇÃO: CORTADA;	KG	350,00	24,86	8.701,00
03/000	LOTE 03 - FRANGO	***	***	***	105.670,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
03/001	FRANGO INTEIRO, IN NATURA, SEM MIÚDOS, SEM PÉ E SEM CABEÇA, COM NO MÁXIMO 100% DE GORDURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FILME PVC, TRANSPARENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	KG	950,00	23,77	22.581,50
03/002	COXA DE FRANGO, IN NATURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	KG	350,00	19,48	6.818,00
03/003	SOBRECOXA DE FRANGO, IN NATURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	KG	700,00	20,33	14.231,00
03/004	PEITO DE FRANGO, IN NATURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	KG	2.100,00	22,60	47.460,00
03/005	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, IN NATURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	KG	600,00	24,30	14.580,00
04/000	LOTE 04 - PEIXES	***	***	***	54.351,00
04/001	PEIXE, TIPO TAMBAQUI, EVISCERADO COM CABEÇA ASPECTO FIRME, IN NATURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	KG	1.100,00	18,74	20.614,00
04/002	PEIXE, TIPO TILÁPIA, CORTE FILÉ, EVISCERADO SEM CABEÇA ASPECTO FIRME, IN NATURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	KG	1.100,00	30,67	33.737,00
VALOR GLOBAL					443.866,50

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

LOTE/ITEM	01/001	DESVIO PADRÃO	0,62	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	1,49%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ (UASG 194010) O 5 OLIVEIRA COMERCIAL 03.623.513/0001-47	PREFEITO@CAFELANDIA.PR.GOV.BR (UASG 987985) CARLA TREVISOL - RESTAURANTE 20.717.789/0001-03	PREFEITURA MUN.DE SAO SEBASTIAO DO ALTO (UASG 985905) CARVALHO BONAN INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA 40.909.945/0001-45
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	003/2022	001/2023	103/2022
PREÇO	R\$ 41,0000	R\$ 41,5300	R\$ 42,5000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 41,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 41,68	MEDIANA	R\$ 41,53	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 12/07/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:32022/UASG:194010. 02: Data: 16/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:12023/UASG:987985. 03: Data: 10/11/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1032022/UASG:985905.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=194010&uasg=194010&numprp=32022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=987985&uasg=987985&numprp=12023

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=985905&uasg=985905&numprp=1032022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/002	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ (UASG 980389) A M L DE SOUZA JUNIOR COM. DE ALIMENTOS 26.925.779/0001-40	COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS - PA (UASG 194012) J.J.S. DE SOUSA 24.517.128/0001-95	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO/BA (UASG 983049) NELSON DA SILVA 10.562.737/0001-51
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	062/2022	001/2022	007/2022
PREÇO	R\$ 42,0000	R\$ 42,0000	R\$ 42,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 42,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 42,00	MEDIANA	R\$ 42,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 25/08/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:622022/UASG:980389. 02: Data: 31/10/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:12022/UASG:194012. 03: Data: 18/05/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:72022/UASG:983049.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980389&uasg=980389&numprp=622022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=194012&uasg=194012&numprp=12022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=983049&uasg=983049&numprp=72022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/003	DESVIO PADRÃO	4,43	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	12,38%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE (UASG 981981)	INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA (UASG 158127)	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ (UASG 980389)
	J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA 21.318.384/0001-65	VALDERI J CONTERATO GIACOMELLI 94.643.830/0001-80	A M L DE SOUZA JUNIOR COM. DE ALIMENTOS 26.925.779/0001-40
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	104/2022	050/2022	062/2022
PREÇO	R\$ 31,9000	R\$ 33,5000	R\$ 42,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 31,90	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 35,80	MEDIANA	R\$ 33,50	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 14/12/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1042022/UASG:981981. 02: Data: 30/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:502022/UASG:158127. 03: Data: 25/08/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:622022/UASG:980389.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=981981&uasg=981981&numprp=1042022

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158127&uasg=158127&numprp=502022

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980389&uasg=980389&numprp=622022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/004	DESVIO PADRÃO	3,78	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	10,93%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA/RS (UASG 988945)	BASE AÉREA DE SANTA CRUZ (UASG 120669)	INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE (UASG 158125)
	LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA 44.922.093/0001-87	QUALITY COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA 20.676.042/0001-54	VALDIR GUILHERME DUTRA 18.694.818/0001-17
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	015/2022	017/2022	022/2022
PREÇO	R\$ 30,9600	R\$ 32,9000	R\$ 39,7600
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 30,96	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 34,54	MEDIANA	R\$ 32,90	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 17/05/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:152022/UASG:988945. 02: Data: 09/11/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:172022/UASG:120669. 03: Data: 08/06/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:222022/UASG:158125.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=988945&uasg=988945&numprp=152022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=120669&uasg=120669&numprp=172022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158125&uasg=158125&numprp=222022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/005	DESVIO PADRÃO	1,72	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	5,50%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA (UASG 158127)	3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RS (UASG 160367)	COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM (UASG 160413)
	SIDNEI PAULO RADAELLI LTDA 06.937.686/0001-28	CA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI 28.337.943/0001-23	VALDIR GUILHERME DUTRA 18.694.818/0001-17

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



PREGÃO / ARP / PROPOSTA	050/2022	003/2022	003/2022
PREÇO	R\$ 30,0000	R\$ 30,0000	R\$ 33,6400
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 30,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 31,21	MEDIANA	R\$ 30,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 30/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:502022/UASG:158127. 02: Data: 30/05/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:32022/UASG:160367. 03: Data: 10/05/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:32022/UASG:160413.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158127&uasg=158127&numprp=502022

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160367&uasg=160367&numprp=32022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160413&uasg=160413&numprp=32022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/006	DESVIO PADRÃO	0,17	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,42%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INST.FED.PARÁ/CAMPUS CASTANHAL (UASG 158308) 3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI 33.734.346/0001-72	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU/BA (UASG 983339) JAILTON TEIXEIRA RIBEIRO 40.570.445/0001-21	MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI (UASG 240125) GLOBAL ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA 39.754.482/0001-00
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	007/2022	003/2023	001/2023
PREÇO	R\$ 41,0900	R\$ 41,2000	R\$ 41,5000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 41,09	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 41,26	MEDIANA	R\$ 41,20	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 04/10/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:72022/UASG:158308. 02: Data: 16/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:32023/UASG:983339. 03: Data: 25/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:12023/UASG:240125.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158308&uasg=158308&numprp=72022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=983339&uasg=983339&numprp=32023

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=240125&uasg=240125&numprp=12023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/007	DESVIO PADRÃO	1,07	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	2,57%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO (UASG 158144) SANTANA & CIA LTDA 08.585.922/0001-10	LABORATORIO NACIONAL DE ASTROFISICA - MG (UASG 240128) MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA 38.695.557/0001-67	CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSORES (UASG 158197) FRIGORIFICO SAO FRANCISCO EIRELI 07.803.245/0001-04
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	057/2022	005/2022	006/2022
PREÇO	R\$ 40,4300	R\$ 41,3000	R\$ 43,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 40,43	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 41,58	MEDIANA	R\$ 41,30	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 04/11/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:572022/UASG:158144. 02: Data: 30/11/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:52022/UASG:240128. 03: Data: 09/08/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:62022/UASG:158197.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158144&uasg=158144&numprp=572022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=240128&uasg=240128&numprp=52022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158197&uasg=158197&numprp=62022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/008	DESVIO PADRÃO	4,21	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	12,06%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (UASG 451116)	EBSERH - FILIAL HOSP UNIV ALCIDES CARNEIRO (UASG 155914)	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO (UASG 158144)
	COMERCIAL PRAIA E MAR LTDA 17.608.115/0001-66	JOSIVAN AMARANTE DA SILVA 30.597.347/0001-24	SANTANA & CIA LTDA 08.585.922/0001-10
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	002/2023	030/2022	057/2022
PREÇO	R\$ 30,0000	R\$ 34,5000	R\$ 40,2900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 30,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 34,93	MEDIANA	R\$ 34,50	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 06/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:22023/UASG:451116. 02: Data: 21/06/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:302022/UASG:155914. 03: Data: 04/11/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:572022/UASG:158144.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=451116&uasg=451116&numprp=22023

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=155914&uasg=155914&numprp=302022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158144&uasg=158144&numprp=572022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/009	DESVIO PADRÃO	1,80	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	7,09%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDINHO (UASG 928411)	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA (UASG 980188)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUC. CIENC. E TEC. DE SC (UASG 158516)
	COMERCIAL DE ALIMENTOS M J L LTDA 05.992.207/0001-03	I. V. BRITO DA MOTA LTDA 06.293.574/0001-81	HERCILIO CORREA RODRIGUES 76.864.677/0001-30
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	004/2023	007/2022	111/102022
PREÇO	R\$ 24,0000	R\$ 24,2900	R\$ 27,9600
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 24,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 25,42	MEDIANA	R\$ 24,29	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 14/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:42023/UASG:928411. 02: Data: 19/05/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:72022/UASG:980188. 03: Data: 21/07/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:111102022/UASG:158516.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=928411&uasg=928411&numprp=42023

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980188&uasg=980188&numprp=72022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158516&uasg=158516&numprp=111102022&codigoModalidade=5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



LOTE/ITEM	01/010	DESVIO PADRÃO	2,14	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	5,59%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL (UASG 987493)	DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - ALTO SOLIMÕES (UASG 257025)	RESTAURANTE CENTRAL DA UFES (UASG 153048)
	FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 29.617.462/0001-34	AMAZON BEEF COMERCIO DE CARNES EIRELI 26.323.839/0001-54	PREMIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA 97.530.106/0001-39
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	227/2022	029/2022	011/2022
PREÇO	R\$ 35,6000	R\$ 38,5000	R\$ 40,8400
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 35,60	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 38,31	MEDIANA	R\$ 38,50	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 01/11/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:2272022/UASG:987493. 02: Data: 19/10/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:292022/UASG:257025. 03: Data: 20/06/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:112022/UASG:153048.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=987493&uasg=987493&numprp=2272022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=257025&uasg=257025&numprp=292022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=153048&uasg=153048&numprp=112022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/011	DESVIO PADRÃO	0,90	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	2,33%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO (UASG 985867)	INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA (UASG 158127)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC (UASG 158516)
	TOLENTINO'S SERVICOS E SOLUCOES LTDA 42.676.440/0001-03	SIDNEI PAULO RADAELLI LTDA 06.937.686/0001-28	HERCILIO CORREA RODRIGUES 76.864.677/0001-30
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	108/2022	050/2022	111/102022
PREÇO	R\$ 37,9800	R\$ 38,0000	R\$ 39,9000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 37,98	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 38,63	MEDIANA	R\$ 38,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 27/06/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1082022/UASG:985867. 02: Data: 30/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:502022/UASG:158127. 03: Data: 21/07/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:111102022/UASG:158516.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=985867&uasg=985867&numprp=1082022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158127&uasg=158127&numprp=502022

LINK DA AMOSTRA 03:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158516&uasg=158516&numprp=111102022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	02/001	DESVIO PADRÃO	1,35	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	6,78%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL (UASG 158317)	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS (UASG 788820)	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA (UASG 980921)
	F. O. DANTAS 06.921.660/0001-91	MASTERFRIGO LTDA 09.247.906/0001-80	AD INFINITUM SERVICOS, CONSULTORIA E COMERCIO LTDA 28.853.947/0001-64
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/2023	014/2022	101/2022
PREÇO	R\$ 18,2000	R\$ 19,9700	R\$ 21,5000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 18,20	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 19,89	MEDIANA	R\$ 19,97	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 13/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:12023/UASG:158317. 02: Data: 31/05/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:142022/UASG:788820. 03: Data: 19/07/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1012022/UASG:980921.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158317&uasg=158317&numprp=12023

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=788820&uasg=788820&numprp=142022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980921&uasg=980921&numprp=1012022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	02/002	DESVIO PADRÃO	0,18	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,74%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU/BA (UASG 983339)	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA (UASG 925302)	INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS ITAPETINGA (UASG 154580)
	JAILTON TEIXEIRA RIBEIRO 40.570.445/0001-21	LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI 30.397.976/0001-00	BAHIA CESTAS LTDA 05.788.360/0001-13
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	003/2023	158/2022	005/2022
PREÇO	R\$ 24,6000	R\$ 24,9800	R\$ 25,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 24,60	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 24,86	MEDIANA	R\$ 24,98	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 16/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:32023/UASG:983339. 02: Data: 22/07/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1582022/UASG:925302. 03: Data: 12/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:52022/UASG:154580.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=983339&uasg=983339&numprp=32023

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=925302&uasg=925302&numprp=1582022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=154580&uasg=154580&numprp=52022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	03/001	DESVIO PADRÃO	2,93	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	12,34%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----

Maria Erivalda Araújo Lima



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA (UASG 980869)	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA (UASG 980188)	PREFEITURA MUN.DE SÃO RAIM.DAS MANGABEIRAS/MA (UASG 980925)
	COMERCIAL GLOBAL EIRELI 28.754.772/0001-38	I. V. BRITO DA MOTA LTDA 06.293.574/0001-81	DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI 14.496.361/0001-85
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	014/2022	013/2022	014/2022
PREÇO	R\$ 19,6300	R\$ 25,6900	R\$ 26,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 19,63	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 23,77	MEDIANA	R\$ 25,69	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 06/07/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:142022/UASG:980869. 02: Data: 03/11/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:132022/UASG:980188. 03: Data: 08/06/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:142022/UASG:980925.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980869&uasg=980869&numprp=142022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980188&uasg=980188&numprp=132022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980925&uasg=980925&numprp=142022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	03/002	DESVIO PADRÃO	0,34	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	1,77%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	CAPITANIA DOS PORTOS DO MARANHÃO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA (UASG 980869)	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO - COMPRAS PÚBLICAS/PA
	N M DE S CUTRIM ME 26.886.975/0001-52	COMERCIAL GLOBAL EIRELI 28.754.772/0001-38	V. S. R. FERREIRA 03.561.828/0001-07
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/7571000/0000	014/2022	002/2023000/0000
PREÇO	R\$ 19,0000	R\$ 19,6300	R\$ 19,8000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 19,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 19,48	MEDIANA	R\$ 19,63	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 11/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 21230126886975000152550010000007571321824898. 02: Data: 06/07/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:142022/UASG:980869. 03: Data: 19/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 218599.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/21230126886975000152550010000007571321824898/>

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980869&uasg=980869&numprp=142022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/851082/>

LOTE/ITEM	03/003	DESVIO PADRÃO	0,17	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,84%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS (UASG 984083)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA (UASG 984643)	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL/BA (UASG 983289)
	ANDORINHA ALIMENTOS LTDA 68.513.084/0001-09	TEM SUPERMERCADO LTDA 24.360.391/0001-13	SUPERMERCADO SILVA LTDA 12.968.480/0001-68

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



PREGÃO / ARP / PROPOSTA	144/2022	045/2022	007/2023
PREÇO	R\$ 20,1000	R\$ 20,4000	R\$ 20,5000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 20,10	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 20,33	MEDIANA	R\$ 20,40	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 02/08/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1442022/UASG:984083. 02: Data: 17/05/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:452022/UASG:984643. 03: Data: 28/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:72023/UASG:983289.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=984083&uasg=984083&numprp=1442022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=984643&uasg=984643&numprp=452022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=983289&uasg=983289&numprp=72023

LOTE/ITEM	03/004	DESVIO PADRÃO	0,85	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	3,75%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUI (UASG 158146) MERCADINHO SANTANA LTDA 18.717.757/0001-66	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PIAUI - CONTROLADORIA GER SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA 18.717.757/0001-66	PREFEITURA MUN.DE SÃO RAIM.DAS MANGABEIRAS/MA (UASG 980925) DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI 14.496.361/0001-85
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	054/2022	001/8221000/0000	014/2022
PREÇO	R\$ 22,0000	R\$ 22,0000	R\$ 23,8000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 22,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 22,60	MEDIANA	R\$ 22,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 11/08/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:542022/UASG:158146. 02: Data: 13/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 22230118717757000166550010000018221764370074. 03: Data: 08/06/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:142022/UASG:980925.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158146&uasg=158146&numprp=542022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/22230118717757000166550010000018221764370074/>

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980925&uasg=980925&numprp=142022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	03/005	DESVIO PADRÃO	1,20	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	4,95%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	84000 - PM DE DOUTOR RICARDO - LICITACON (TCE/RS)/RS SUPER RICARDENSE LTDA 07.605.031/0001-15	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUI - COMPRAS PÚBLICAS/PI DU SERTAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI 34.893.854/0001-66	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - COMPRAS PÚBLICAS/PA J K NORONHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 42.897.465/0001-37

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/022023000/0000	008/2022000/0000	002/22023000/0000
PREÇO	R\$ 23,0000	R\$ 24,0000	R\$ 25,9000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 23,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 24,30	MEDIANA	R\$ 24,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 14/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 8400022023PRP. 02: Data: 10/08/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 198363. 03: Data: 27/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 220122.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1019502,5,84000&cs=1qw5AhVUE85K1c92sfRSJh6Y6ZRk

LINK DA AMOSTRA 02: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/798063/>

LINK DA AMOSTRA 03: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/851319/>

LOTE/ITEM	04/001	DESVIO PADRÃO	0,83	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	4,42%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS - PA (UASG 194012) S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA 26.969.797/0001-23	COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM (UASG 160014) H B SOUZA DA SILVA COMERCIO 36.242.644/0001-33	BASE AÉREA DE PORTOVELHO (UASG 120641) NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 15.897.556/0001-08
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/2022	002/2022	016/2022
PREÇO	R\$ 18,0000	R\$ 18,3300	R\$ 19,9000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 18,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 18,74	MEDIANA	R\$ 18,33	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 31/10/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:12022/UASG:194012. 02: Data: 07/12/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:22022/UASG:160014. 03: Data: 02/08/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:162022/UASG:120641.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=194012&uasg=194012&numprp=12022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160014&uasg=160014&numprp=22022

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=120641&uasg=120641&numprp=162022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	04/002	DESVIO PADRÃO	2,08	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	6,79%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (UASG 451116) SABOR NOBRE COMERCIO DE PESCADOS LTDA 33.603.266/0001-88	BASE AEREA DE FORTALEZA/MAER - CE (UASG 120014) S DIAS PESCADOS 22.621.150/0001-55	PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA DO PARUA (UASG 981285) P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA LTDA 40.306.596/0001-77
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	002/2023	022/2022	001/2023
PREÇO	R\$ 27,7400	R\$ 31,8900	R\$ 32,3900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

M. Lima



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



MENOR PREÇO	R\$ 27,74	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 30,67	MEDIANA	R\$ 31,89	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 06/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão: 22023/UASG: 451116. 02: Data: 22/11/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão: 222022/UASG: 120014. 03: Data: 23/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão: 12023/UASG: 981285.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=451116&uasg=451116&numprp=22023

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=120014&uasg=120014&numprp=222022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=981285&uasg=981285&numprp=12023

Maria Erivalda Araújo Lima



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
LOTE 01 - CARNE BOVINA	60,41%	60,41%	A
LOTE 03 - FRANGO	23,80%	84,22%	B
LOTE 04 - PEIXES	12,24%	96,47%	C
LOTE 02 - CARNE SUÍNA	3,52%	100,00%	C

LOTE 01 - CARNE BOVINA

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
01/003 - CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: MOIDA;	36,04%	36,04%	A
01/007 - CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO MOLE; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE;	12,24%	48,29%	A
01/002 - CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE;	9,70%	58,00%	A
01/006 - CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO DURO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA;	9,23%	67,23%	A
01/001 - CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ACÉM; APRESENTAÇÃO: CORTADA;	8,70%	75,93%	A
01/010 - CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PALETA (PÁ); APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE;	5,71%	81,64%	B
01/004 - CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CAPA DE FILÉ; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO;	4,50%	86,15%	B
01/011 - CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PEITO; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO;	4,32%	90,47%	B
01/005 - CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA; APRESENTAÇÃO: CORTADA;	4,07%	94,55%	B
01/009 - CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: FÍGADO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA;	2,84%	97,39%	C
01/008 - CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CUPIM; APRESENTAÇÃO: CORTADA;	2,60%	100,00%	C

LOTE 02 - CARNE SUÍNA

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
02/002 - CARNE SUÍNA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA/COSTELINHA; APRESENTAÇÃO: CORTADA;	55,55%	55,55%	A
02/001 - CARNE SUÍNA IN NATURA; TIPO CORTE: CARRÉ (BISTECA); APRESENTAÇÃO: FATIADA; PROCESSAMENTO: COM OSSO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	44,44%	100,00%	C

LOTE 03 - FRANGO

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
03/004 - PEITO DE FRANGO, IN NATURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	44,91%	44,91%	A
03/001 - FRANGO INTEIRO, IN NATURA, SEM MIÚDOS, SEM PÉ E SEM CABEÇA, COM NO MÁXIMO 100% DE GORDURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FILME PVC, TRANSPARENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	21,36%	66,28%	A
03/005 - FILÉ DE PEITO DE FRANGO, IN NATURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	13,79%	80,08%	B



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



03/003 - SOBRECOXA DE FRANGO, IN NATURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	13,46%	93,54%	B
03/002 - COXA DE FRANGO, IN NATURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	6,45%	100,00%	C

LOTE 04 - PEIXES

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
04/002 - PEIXE, TIPO TILÁPIA, CORTE FILÉ, EVISCERADO SEM CABEÇA ASPECTO FIRME, IN NATURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	62,07%	62,07%	A
04/001 - PEIXE, TIPO TAMBACUI, EVISCERADO COM CABEÇA ASPECTO FIRME, IN NATURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	37,92%	100,00%	C

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. **BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL.** A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

5.2. **DETALHAMENTO DA METODOLOGIA.** 5.2.1. Da competência para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competências. 5.2.2. Do respeito ao princípio da **segregação** das funções: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. 5.2.3. Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: 5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública (Inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; 5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores (Inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; 5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. 5.2.4. O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública como parâmetro de pesquisa preferencial; 5.2.5. A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). 5.2.6. Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar amostras atuais, assim entendidas: 5.2.6.1. para contratações similares feitas pela Administração Pública, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; 5.2.6.2. para pesquisa direta com fornecedores, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). 5.2.7. A amplitude da pesquisa é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). 5.2.8.. O SCP realiza automaticamente um juízo crítico sobre o plano amostral coletado pelo orçamentista, saneamento as amostras por meio do expurgo (exclusão) das amostras que apresentem sobrepreço ou preço inexecutável, na seguinte ordem: 5.2.8.1. primeiro, ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); 5.2.8.2. segundo, exclui as amostras inexecutáveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; 5.2.8.3. terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor;

5.2.8.4. O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. 5.2.9. Após o juízo crítico, o SCP calcula o preço de referência por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber:

5.2.9.1. se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); 5.2.9.2. se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. 5.2.9.3. O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. 5.3. **DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** 5.3.1. O SCP responsabiliza-se: 5.3.1.1. Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; 5.3.1.2. Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. 5.3.2. O SCP não se responsabiliza: 5.3.2.1. Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; 5.3.2.2. Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. 5.4. **DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.**

5.4.1. O orçamentista é responsável por: 5.4.1.1. manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; 5.4.1.2. reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; 5.4.1.3. solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; 5.4.1.4. selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; 5.4.1.5. em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contratado, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; 5.4.1.6. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; 5.4.1.7. rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.8. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; 5.4.1.9. rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.10. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; 5.4.1.11. rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.12. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; 5.4.1.13. rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.14. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; 5.4.1.15. rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.16. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; 5.4.1.17. rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.18. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; 5.4.1.19. rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.20. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; 5.4.1.21. rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.22. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; 5.4.1.23. rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.24. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; 5.4.1.25. rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.26. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; 5.4.1.27. rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.28. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; 5.4.1.29. rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.30. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; 5.4.1.31. rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.32. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; 5.4.1.33. rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.34. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; 5.4.1.35. rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.36. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; 5.4.1.37. rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.38. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; 5.4.1.39. rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.40. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; 5.4.1.41. rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.42. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; 5.4.1.43. rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.44. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; 5.4.1.45. rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.46. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; 5.4.1.47. rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.48. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; 5.4.1.49. rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.50. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; 5.4.1.51. rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.52. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; 5.4.1.53. rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.54. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; 5.4.1.55. rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.56. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; 5.4.1.57. rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.58. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; 5.4.1.59. rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.60. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; 5.4.1.61. rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.62. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; 5.4.1.63. rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.64. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; 5.4.1.65. rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.66. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; 5.4.1.67. rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.68. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; 5.4.1.69. rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.70. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; 5.4.1.71. rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.72. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; 5.4.1.73. rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

Maria Erivalda Araújo Lima
MARIA ERIVALDA ARAÚJO LIMA
Matrícula nº 3662-1



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO						
PLANILHA DE CUSTO E MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS						
OBJETO:	Registro de preço para o fornecimento de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.			DATA:	11/05/2023	RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: MARIA ERIVALDA ARAÚJO LIMA
CARNE BOVINA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO	UNID.	QTD.	MÉDIA ARITMÉTICA CESTA DE PREÇOS	VLR, TOTAL ESTIMADO (VLR. UNIT. EST. * QTD)	
1	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: acém; apresentação: cortada.	KG	560	R\$ 41,68	R\$	23.340,80
2	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: fatiada em bife.	KG	620	R\$ 42,00	R\$	26.040,00
3	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: moída.	KG	2700	R\$ 35,80	R\$	96.660,00
4	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: capa de filé; apresentação: pedaço.	KG	350	R\$ 34,54	R\$	12.089,00
5	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: costela; apresentação: cortada.	KG	350	R\$ 31,21	R\$	10.923,50
6	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão duro; apresentação: peça inteira.	KG	600	R\$ 41,26	R\$	24.756,00
7	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão mole; apresentação: fatiada em bife.	KG	790	R\$ 41,58	R\$	32.848,20
8	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: cupim; apresentação: cortada.	KG	200	R\$ 34,93	R\$	6.986,00
9	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: fígado; apresentação: peça inteira.	KG	300	R\$ 25,42	R\$	7.626,00
10	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: paleta (pá); apresentação: fatiada em bife.	KG	400	R\$ 38,31	R\$	15.324,00
11	CARNE BOVINA IN NATURA; Tipo Corte: peito; apresentação: pedaço.	KG	300	R\$ 38,63	R\$	11.589,00
Valor total :					R\$	268.182,50
CARNE SUÍNA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO	UNID.	QTD.	MÉDIA ARITMÉTICA CESTA DE PREÇOS	VLR, TOTAL ESTIMADO (VLR. UNIT. EST. * QTD)	
1	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: carrê (bisteca); apresentação: fatiada.	KG	350	R\$ 19,89	R\$	6.961,50
2	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: costela/costelinha; apresentação: cortada.	KG	350	R\$ 24,86	R\$	8.701,00
Valor total :					R\$	15.662,50
LOTE 02 - FRANGO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO	UNID.	QTD.	MÉDIA ARITMÉTICA CESTA DE PREÇOS	VLR, TOTAL ESTIMADO (VLR. UNIT. EST. * QTD)	
1	FRANGO inteiro, IN NATURA, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	950	R\$ 23,77	R\$	22.581,50
2	COXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	350	R\$ 19,48	R\$	6.818,00
3	SOBRECOXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	700	R\$ 20,33	R\$	14.231,00

[Assinatura]



4	PEITO de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	2.100	R\$ 22,60	R\$ 47.460,00
5	FILÉ de peito de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	600	R\$ 24,30	R\$ 14.580,00
Valor total :					R\$ 105.670,50

LOTE 02 - FRANGO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO	UNID.	QTD.	MÉDIA ARITMÉTICA CESTA DE PREÇOS	VLR, TOTAL ESTIMADO (VLR. UNIT. EST. * QTD)
1	PEIXE, tipo tambaqui, eviscerado com cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.100	R\$ 18,74	R\$ 20.614,00
2	PEIXE, tipo tilápia, corte filé, eviscerado sem cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.100	R\$ 30,67	R\$ 33.737,00
Valor total :					R\$ 54.351,00

<i>Maria Eivalda Araújo Lima</i> Assinatura do responsável		MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO: MÉDIA ARITMÉTICA	VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 443.866,50
---	--	---	--	----------------





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 2023.0426.002/2023 – SEMUS

Do: Assessor Administrativo

Para: Setor Contábil

Ref: Solicitação de Recursos Orçamentários para Aquisição

Dom Pedro – MA, 11 de maio de 2023

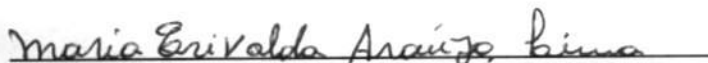
Prezado,

Em atenção à determinação legal, Art. 14 da Lei 8.666/93 (compras)/Art. 7 § 2º, II (serviços), encaminham-se os autos ao setor financeiro para indicação da previsão dos recursos orçamentários necessários, com a devida indicação das rubricas respectivas, conforme informações abaixo:

OBJETO:	Registro de preço para fornecimento de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 443.866,50 (quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Após a indicação, que os autos retornem a esta assessoria para prosseguimento no feito.

Atenciosamente,


MARIA ERIVALDA ARAÚJO LIMA
Assessor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



Memo Nº 011.05/2023

Dom Pedro (MA), 11 de maio de 2023.

A

Sra Maria Erivalda Araújo Lima
Assessor Administrativo

Prezada Senhora,

Em atenção a solicitação de dotação orçamentária para Registro de preço para fornecimento de **carnes bovinas, suínas, frangos e peixes** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de **Saúde** e **Assistência Social** da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA., estamos encaminhando a devida Dotação Orçamentária consignada na Lei Orçamentária, conforme segue abaixo:

ORGÃO 05 - SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

10.302.0056.2031.0000 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE SAUDE
--

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

ORGÃO 11 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
--

08.244.0486.2037.0000 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA -PSB
--

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

Certo de ter atendido ao solicitado, reitero meus votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Mara Brasi de Freitas
CRC nº. MA-0082841/O-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 2023.0426.002/2023 – SEMUS

Da: Assessora Administrativa
Para: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Dom Pedro – MA, 15 de maio de 2023

Em atendimento à solicitação *retro*, segue:

1. Termo de Referência/Projeto Básico;
2. Pesquisa de mercado, com a confecção de MAPA de apuração de preços, demonstrando a estimativa do valor da contratação;
3. Indicação pelo setor financeiro da previsão dos recursos orçamentários necessários, com as respectivas rubricas.

Neste sentido, encaminhamos os autos para conhecimento e providências.


MARIA ERIVALDA ARAÚJO LIMA
Assessora Administrativa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

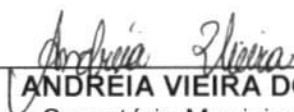
Processo administrativo nº 2023.0426.002/2023 – SEMUS

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, **AUTORIZO** a instauração de procedimento licitatório na modalidade pertinente, objetivando o Registro de preço para fornecimento de **carnes bovinas, suínas, frangos e peixes** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

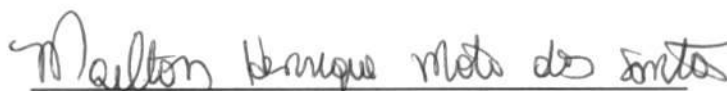
Declaro que, em observância ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00, art. 98, inciso II, da lei 10.524/02, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual.

Encaminhe-se os autos a Comissão Permanente de Licitação - CPL para adoção dos procedimentos necessários.

Dom Pedro – MA, 18 de maio de 2023.



ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde



MAILTON HENRIQUE MOTA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social

SERVIÇOS EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.915.057/0001-74; VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.099.440,47 (um milhão, noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos); OBJETO: Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do município, locados e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários; Vigência: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 362ebf8fa7f61bb6edfcbf57834aae73

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022-SEMUS

CONTRATO Nº 016/2022-SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0207.002/2022, decorrente de Adesão à

Ata de Registro de Preços nº 026/2021, Pregão Presencial nº 34/2021, do Município de Parnarama/MA; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA / SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.915.057/0001-74; VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.116.713,59 (um milhão, cento e dezesseis mil, setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos); OBJETO: Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do município, locados e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários; Vigência: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 0a1af183b3c2e639c5540e98a2f935af

PORTARIA Nº 114/2022 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 114/2022 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a designação do Pregoeiro Oficial, substituto e equipe de apoio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro - MA, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Designar a Sra. **GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA**, CPF nº 644.888.963-91, para o cargo em comissão de Pregoeiro Oficial, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislações pertinentes ao cargo.

Art. 2º - Designar o Sr. **MARCOS AURELIO LIMA SILVA**, CPF nº 014.852.143-60, para a função do cargo em comissão de Pregoeiro Substituto.

Art. 3º - Designar **MARIA SHEILA SILVA AMORIM**, CPF nº 810.090.623-87, como Membro da Equipe de Apoio, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislações pertinentes ao cargo.

Art. 4º - Designar **ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO**, CPF nº 215.806.263-00, como Membro da Equipe de Apoio, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislações pertinentes ao cargo.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria de nº 109 de 11 de Janeiro de 2021

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 02 de maio de 2022.

AILTON MOTA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 2a4a580974c3502fee4ad8ff5b7deada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE ADIAMENTO CHAMADA PÚBLICA 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2022.

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do membro da comissão permanente de licitações, torna público para conhecimento dos interessados que a CHAMADA PÚBLICA 001/2022, para o OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA PARA PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TÁXI NO MUNICÍPIO DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO.** Com

data de abertura prevista para o dia **02/05/2022** as **09:15hrs FICA ADIADO**, a reabertura da sessão será no dia **04/05/2022** as **09:00hrs**. Os interessados poderão procurar a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, no horário das 08:00 as 13:00 para maiores informações.

Estreito, Estado do Maranhão, 02 de maio de 2022

RONILSON SILVA SOARES
Membro da Comissão

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: a10e31bcaa6366eb283c613bba5facf8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Da: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Para: Procuradoria/Assessoria Jurídica
Processo administrativo nº 2023.0426.002/2023 - SEMUS

Dom Pedro – MA, 18 de maio de 2023.

Senhor Procurador,

Encaminhamos a Minuta do Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, conjuntamente com a Minuta do Instrumento Contratual, para análise e manifestação, tudo em conformidade com os arts. 40 e 55 da Lei 8.666/1993.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais alto estima e distinta consideração com este setor.

GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA
Pregoeira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

MINUTA DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023 – CPL/DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP
(PROCESSO Nº 2023.0426.002/2023 - SEMUS)

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 114/2022, torna público ao conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 008/2021, do Decreto Municipal nº 009/2021, do Decreto Municipal nº 004/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Objeto: Registro de preço para fornecimento de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	
Esclarecimentos/Impugnações: Até ____/____/2023 às 23h59min pelo sistema: www.comprasdompedro.com.br	
Início da Sessão Eletrônica: ____/____/2023 às ____:____ hs	
Sistema Eletrônico Utilizado: BR CONECTADO	
Endereço Eletrônico: www.comprasdompedro.com.br	
Endereço para retirada do Edital: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA, ou pelos sites " http://dompedro.ma.gov.br " ou " www.comprasdompedro.com.br "	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	☒ Valor Estimado: R\$ 443.886,50 (Quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). ☐ Orçamento Sigiloso
	☒ Máximo ☐ Referência
NATUREZA DO OBJETO:	☒ AQUISIÇÃO ☐ SERVIÇO/LOCAÇÃO ☐ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	☒ Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06. (LOTES 03 e 06) ☒ Licitação com itens/lotes cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06. (LOTES 02 e 05)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



	☒ Licitação de Ampla Participação. (LOTES 01 e 04)
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	A princípio, na licitação para registro de preços não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme § 2º, art. 7º, do Decreto nº 7.892/2013.
Prazo para envio de documentação: 02 (duas) HORAS	
INFORMAÇÕES	
Pregoeira: Georgiana Trovão Moreira Lima	e-mail: licitacaodompedro@gmail.com
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	
OBS: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
OBS: As respostas aos pedidos de esclarecimentos/impugnações serão divulgadas no endereço eletrônico: www.comprasdompedro.com.br e no portal do Município: http://dompedro.ma.gov.br e vincularão os participantes e a administração.	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.		
Referências da Parte Geral		Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	26	☐ ABERTO ☒ ABERTO E FECHADO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2	☒ POR LOTE ☐ POR ITEM ☐ POR LOTE, e POR ITEM ☐ GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3	☒ MENOR PREÇO: Não há intervalo mínimo ☐ MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	7.8	☐ Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 7.8 da Parte Geral deste Edital. ☒ Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	30.4	1. Na proposta deverá conter os dados da empresa (razão social da empresa, número do CNPJ, endereço completo, telefone/celular, e-mail, banco, número da conta e a respectiva agência), nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, com indicação do cargo na empresa, CPF e RG, prazo de validade da Proposta, prazo de entrega, valor global da Proposta, expresso em algarismo e por extenso, em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência. 2. Deverá conter planilha orçamentária com a descrição detalhada dos ITENS cotados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital, com a indicação da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

		unidade, quantidade, marca, fabricante e modelo do produto, quando couber , preço unitário e total de cada ITEM, em algarismo, em moeda corrente nacional;
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.3.2.	☒ Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, de: ☐ patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ☒ capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.1.	1. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica do direito público ou privado, que comprove experiência no fornecimento do material com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado. 1.1. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.2.	1. Alvará Sanitário vigente emitido pelo município sede da licitante.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	51	☒ NÃO ☐ SIM – Prazo para entrega da amostra: 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação, conforme item ____ do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA:	52	☒ NÃO ☐ SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência
ANEXOS	87	Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: 87.1. Anexo I - Termo de Referência; 87.2. Anexo II – Modelo de Carta Proposta; 87.3. Anexo III – Modelo de Declaração Consolidada; 87.4. Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



	87.5. Anexo V - Minuta do Contrato.
INFORMAÇÕES IMPORTANTES	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema eletrônico do **BR CONECTADO** e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estes a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. **MENOR PREÇO POR LOTE** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. **MENOR PREÇO POR LOTE e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de LOTE, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas como fornecedores no sistema do **BR CONECTADO** (www.comprasdompedro.com.br).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal.

5.2. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (81) 3877-1397 ou whatsapp (81) 8586-4041, através da GM Tecnologia da Informação Ltda, pelo e-mail: comercial@gmcontato.com.br ou através do sítio: www.comprasdompedro.com.br.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação;

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.

8.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

12. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta adequada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o n° do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasdompedro.com.br.

13.1. Os fornecedores/prestadores de serviço deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até 30 (trinta) minutos além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

13.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

13.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

13.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

15. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

15.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **"Chat"** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16. A **Pregoeira** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

16.1. A Pregoeira deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

16.1.1. Após a suspensão da sessão pública, a Pregoeira enviará, via **"Chat"**, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

17. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

17.1. A Pregoeira não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

18. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

18.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

19. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

20. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

21. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

22.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 03 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

23. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

24. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

25. No caso de desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasdompedro.com.br, via "Chat".

26. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

26.1. Modo de Disputa Aberto:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

26.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

26.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

26.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

26.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

26.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

26.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

26.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

26.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

26.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

26.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.7. Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

27. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

28. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

28.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

28.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

28.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

28.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

28.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

29. A Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

30. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico **“DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pela Pregoeira pelo sistema eletrônico. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pela Pregoeira.

30.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

30.2. Os documentos remetidos pelo sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

30.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA.

30.4. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

31. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

32. A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

32.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

32.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

32.2. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

32.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

32.3. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no “Chat”, sob pena de não aceitação da proposta.

32.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

32.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

32.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

32.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

33. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

33.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

33.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

33.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

33.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

33.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

33.2.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

33.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

34. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018.

34.1. Os documentos de habilitação, exigidos neste Edital, deverão ser encaminhados pelo licitante, em formato digital, via sistema, no prazo designado no campo **"DADOS DO CERTAME"**, sob pena de inabilitação.

34.2. A Pregoeira poderá fazer consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024/2019.

35. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

35.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA.

36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

37. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

37.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

38. Ressalvado o disposto no **item 8.5**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

39. Habilitação jurídica:

39.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

39.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

39.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

39.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

39.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

39.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

39.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775/2012.

39.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 (artigos 17 a 19 e 165).

39.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

39.10. A **Parte Específica** determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.

39.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

40. Regularidade fiscal e trabalhista:

40.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

40.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751//2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

40.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

40.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

40.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

40.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

40.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF.

40.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538/2015.

41. Qualificação Econômico-Financeira:

41.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

41.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

41.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

41.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

41.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

41.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764/1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

41.3. O balanço patrimonial deverá comprovar:

41.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) deverão ser iguais ou maiores que 1 (um);

41.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

41.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

41.3.2. A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

42. Qualificação Técnica:

42.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

42.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

43. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

43.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

44. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

45. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

46. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “Chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

47. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

48. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

49. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

49.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

50. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

51. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

51.1. A Prefeitura Municipal de Dom Pedro poderá, a seu critério e conveniência, exigir da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, amostra dos produtos ofertados para verificação das especificações mínimas exigidas neste edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

51.2. A amostra deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário de 8h às 12h, localizada à Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro – Dom Pedro/MA, de segunda a sexta-feira.

a) A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e composição e dados nutricionais;

b) A amostra apresentada será tratada como protótipo, podendo ser manuseada, utilizada, aberta, cortada, etc. e será devolvida ao licitante no estado em que se encontra após sua análise.

51.3. A análise das amostras será efetuada por servidor ou comissão, de no mínimo 03 (três) membros, designados pelo Órgão Requisitante, que procederá à análise de sua conformidade com as especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência e da qualidade dos materiais ofertados.

51.3.1. Ao final da análise será emitido parecer técnico sobre as amostras apresentadas e as amostras serão devolvidas aos licitantes.

51.3.2. Será desclassificada a proposta de preços da empresa que:

a) não apresentar a amostra no prazo estabelecido;

b) estiver fora das especificações previstas no Termo de Referência ou em desconformidade com a proposta de preços apresentada;

c) a qualidade do material não for aceita.

51.4. No caso de reprovação da amostra, será convocada a empresa subsequente, conforme ordem de classificação.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

52. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

52.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO

53. Declarada a vencedora, a Pregoeira abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

53.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- 53.2. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 53.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
54. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.
55. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.
56. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

57. A sessão pública poderá ser reaberta:

- 57.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 57.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 57.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 57.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, via “**Chat**” ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 57.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

58. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
59. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A presente licitação será orientada pelo Sistema de Registro de Preços.

61. Ata de registro de Preços:

61.1. A BENEFICIÁRIA obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Dom Pedro, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

61.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à BENEFICIÁRIA a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o art. 16 do Decreto Municipal nº 009/2021.

61.3. As contratações com a BENEFICIÁRIA serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo.

61.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

62. Validade da ata de registro de preços:

62.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 12 do Decreto Municipal nº 009/2021.

63. Adesão a Ata de Registro de Preços:

63.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

63.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

63.3. Caberá à empresa BENEFICIÁRIA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

63.4. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

(cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, conforme artigo 22, § 3º do Decreto Municipal n.º 009/2021.

63.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o art. 22, § 4º do Decreto Municipal n.º 009/2021.

63.6. Após a autorização da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Órgão Não Participante ("Carona") deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

63.7. A Prefeitura Municipal de Dom Pedro não responde pelos atos praticados no âmbito do carona.

SEÇÃO XVIII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

64. O vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

64.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **vencedor** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

65. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **vencedor** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

66. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do sistema e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XIX - DAS SANÇÕES

67. As Sanções são as estabelecidas no Termo de Referência/ Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

68. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser enviada **exclusivamente** em campo próprio do sistema, no endereço eletrônico: www.comprasdompedro.com.br até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

69. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

70. Os pedidos de esclarecimentos/impugnações devem ser enviados à Pregoeira até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente** em campo próprio do sistema, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

71. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações a Pregoeira será auxiliada pelo setor técnico competente.

72. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

72.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

73. As respostas aos pedidos de esclarecimentos/impugnações serão divulgadas em campo próprio do sistema www.comprasdompedro.com e no site da Prefeitura Municipal de Dom Pedro e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXI - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

74. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência/Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXII - DAS OBRIGAÇÕES

75. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência/ Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DO PAGAMENTO

76. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência/ Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

77. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

77.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

77.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

78. É facultado à **Pregoeira** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

79. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a **Pregoeira** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

79.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

80. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

81. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488/2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

82. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do EDITAL, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do EDITAL.

83. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

84. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.comprasdompedro.com.br e portal do Município: <http://dompedro.ma.gov.br>.

85. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao **constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

86. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

86.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

86.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

86.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXV - DOS ANEXOS

87. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

87.1. Anexo I - Termo de Referência;

87.2. Anexo II – Modelo de Carta Proposta;

87.3. Anexo III – Modelo de Declaração Consolidada;

87.4. Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

87.5. Anexo V - Minuta do Contrato.

SEÇÃO XXVI - DO FORO

88. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Dom Pedro/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dom Pedro - MA, ____ de ____ de 2023

GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA

Pregoeira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2023 – CPL/DP
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para fornecimento de **carnes bovinas, suínas, frangos e peixes** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Faz-se necessária devido à necessidade de uma alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, para atender as necessidades do CAPS, Hospital Geral do Município e os Centros de Convivência da Prefeitura.

2.2. Os produtos serão requisitados conforme a necessidade, não se podendo estipular a quantidade real a ser utilizada, estimando-se o quantitativo a partir de uma projeção de uso. Assim, tendo em vista a aquisição dos produtos mediante a necessidade de entregas parceladas, deverá ser utilizado na licitação o instrumento auxiliar do **Sistema de Registro de Preços - SRP**.

2.3. Justificativa da adjudicação do objeto por LOTE:

- a) por integrar itens de uma mesma natureza e guardarem relação entre si;
- b) para uma maior atratividade do certame às empresas por conta da possibilidade de maior ganho e, em consequência, aumento dos participantes gerando maior competitividade;
- c) para minimizar o risco de itens de baixo valor total restarem desertos, por não despertarem o interesse dos licitantes;
- d) para reduzir as despesas com logística e transporte;
- e) para uma maior economia de escala, considerando que "deve o gestor atentar-se para que o parcelamento seja realizado somente em benefício da Administração. Divisão do objeto que não observe economia de escala poderá produzir efeitos contrários, ou seja, aumento de preços" (Licitações & Contratos – Orientação e Jurisprudência do TCU, 4º. Edição revista, ampliada e atualizada, p. 226, Brasília, 2010);
- f) garantir uma melhor operacionalização, consequentemente, sua perfeita aquisição, pois a solução adotada, não restringe e não prejudica a competitividade em razão da existência de várias empresas que fornecem, trazendo interesse de um número maior de licitantes para o certame, considerando ainda que "lidar com um menor número de fornecedores diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação;
- g) por ser mais vantajoso para a administração, considerando a viabilidade técnica e econômica, evitando-se que a contratação de um número alto de empresas distintas possa trazer prejuízos quantos à realização e gerência da aquisição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Para julgamento e classificação da Proposta deverá ser utilizado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas, prazos e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade **PREGÃO**, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações;
- d) Decreto Municipal nº 008, 26 de janeiro de 2021, que regulamenta a modalidade Pregão Eletrônico;
- e) Decreto Municipal nº 009, de 26 de janeiro de 2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- f) Decreto Municipal nº 004, 06 de fevereiro de 2023, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública do Município de Dom Pedro – MA;
- g) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- h) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- i) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA ME, EPP E MEI

5.1. Em cumprimento ao disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, a Planilha de Preços e Quantitativos contém **ITENS EXCLUSIVOS** (até R\$ 80.000,00) e **ITENS COTA RESERVADA** (acima de R\$ 80.000,00 com reserva de até 25%) para contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

5.2. A existência de ITENS EXCLUSIVOS e ITENS COTA RESERVADA não impede a contratação das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI para os ITENS COTA PRINCIPAL.

5.2.1. Não havendo vencedor para COTA RESERVADA, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da COTA PRINCIPAL, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da COTA PRINCIPAL.

5.2.2. Se uma mesma empresa vencer a COTA RESERVADA e a COTA PRINCIPAL, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas.

5.3. Considerando que se trata de licitação por Sistema de Registro de Preço com entregas parceladas, será garantida a prioridade de aquisição dos produtos das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

6. ÓRGÃO PARTICIPANTE

6.1. Fazem parte da presente contratação como órgãos participantes a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS** e a **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**, e como órgão gerenciador a Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo os quantitativos serem divididos quando da feitura do instrumento contratual respectivo, conforme planilha de quantitativo por participante.

7. ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

7.1. As especificações, unidades, quantitativos e valores estimados seguem descritas no **ANEXO I - A** deste Termo de Referência.

7.2. A quantidade indicada neste Termo de Referência é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades identificadas por cada **Secretaria Participante**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

8. VALOR TOTAL ESTIMADO E FONTES DE RECURSOS

8.1. O valor total estimado de **R\$ 443.886,50 (quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)** e teve como parâmetro o valor estimado obtido mediante pesquisa a cesta de preços, conforme mapa de preços, acostada aos autos.

8.2. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta das seguintes fontes de recursos informadas por cada **Secretaria Participante** quando das eventuais e futuras contratações.

8.3. A princípio, na licitação para registro de preços não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme § 2º, art. 7º, do Decreto nº 7.892/2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

9. PRAZO DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **até 02 (dois) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento expedida por cada **Secretaria Participante**.

9.2. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. A entrega deverá ser efetuada no endereço especificado, na Ordem de Fornecimento emitida por cada **Secretaria Participante**.

11. CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

11.1. Os produtos poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada por cada **Secretaria Participante** ficando a CONTRATADA obrigada durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

11.2. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Dom Pedro, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 18:00; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

11.3. A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a data de entrega dos produtos com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de entrega de **até 02 (dois) dias corridos**.

11.4. No ato de entrega dos produtos deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura e cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

11.5. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

11.6. É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos produtos no local determinado pela Administração.

11.7. A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade por cada **Secretaria Participante**.

11.8. O produto adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo e a quantidade, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.

11.9. Não serão aceitos produtos que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

11.10. Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

11.11. Por ocasião do fornecimento, os produtos deverão ser entregues de acordo como solicitado por cada **Secretaria Participante** e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Poderão participar do Pregão pessoa jurídica com ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no Edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente.

12.2. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus produtos esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

12.2.1. Comprovação de aptidão técnica, através de **Atestados** ou Certidões emitidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência no fornecimento do produto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado, podendo ser apresentado em original ou em cópia autenticada.

12.3. O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

12.4. **Alvará Sanitário** vigente emitido pelo município sede da licitante.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67, Lei Federal nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.1.1. O recebimento dos produtos de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

14.1. O prazo de vigência dos Contratos firmados em decorrência desta licitação fica adistrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários e será contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação, a CONTRATADA, obriga-se a:

- a) fornecer os objetos licitados no prazo de **até 02 (dois) corridos**, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) entregar os produtos no endereço indicado na respectiva Ordem de Fornecimento, dentro dos limites do Município de Dom Pedro/MA;
- c) substituir os produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou em parte, às suas expensas, observado o prazo de **até 02 (dois) dias corridos**, contado a partir do recebimento da respectiva Notificação, a critério da Administração;
- d) possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devidamente atualizados, para fins de instrução do processo de pagamento;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- f) identificar seu pessoal na entrega dos produtos;
- g) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- h) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- i) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- j) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os produtos;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- l) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- m) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- n) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- o) manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços e durante a vigência dos eventuais Contratos Administrativos, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. O Município de Dom Pedro/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de cada **Secretaria Participante**, obriga-se a:

- a) emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, por intermédio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização;
- c) receber os produtos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- d) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos;
- e) notificar a CONTRATADA, para a substituição de produtos reprovados no recebimento provisório;
- f) notificar a CONTRATADA, para a substituição de produtos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formaliza o recebimento definitivo;
- g) efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- k) fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

17. PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

17.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto fornecido.

17.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da CONTRATADA, principalmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, INSS e FGTS.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital referentes à regularidade fiscal.

17.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

17.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

17.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.10.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

17.11. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

18.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

18.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

18.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

18.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

18.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

18.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

18.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da NOTIFICAÇÃO, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

18.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

19. REAJUSTE

19.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis.

20. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

20.1. O presente Termo de Referência foi elaborado por **MARIA ERIVALDA ARAÚJO LIMA**, assessora, e será assinado pela Secretária Municipal de Saúde e pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

20.2. A fiscalização do presente objeto será feita por meio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a ser designado oportunamente através de Portaria.

Dom Pedro (MA), 26 de abril de 2023.

MARIA ERIVALDA ARAÚJO LIMA
Assessora

Autorizo o Termo de Referência.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

MAILTON HENRIQUE MOTA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ANEXO I – A do Termo de Referência
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 1 – CARNE BOVINA (COTA PRINCIPAL)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ACÉM; APRESENTAÇÃO: CORTADA.	KG	420	R\$ 41,68	R\$ 17.505,60
2	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.	KG	465	R\$ 42,00	R\$ 19.530,00
3	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: MOIDA.	KG	2.025	R\$ 35,80	R\$ 72.495,00
4	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CAPA DE FILÉ; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO.	KG	263	R\$ 34,54	R\$ 9.084,02
5	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA; APRESENTAÇÃO: CORTADA.	KG	263	R\$ 31,21	R\$ 8.208,23
6	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO DURO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA.	KG	450	R\$ 41,26	R\$ 18.567,00
7	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO MOLE; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.	KG	593	R\$ 41,58	R\$ 24.656,94
8	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CUPIM; APRESENTAÇÃO: CORTADA.	KG	150	R\$ 34,93	R\$ 5.239,50
9	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: FÍGADO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA.	KG	225	R\$ 25,42	R\$ 5.719,50
10	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PALETA (PÁ); APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.	KG	300	R\$ 38,31	R\$ 11.493,00
11	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PEITO; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO.	KG	225	R\$ 38,63	R\$ 8.691,75
VALOR TOTAL (LOTE 1)					R\$201.190,54

LOTE 2 – CARNE BOVINA (COTA RESERVADA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ACÉM; APRESENTAÇÃO: CORTADA.	KG	140	R\$ 41,68	R\$ 5.835,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

2	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.	KG	155	R\$ 42,00	R\$ 6.510,00
3	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: MOIDA.	KG	675	R\$ 35,80	R\$ 24.165,00
4	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CAPA DE FILÉ; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO.	KG	87	R\$ 34,54	R\$ 3.004,98
5	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA; APRESENTAÇÃO: CORTADA.	KG	87	R\$ 31,21	R\$ 2.715,27
6	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO DURO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA.	KG	150	R\$ 41,26	R\$ 6.189,00
7	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO MOLE; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.	KG	197	R\$ 41,58	R\$ 8.191,26
8	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CUPIM; APRESENTAÇÃO: CORTADA.	KG	50	R\$ 34,93	R\$ 1.746,50
9	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: FÍGADO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA.	KG	75	R\$ 25,42	R\$ 1.906,50
10	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PALETA (PÁ); APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.	KG	100	R\$ 38,31	R\$ 3.831,00
11	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PEITO; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO.	KG	75	R\$ 38,63	R\$ 2.897,25
VALOR TOTAL (LOTE 2)					R\$ 66.991,96

LOTE 3 – CARNE SUÍNA (EXCLUSIVO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	CARNE SUÍNA IN NATURA; TIPO CORTE: CARRÉ (BISTECA); APRESENTAÇÃO: FATIADA; PROCESSAMENTO: COM OSSO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	KG	350	R\$ 19,89	R\$ 6.961,50
2	CARNE SUÍNA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA/COSTELINHA; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	350	R\$ 24,86	R\$ 8.701,00
VALOR TOTAL (LOTE 3)					R\$ 15.662,50

LOTE 4 – FRANGO (COTA PRINCIPAL)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	FRANGO inteiro, IN NATURA , sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	713	R\$ 23,77	R\$ 16.948,01
2	COXA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	263	R\$ 19,48	R\$ 5.123,24
3	SOBRECOXA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	525	R\$ 20,33	R\$ 10.673,25
4	PEITO de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.575	R\$ 22,60	R\$ 35.595,00
5	FILÉ de peito de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	450	R\$ 24,30	R\$ 10.935,00
VALOR TOTAL (LOTE 4)					R\$ 79.274,50

LOTE 5 – FRANGO (COTA RESERVADA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	FRANGO inteiro, IN NATURA , sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	237	R\$ 23,77	R\$ 5.633,49
2	COXA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	87	R\$ 19,48	R\$ 1.694,76
3	SOBRECOXA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC	KG	175	R\$ 20,33	R\$ 3.557,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

	transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.				
4	PEITO de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	525	R\$ 22,60	R\$ 11.865,00
5	FILÉ de peito de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	150	R\$ 24,30	R\$ 3.645,00
VALOR TOTAL (LOTE 5)					R\$ 26.396,00

LOTE 6 – PEIXE (EXCLUSIVO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	PEIXE , tipo tambaqui, eviscerado com cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.100	R\$18,74	R\$ 20.614,00
2	PEIXE , tipo tilápia, corte filé, eviscerado sem cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.100	R\$30,67	R\$ 33.737,00
VALOR TOTAL (LOTE 6)					R\$ 54.351,00

1. Todas as carnes deverão ser abatidas sob inspeção veterinária de acordo com a legislação vigente, isenta de ossos, cartilagens, tendões, nervos, coágulos, nódulos, sebos e aponeuroses, aditivos e gordura trans.
2. Todas as carnes deverão ser de recorte de primeira, isenta de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.
3. Todas as carnes, matéria prima utilizada deverão ser de qualidade e deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo serviço de inspeção responsável.
4. Deverão ter aspecto característico não pegajoso, textura característica, cor vermelho vivo a bordô, odor característico de carne bovina/suína fresca congelada e sabor característico.
5. Todas as carnes deverão ser embaladas e transportadas em sacos plásticos de polietileno, atóxico, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022 – CPL/DP
ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

End.: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA _____

Prezados Senhores,

Tendo examinado as condições do Edital do **Pregão Eletrônico nº ____/2023 – CPL/DP** e dos Anexos que o integram, para fornecimento dos produtos, nós, abaixo assinados, propomos fornecer os produtos referentes ao objeto da licitação, pelo valor global de R\$ _____ (____)_____.

Outrossim, declaramos que:

- a) aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;
- b) temos conhecimento do local onde serão entregues os produtos;
- c) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 90 (noventa) dias, contado da data final prevista para sua entrega;
- d) Prazo de entrega: de até ____ (____) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- e) Nos preços ofertados já estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Dom Pedro/MA, em ____ de ____ de 2023.

(assinatura do responsável legal pela empresa)

(nome por extenso)

(RG, CPF, cargo)

(nº da conta corrente, banco e agência)

Local, data e assinatura

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023 – CPL/DP
ANEXO III
DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2023 – CPL/DP
SRA. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

A empresa (razão social do licitante) com endereço na inscrita no CNPJ sob o nº....., vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº..... e do CPF nº.....:

DECLARA sob as penalidades da Lei o cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, em conformidade com o Edital, que cumpre plenamente os requisitos para **Habilitação** na licitação em referência, estando, portanto, apto a participar do certame licitatório.

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores com **menos de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis) anos. **RESSALVA:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ().

DECLARA sob as penas da lei e do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, **COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS CONSTANTES EM SUA PROPOSTA.**

DECLARA sob as penas da lei, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos.

DECLARA que a licitante é **ENQUADRADA** como:

- () Microempreendedor Individual (MEI);
- () Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 14 da Lei Estadual nº 10.403/2015;
- () Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o art. 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar nº 123/2006;
- () Normal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

DECLARA, sob as penalidades da Lei, que a empresa está em pleno funcionamento no endereço citado acima, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência ou tomada de decisões, nos termos do inciso III, art. 9º. da Lei nº. 8.666/93.

DECLARA sob as penas da Lei nº. 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em referência, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA. Por ser a expressão da verdade, firmamos presente.

DECLARA que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). _____, inscrito sob o CPF nº _____.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local / UF, ____ de _____ de 2023.

(Nome e assinatura do Declarante/Representante Legal)
RG nº. e CPF nº.

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023 – CPL/DP
ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº ____/____/2023 – CPL/DP
Processo Administrativo nº 2023.0426.002/2023 - SEMUS
Pregão Eletrônico nº ____/2023 – CPL/DP

O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.137.293/0001-30, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, Dom/MA, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pela Secretaria Municipal de _____, Sra. _____, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, para atender as necessidades futuras e eventuais, considerando a homologação do **Pregão Eletrônico nº ____/2023 – CPL/DP**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2023.0426.002/2023 - SEMUS**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 008/2021 e no Decreto Municipal nº 009/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **Registro de Preços de _____**, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

1.2. CADASTRO DE RESERVA – Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas abaixo relacionadas aceitaram cotar os bens com preços iguais ao da BENEFICIÁRIA DA ATA, em cumprimento ao artigo 10 e artigo 11, inciso II e §§ 1º a 4º, do Decreto Municipal nº 009/2021:

1º	EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO: REPRESENTANTE LEGAL: CPF Nº. RG Nº. DADOS BANCÁRIOS: ITENS:	FONE/FAX:
2º	EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO:	FONE/FAX:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



REPRESENTANTE LEGAL: CPF Nº. RG Nº. DADOS BANCÁRIOS: ITENS:

1.3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS – as informações sobre empresa beneficiária, representante legal, especificações dos produtos, quantitativos, marcas e preços dos itens registrados no Sistema de Registro de Preços do Município de Dom Pedro por intermédio da presente Instrumento encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. A presente Ata de Registro de Preços visa atender eventual e futura necessidade da **Secretaria Municipal de _____ - _____**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. O MUNICÍPIO e a BENEFICIÁRIA se vinculam plenamente à presente ATA e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 2023.0426.002/2023 - SEMUS** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2023 – CPL/DP;
- c) Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação;
- d) Proposta de Preços das empresas constantes no Cadastro de Reserva e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação, quando couber.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. A presente ATA e o Contrato Administrativo reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Municipal nº 008, de 26 de janeiro de 2021;
- e) Decreto Municipal nº 009, de 26 de janeiro de 2021;
- f) Decreto Municipal nº 004, de 06 de fevereiro de 2023;
- f) Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2023 – CPL/DP e seus anexos;
- g) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

4.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta ATA e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



suas cláusulas.

4.3. Os casos omissos serão decididos pelo **MUNICÍPIO**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. A BENEFICIÁRIA obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta ATA, assumindo a partir da sua assinatura, o compromisso de atender as aquisições solicitadas pelo MUNICÍPIO, ficando sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à BENEFICIÁRIA a preferência na contratação, desde que a sua proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o art. 16 do Decreto Municipal nº 009/2021.

5.3. As contratações com a BENEFICIÁRIA da presente ATA serão formalizadas pelo MUNICÍPIO por meio do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade desta ATA será de **12 (doze) meses** contados de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 12 do Decreto Municipal nº 009/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Quando da necessidade de contratação deverá ser formalizado processo específico com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 009/2021.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. Após análise da CPL e pronunciamento da Assessoria Jurídica, os autos do processo serão encaminhados ao Órgão Participante para ser autorizada a contratação por seu Titular em ato administrativo competente.

7.4. A BENEFICIÁRIA da ATA será convocada pelo Órgão Participante para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



- 7.4.1. O prazo para a assinatura do Contrato Administrativo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pela BENEFICIÁRIA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.
- 7.5. É facultado ao MUNICÍPIO, quando a Beneficiária não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela Beneficiária, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 7.5.1. É facultado a Pregoeira reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.
- 7.5.2. Na sessão de reabertura do Pregão, a Pregoeira deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.
- 7.5.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Dezenove, desta Ata.
- 7.6. Para a assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.
- 7.7. A BENEFICIÁRIA se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.
- 7.8. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital.
- 7.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no art. 12, § 1º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pela respectivo Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, nos termos do art. 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1. Competirá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao



MUNICÍPIO, por intermédio da CPL (Órgão Gerenciador), promover as negociações junto à BENEFICIÁRIA, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO deverá:

- a) convocar a BENEFICIÁRIA visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a BENEFICIÁRIA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação, caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a BENEFICIÁRIA não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b) no caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

9.4. Não havendo êxito nas negociações o MUNICÍPIO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou assinatura do Contrato Administrativo no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho da CPL do Município, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

10.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, o Município fará o devido apostilamento na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à CPL para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

11.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à CPL que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

11.1.2. Caberá à empresa Beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o MUNICÍPIO.

11.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão.

11.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o art. 21, § 4º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

11.1.5. Após a autorização da CPL, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata.

11.1.6. A CPL não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).
- 12.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- e) advertência;
 - f) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
 - g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- 12.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.
- 12.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.
- 12.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.
- 12.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da **NOTIFICAÇÃO**, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.
- 12.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS COMUNICAÇÕES

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

14.1. O MUNICÍPIO fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Dom Pedro, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e dos respectivos Instrumentos Obrigacionais dela decorrentes.

Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Dom Pedro/MA, _____ de _____ de 2023.

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

BENEFICIÁRIO DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023 – CPL/DP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023 – CPL/DP

Processo nº 2023.0426.002/2023 - SEMUS

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ____/2023 – CPL/DP, celebrada entre o Município de Dom Pedro e a Empresa _____ com preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº ____/2023 – CPL/DP, tendo como Órgão Participante a Secretaria Municipal de _____ - _____.

OBJETO:

Registro de Preços de _____.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA:	
CNPJ:	FONE/FAX:
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF Nº.	
RG Nº.	
DADOS BANCÁRIOS:	

QUADRO 2 – PRODUTO REGISTRADO

xxxxxxx - Tipo – _____.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND REF	QUANT	VALOR UNITÁR	VALOR TOTAL
01						
VALOR TOTAL REGISTRADO						

Dom Pedro (MA), ____ de _____ de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023 – CPL/DP
ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº ____/2023 QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DOM**
PEDRO/MA E A EMPRESA.....
PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos ____ dias do mês de ____ de 2023, de um lado o **Município de Dom Pedro/MA**, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.137.293/0001-30, através da **Secretaria Municipal de** _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____ neste ato representado pelo Senhor(a) _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, residente e domiciliado à _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ expedida pela ____/____, CPF n.º _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ sediada à _____, neste ato representada por _____, portador do RG n.º _____, residente e domiciliado à _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a ser regido pela Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO forma ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preço, **EDITAL nº. ____/2023 – CPL/DP**, através do **Processo Administrativo nº. 2023.0426.002/2023 - SEMUS** e tem sua fundamentação na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

1.2. O Termo de Referência é documento anexo e obrigatório a este instrumento de contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DATA

2.1. Lavrado e assinado aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e três, na sede da PREFEITURA DE DOM PEDRO – MARANHÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela CONTRATADA ao município dos itens licitados no preâmbulo do presente edital e devidamente homologado no processo em tela, a saber: **Aquisição** _____, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – **ANEXO I** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de _____ de acordo com a sua necessidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 4.1. Os produtos poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada por cada **Secretaria Participante** ficando a CONTRATADA obrigada durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.
- 4.2. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Dom Pedro, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 18:00; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.
- 4.3. A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a data de entrega dos produtos com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de entrega de até **02 (dois) dias corridos**.
- 4.4. No ato de entrega dos produtos deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura e cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.5. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.
- 4.6. É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos produtos no local determinado pela Administração.
- 4.7. A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade por cada **Secretaria Participante**.
- 4.8. O produto adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo e a quantidade, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.
- 4.9. Não serão aceitos produtos que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.
- 4.10. Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.
- 4.11. Por ocasião do fornecimento, os produtos deverão ser entregues de acordo como solicitado por cada **Secretaria Participante** e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E REAJUSTE

5.1. O preço é por item, totalizando o valor deste contrato em R\$.....(.....) e são irreajustáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto fornecido;

6.1.2. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da CONTRATADA, principalmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, INSS e FGTS.

6.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital referentes à regularidade fiscal.

6.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.8.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.9. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste Contrato Administrativo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até __/__/__, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS

8.1. Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, assim classificada:

-----	-----

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. O Município de Dom Pedro/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de cada **Secretaria Participante**, obriga-se a:

- emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações;
- acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, por intermédio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização;
- receber os produtos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos;
- notificar a CONTRATADA, para a substituição de produtos reprovados no recebimento provisório;
- notificar a CONTRATADA, para a substituição de produtos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formaliza o recebimento definitivo;
- efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- k) fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação, a CONTRATADA, obriga-se a:

- a) fornecer os objetos licitados no prazo de **até 02 (dias) corridos**, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) entregar os produtos no endereço indicado na respectiva Ordem de Fornecimento, dentro dos limites do Município de Dom Pedro/MA;
- c) substituir os produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou em parte, às suas expensas, observado o prazo de **até 02 (dias) corridos**, contado a partir do recebimento da respectiva Notificação, a critério da Administração;
- d) possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devidamente atualizados, para fins de instrução do processo de pagamento;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- f) identificar seu pessoal na entrega dos produtos;
- g) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- h) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- i) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- j) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os produtos;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- l) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- m) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

n) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;

o) manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços e durante a vigência dos eventuais Contratos Administrativos, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

11.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

11.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

11.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

11.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

11.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da **NOTIFICAÇÃO**, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

11.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da BENEFICIÁRIA, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

12.1.1. A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;

12.1.2. Atraso superior a 05 (cinco) dias na entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços;

12.1.3. Subcontratação total ou parcial dos produtos e/ou prestação dos serviços;

12.1.4. Realizar os serviços sem autorização previa / requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;

12.1.5. Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

12.1.6. Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

12.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pelo Prefeito Municipal;

12.2. A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

12.2.1. Atraso no pagamento das faturas;

12.2.2. A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;

13.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização referente ao objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INADIMPLÊNCIA

15.1. Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. A CONTRATANTE e CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da Prefeitura de Dom Pedro, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento;
- d) os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- e) eventualmente, as partes podem ajustar que a Prefeitura de Dom Pedro será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
- f) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



g) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo titular e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

16.2. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 05 anos contados de seu termo final.

16.3. A CONTRATADA cooperará com a Prefeitura de Dom Pedro no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo.

16.4. A CONTRATADA deverá informar imediatamente à Prefeitura de Dom Pedro quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas pela CONTRATANTE ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018.

16.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Dom Pedro/MA com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

17.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Dom Pedro/MA, ____ de ____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

1. _____

Nome:

RG nº.:

CPF nº.:

2. _____

Nome:

RG nº.:

CPF nº.:



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PARECER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023
INTERESSADO: SEMAS/ SEMUS
Processo Administrativo nº 2023.0426.002/2023

EMENTA: Pregão eletrônico para registro de preços para fornecimento de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes, para atender as necessidades das secretarias municipais de saúde e assistência social da prefeitura municipal de Dom Pedro/MA. Base Legal: Lei nº 8.666/93. Possibilidade. REQUISITOS ATENDIDOS.

1. OBJETO DA CONSULTA:

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, minuta de edital e minuta do instrumento contratual que enseja o Processo Administrativo nº 2023.0426.002/2023, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2023, visando registro de preços para fornecimento de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes, para atender as necessidades das secretarias municipais de saúde e assistência social da prefeitura municipal de Dom Pedro/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo - Termo de Referência deste edital.

2. MÉRITO

2.1 DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e microempresas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independente da esfera em que se promova o certame licitatório.

2.2 MODALIDADE ADOTADA: PREGÃO ELETRÔNICO

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

A licitação na modalidade de Pregão Eletrônico destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de menor preço por lote, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Compulsando que o desejo do Poder Público é o registro de preços para fornecimento de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes, para atender as necessidades das secretarias municipais de saúde e assistência social da prefeitura municipal de Dom Pedro/MA, isso nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

2.3 O CRITÉRIO DE JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

No instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de menor preço por lote. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº 10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

Art. 8º A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:
V - para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital, conforme determina o art. 40, inciso VII da Lei nº 8.666/93.

2.4 DO EDITAL

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal 008 e 009/2021.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução. O art. 40 da Lei nº 8.666/1993 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende as exigências da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, ou seja, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital; ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço por lote e faz menção a legislação aplicável ao presente edital.

Prosseguindo a análise, verificamos que a Minuta do Edital destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, registro de preços para fornecimento de carnes bovinas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

suínas, frangos e peixes, para atender as necessidades das secretarias municipais de saúde e assistência social da prefeitura municipal de Dom Pedro/MA, de acordo com as condições e especificações ora discriminados, e no seu termo de referência informa, detalhadamente, a especificação do bem que será licitado, bem como a quantidade exigida pela solicitante.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital item o acesso às informações, e esclarecimentos relativos à licitação.

Ademais, o edital relaciona as condições gerais para participação do certame e credenciamento, constante na seção III.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências estão previstas nos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/93 e se encontram nesta minuta de edital nos itens: seção XI - Da habilitação; 39 - Da Habilitação jurídica; 40- Da regularidade fiscal e trabalhista; 41- Da qualificação econômico-financeira; 42 - Da qualificação técnica; - Outras comprovações. Estando, portanto, respeitadas as exigências do inciso XIII, do art. 4º da Lei nº 10.520 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

Está mencionado também o atendimento do art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no termo de referência no item "18", que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inciso III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 a 31, bem como o artigo 40, da Lei nº 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

3 CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 008 e Decreto Municipal 009/2021, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável à realização do certame



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto o acima descrito, apenas com as observações que não impedem o seu andamento, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

É o parecer desta procuradoria

Dom Pedro/MA, 22 de maio de 2023

Thiago Alves Carneiro
Assessor Jurídico
Portaria Nº 043/2021

Thiago Alves Carneiro
Assessor Jurídico
OAB/PI 19.498



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – CPL/DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP
(PROCESSO Nº 2023.0426.002/2023 - SEMUS)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 114/2022, torna público ao conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 008/2021, do Decreto Municipal nº 009/2021, do Decreto Municipal nº 004/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Objeto: Registro de preço para fornecimento de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	
Esclarecimentos/Impugnações: Até 06/06/2023 às 23h59min pelo sistema: www.comprasdompedro.com.br	
Início da Sessão Eletrônica: 12/06/2023 às 9h30min	
Sistema Eletrônico Utilizado: BR CONECTADO	
Endereço Eletrônico: www.comprasdompedro.com.br	
Endereço para retirada do Edital: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA, ou pelos sites " http://dompedro.ma.gov.br " ou " www.comprasdompedro.com.br "	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	☒ Valor Estimado: R\$ 443.886,50 (Quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). ☐ Orçamento Sigiloso
	☒ Máximo ☐ Referência
NATUREZA DO OBJETO:	☒ AQUISIÇÃO ☐ SERVIÇO/LOCAÇÃO ☐ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	☒ Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06. (LOTES 03 e 06) ☒ Licitação com itens/lotos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06. (LOTES 02 e 05)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

	☒ Licitação de Ampla Participação. (LOTES 01 e 04)
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	A princípio, na licitação para registro de preços não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme § 2º, art. 7º, do Decreto nº 7.892/2013.
Prazo para envio de documentação: 02 (duas) HORAS	
INFORMAÇÕES	
Pregoeira: Georgiana Trovão Moreira Lima	e-mail: licitacaodompedro@gmail.com
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	
OBS: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
OBS: As respostas aos pedidos de esclarecimentos/impugnações serão divulgadas no endereço eletrônico: www.comprasdompedro.com.br e no portal do Município: http://dompedro.ma.gov.br e vincularão os participantes e a administração.	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.		
Referências da Parte Geral		Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	26	☐ ABERTO ☒ ABERTO E FECHADO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2	☒ POR LOTE ☐ POR ITEM ☐ POR LOTE, e POR ITEM ☐ GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3	☒ MENOR PREÇO: Não há intervalo mínimo ☐ MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	7.8	☐ Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 7.8 da Parte Geral deste Edital. ☒ Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	30.4	1. Na proposta deverá conter os dados da empresa (razão social da empresa, número do CNPJ, endereço completo, telefone/celular, e-mail, banco, número da conta e a respectiva agência), nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, com indicação do cargo na empresa, CPF e RG, prazo de validade da Proposta, prazo de entrega, valor global da Proposta, expresso em algarismo e por extenso, em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência. 2. Deverá conter planilha orçamentária com a descrição detalhada dos ITENS cotados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital, com a indicação da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

		unidade, quantidade, marca, fabricante e modelo do produto, quando couber , preço unitário e total de cada ITEM, em algarismo, em moeda corrente nacional;
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.3.2.	☒ Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, de: ☐ patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ☒ capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.1.	1. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica do direito público ou privado, que comprove experiência no fornecimento do material com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado. 1.1. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.2.	1. Alvará Sanitário vigente emitido pelo município sede da licitante.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	51	☒ NÃO ☐ SIM – Prazo para entrega da amostra: 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação, conforme item ____ do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA:	52	☒ NÃO ☐ SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência
ANEXOS	87	Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: 87.1. Anexo I - Termo de Referência; 87.2. Anexo II – Modelo de Carta Proposta; 87.3. Anexo III – Modelo de Declaração Consolidada; 87.4. Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



	87.5. Anexo V - Minuta do Contrato.
INFORMAÇÕES IMPORTANTES	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema eletrônico do **BR CONECTADO** e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estes a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. **MENOR PREÇO POR LOTE** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. **MENOR PREÇO POR LOTE e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de LOTE, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas como fornecedores no sistema do **BR CONECTADO** (www.comprasdompedro.com.br).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal.

5.2. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (81) 3877-1397 ou whatsapp (81) 8586-4041, através da GM Tecnologia da Informação Ltda, pelo e-mail: comercial@gmcontato.com.br ou através do sítio: www.comprasdompedro.com.br.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação;

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.

8.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

12. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta adequada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasdompedro.com.br.

13.1. Os fornecedores/prestadores de serviço deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até 30 (trinta) minutos além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

13.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

13.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

13.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

15. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

15.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do “**Chat**” e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16. A **Pregoeira** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

16.1. A Pregoeira deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

16.1.1. Após a suspensão da sessão pública, a Pregoeira enviará, via “**Chat**”, mensagens às **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

17. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

17.1. A Pregoeira não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

18. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

18.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

19. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

20. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

21. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

22.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 03 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLT/MP).

23. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

24. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

25. No caso de desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasdompedro.com.br, via "Chat".

26. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

26.1. Modo de Disputa Aberto:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

26.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

26.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

26.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

26.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

26.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

26.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

26.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

26.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

26.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

26.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.7. Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

27. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

28. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

28.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

28.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

28.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

28.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

28.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

29. A Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

30. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico “**DADOS DO CERTAME**”, contado da convocação efetuada pela Pregoeira pelo sistema eletrônico. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pela Pregoeira.

30.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

30.2. Os documentos remetidos pelo sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

30.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA.

30.4. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

31. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

32. A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

32.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

32.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

32.2. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

32.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

32.3. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no "Chat", sob pena de não aceitação da proposta.

32.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

32.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

32.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

32.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

33. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

33.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

33.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

33.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- 33.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 33.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 33.2.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 33.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
34. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018.
- 34.1. Os documentos de habilitação, exigidos neste Edital, deverão ser encaminhados pelo licitante, em formato digital, via sistema, no prazo designado no campo "**DADOS DO CERTAME**", sob pena de inabilitação.
- 34.2. A Pregoeira poderá fazer consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024/2019.
35. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 35.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA.
36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
37. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 37.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
38. Ressalvado o disposto no **item 8.5**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

39. Habilitação jurídica:

- 39.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 39.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 39.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 39.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 39.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 39.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- 39.7.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775/2012.
- 39.8.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 (artigos 17 a 19 e 165).
- 39.9.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 39.10.** A **Parte Específica** determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.
- 39.11.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

40. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 40.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 40.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751//2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

40.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

40.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

40.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

40.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

40.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF.

40.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538/2015.

41. Qualificação Econômico-Financeira:

41.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

41.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

41.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

41.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

41.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

41.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764/1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

41.3. O balanço patrimonial deverá comprovar:

41.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) deverão ser iguais ou maiores que 1 (um);

41.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

41.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

41.3.2. A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

42. Qualificação Técnica:

42.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

42.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

43. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

43.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

44. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

45. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

46. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "Chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

47. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

48. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

49. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

49.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

50. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

51. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

51.1. A Prefeitura Municipal de Dom Pedro poderá, a seu critério e conveniência, exigir da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, amostra dos produtos ofertados para verificação das especificações mínimas exigidas neste edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

51.2. A amostra deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário de 8h às 12h, localizada à Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro – Dom Pedro/MA, de segunda a sexta-feira.

- a) A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e composição e dados nutricionais;
- b) A amostra apresentada será tratada como protótipo, podendo ser manuseada, utilizada, aberta, cortada, etc. e será devolvida ao licitante no estado em que se encontra após sua análise.

51.3. A análise das amostras será efetuada por servidor ou comissão, de no mínimo 03 (três) membros, designados pelo Órgão Requisitante, que procederá à análise de sua conformidade com as especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência e da qualidade dos materiais ofertados.

51.3.1. Ao final da análise será emitido parecer técnico sobre as amostras apresentadas e as amostras serão devolvidas aos licitantes.

51.3.2. Será desclassificada a proposta de preços da empresa que:

- a) não apresentar a amostra no prazo estabelecido;
- b) estiver fora das especificações previstas no Termo de Referência ou em desconformidade com a proposta de preços apresentada;
- c) a qualidade do material não for aceita.

51.4. No caso de reprovação da amostra, será convocada a empresa subsequente, conforme ordem de classificação.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

52. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

52.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO

53. Declarada a vencedora, a Pregoeira abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

53.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

53.2. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

53.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

54. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

55. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

56. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

57. A sessão pública poderá ser reaberta:

57.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

57.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

57.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

57.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, via "**Chat**" ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

57.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

58. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

59. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A presente licitação será orientada pelo Sistema de Registro de Preços.

61. Ata de registro de Preços:

61.1. A BENEFICIÁRIA obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Dom Pedro, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

61.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à BENEFICIÁRIA a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o art. 16 do Decreto Municipal nº 009/2021.

61.3. As contratações com a BENEFICIÁRIA serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo.

61.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

62. Validade da ata de registro de preços:

62.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 12 do Decreto Municipal nº 009/2021.

63. Adesão a Ata de Registro de Preços:

63.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

63.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

63.3. Caberá à empresa BENEFICIÁRIA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

63.4. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



(cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, conforme artigo 22, § 3º do Decreto Municipal n.º 009/2021.

63.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o art. 22, § 4º do Decreto Municipal nº 009/2021.

63.6. Após a autorização da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Órgão Não Participante ("Carona") deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

63.7. A Prefeitura Municipal de Dom Pedro não responde pelos atos praticados no âmbito do carona.

SEÇÃO XVIII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

64. O vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

64.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **vencedor** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

65. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **vencedor** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

66. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do sistema e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XIX - DAS SANÇÕES

67. As Sanções são as estabelecidas no Termo de Referência/ Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

68. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser enviada **exclusivamente** em campo próprio do sistema, no endereço eletrônico: www.comprasdompedro.com.br até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

69. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

70. Os pedidos de esclarecimentos/impugnações devem ser enviados à Pregoeira até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente** em campo próprio do sistema, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

71. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações a Pregoeira será auxiliada pelo setor técnico competente.

72. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

72.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

73. As respostas aos pedidos de esclarecimentos/impugnações serão divulgadas em campo próprio do sistema www.comprasdompedro.com e no site da Prefeitura Municipal de Dom Pedro e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXI - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

74. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência/Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXII - DAS OBRIGAÇÕES

75. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência/ Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DO PAGAMENTO

76. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência/ Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

77. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

77.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

77.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

78. É facultado à **Pregoeira** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

79. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a **Pregoeira** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

79.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

80. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

81. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488/2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

82. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do EDITAL, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do EDITAL.

83. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

84. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.comprasdompedro.com.br e portal do Município: <http://dompedro.ma.gov.br>.

85. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

86. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

86.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

86.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

86.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXV - DOS ANEXOS

87. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

87.1. Anexo I - Termo de Referência;

87.2. Anexo II – Modelo de Carta Proposta;

87.3. Anexo III – Modelo de Declaração Consolidada;

87.4. Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

87.5. Anexo V - Minuta do Contrato.

SEÇÃO XXVI - DO FORO

88. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Dom Pedro/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dom Pedro - MA, 24 de maio de 2023

GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA
Pregoeira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – CPL/DP
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para fornecimento de **carnes bovinas, suínas, frangos e peixes** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Faz-se necessária devido à necessidade de uma alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, para atender as necessidades do CAPS, Hospital Geral do Município e os Centros de Convivência da Prefeitura.

2.2. Os produtos serão requisitados conforme a necessidade, não se podendo estipular a quantidade real a ser utilizada, estimando-se o quantitativo a partir de uma projeção de uso. Assim, tendo em vista a aquisição dos produtos mediante a necessidade de entregas parceladas, deverá ser utilizado na licitação o instrumento auxiliar do **Sistema de Registro de Preços - SRP**.

2.3. Justificativa da adjudicação do objeto por LOTE:

- a) por integrar itens de uma mesma natureza e guardarem relação entre si;
- b) para uma maior atratividade do certame às empresas por conta da possibilidade de maior ganho e, em consequência, aumento dos participantes gerando maior competitividade;
- c) para minimizar o risco de itens de baixo valor total restarem desertos, por não despertarem o interesse dos licitantes;
- d) para reduzir as despesas com logística e transporte;
- e) para uma maior economia de escala, considerando que "deve o gestor atentar-se para que o parcelamento seja realizado somente em benefício da Administração. Divisão do objeto que não observe economia de escala poderá produzir efeitos contrários, ou seja, aumento de preços" (Licitações & Contratos – Orientação e Jurisprudência do TCU, 4ª. Edição revista, ampliada e atualizada, p. 226, Brasília, 2010);
- f) garantir uma melhor operacionalização, consequentemente, sua perfeita aquisição, pois a solução adotada, não restringe e não prejudica a competitividade em razão da existência de várias empresas que fornecem, trazendo interesse de um número maior de licitantes para o certame, considerando ainda que "lidar com um menor número de fornecedores diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação;
- g) por ser mais vantajoso para a administração, considerando a viabilidade técnica e econômica, evitando-se que a contratação de um número alto de empresas distintas possa trazer prejuízos quantos à realização e gerência da aquisição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Para julgamento e classificação da Proposta deverá ser utilizado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas, prazos e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade **PREGÃO**, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações;
- d) Decreto Municipal nº 008, 26 de janeiro de 2021, que regulamenta a modalidade Pregão Eletrônico;
- e) Decreto Municipal nº 009, de 26 de janeiro de 2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- f) Decreto Municipal nº 004, 06 de fevereiro de 2023, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública do Município de Dom Pedro – MA;
- g) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- h) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- i) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA ME, EPP E MEI

5.1. Em cumprimento ao disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, a Planilha de Preços e Quantitativos contém **ITENS EXCLUSIVOS** (até R\$ 80.000,00) e **ITENS COTA RESERVADA** (acima de R\$ 80.000,00 com reserva de até 25%) para contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

5.2. A existência de ITENS EXCLUSIVOS e ITENS COTA RESERVADA não impede a contratação das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI para os ITENS COTA PRINCIPAL.

5.2.1. Não havendo vencedor para COTA RESERVADA, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da COTA PRINCIPAL, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da COTA PRINCIPAL.

5.2.2. Se uma mesma empresa vencer a COTA RESERVADA e a COTA PRINCIPAL, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas.

5.3. Considerando que se trata de licitação por Sistema de Registro de Preço com entregas parceladas, será garantida a prioridade de aquisição dos produtos das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

6. ÓRGÃO PARTICIPANTE

6.1. Fazem parte da presente contratação como órgãos participantes a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS** e a **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**, e como órgão gerenciador a Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo os quantitativos serem divididos quando da feitura do instrumento contratual respectivo, conforme planilha de quantitativo por participante.

7. ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

7.1. As especificações, unidades, quantitativos e valores estimados seguem descritas no **ANEXO I - A** deste Termo de Referência.

7.2. A quantidade indicada neste Termo de Referência é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades identificadas por cada **Secretaria Participante**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

8. VALOR TOTAL ESTIMADO E FONTES DE RECURSOS

8.1. O valor total estimado de **R\$ 443.886,50 (quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)** e teve como parâmetro o valor estimado obtido mediante pesquisa a cesta de preços, conforme mapa de preços, acostada aos autos.

8.2. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta das seguintes fontes de recursos informadas por cada **Secretaria Participante** quando das eventuais e futuras contratações.

8.3. A princípio, na licitação para registro de preços não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme § 2º, art. 7º, do Decreto nº 7.892/2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

9. PRAZO DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **até 02 (dois) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento expedida por cada **Secretaria Participante**.

9.2. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. A entrega deverá ser efetuada no endereço especificado, na Ordem de Fornecimento emitida por cada **Secretaria Participante**.

11. CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

11.1. Os produtos poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada por cada **Secretaria Participante** ficando a CONTRATADA obrigada durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

11.2. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Dom Pedro, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 18:00; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

11.3. A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a data de entrega dos produtos com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de entrega de **até 02 (dois) dias corridos**.

11.4. No ato de entrega dos produtos deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura e cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

11.5. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

11.6. É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos produtos no local determinado pela Administração.

11.7. A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade por cada **Secretaria Participante**.

11.8. O produto adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo e a quantidade, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.

11.9. Não serão aceitos produtos que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

11.10. Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

11.11. Por ocasião do fornecimento, os produtos deverão ser entregues de acordo como solicitado por cada **Secretaria Participante** e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Poderão participar do Pregão pessoa jurídica com ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no Edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente.

12.2. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus produtos esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

12.2.1. Comprovação de aptidão técnica, através de **Atestados** ou Certidões emitidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência no fornecimento do produto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado, podendo ser apresentado em original ou em cópia autenticada.

12.3. O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

12.4. **Alvará Sanitário** vigente emitido pelo município sede da licitante.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67, Lei Federal nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.1.1. O recebimento dos produtos de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

14.1. O prazo de vigência dos Contratos firmados em decorrência desta licitação fica adistrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários e será contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação, a CONTRATADA, obriga-se a:

- a) fornecer os objetos licitados no prazo de **até 02 (dois) corridos**, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) entregar os produtos no endereço indicado na respectiva Ordem de Fornecimento, dentro dos limites do Município de Dom Pedro/MA;
- c) substituir os produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou em parte, às suas expensas, observado o prazo de **até 02 (dois) dias corridos**, contado a partir do recebimento da respectiva Notificação, a critério da Administração;
- d) possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devidamente atualizados, para fins de instrução do processo de pagamento;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- f) identificar seu pessoal na entrega dos produtos;
- g) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- h) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- i) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- j) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os produtos;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- l) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- m) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- n) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- o) manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços e durante a vigência dos eventuais Contratos Administrativos, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. O Município de Dom Pedro/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de cada **Secretaria Participante**, obriga-se a:

- a) emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, por intermédio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização;
- c) receber os produtos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- d) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos;
- e) notificar a CONTRATADA, para a substituição de produtos reprovados no recebimento provisório;
- f) notificar a CONTRATADA, para a substituição de produtos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formaliza o recebimento definitivo;
- g) efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- k) fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



17. PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

17.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto fornecido.

17.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da CONTRATADA, principalmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, INSS e FGTS.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital referentes à regularidade fiscal.

17.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

17.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

17.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.10.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

17.11. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

18.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

18.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

18.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

18.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

18.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

18.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

18.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da NOTIFICAÇÃO, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

18.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

19. REAJUSTE

19.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

20. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

20.1. O presente Termo de Referência foi elaborado por **MARIA ERIVALDA ARAÚJO LIMA**, assessora, e será assinado pela Secretária Municipal de Saúde e pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

20.2. A fiscalização do presente objeto será feita por meio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a ser designado oportunamente através de Portaria.

Dom Pedro (MA), 26 de abril de 2023.

MARIA ERIVALDA ARAÚJO LIMA

Assessora

Autorizo o Termo de Referência.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

MAILTON HENRIQUE MOTA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ANEXO I – A do Termo de Referência
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 1 – CARNE BOVINA (COTA PRINCIPAL)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ACÉM; APRESENTAÇÃO: CORTADA.	KG	420	R\$ 41,68	R\$ 17.505,60
2	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.	KG	465	R\$ 42,00	R\$ 19.530,00
3	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: MOIDA.	KG	2.025	R\$ 35,80	R\$ 72.495,00
4	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CAPA DE FILÉ; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO.	KG	263	R\$ 34,54	R\$ 9.084,02
5	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA; APRESENTAÇÃO: CORTADA.	KG	263	R\$ 31,21	R\$ 8.208,23
6	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO DURO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA.	KG	450	R\$ 41,26	R\$ 18.567,00
7	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO MOLE; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.	KG	593	R\$ 41,58	R\$ 24.656,94
8	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CUPIM; APRESENTAÇÃO: CORTADA.	KG	150	R\$ 34,93	R\$ 5.239,50
9	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: FÍGADO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA.	KG	225	R\$ 25,42	R\$ 5.719,50
10	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PALETA (PÁ); APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.	KG	300	R\$ 38,31	R\$ 11.493,00
11	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PEITO; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO.	KG	225	R\$ 38,63	R\$ 8.691,75
VALOR TOTAL (LOTE 1)					R\$201.190,54
LOTE 2 – CARNE BOVINA (COTA RESERVADA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ACÉM; APRESENTAÇÃO: CORTADA.	KG	140	R\$ 41,68	R\$ 5.835,20
2	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.	KG	155	R\$ 42,00	R\$ 6.510,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

3	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: MOIDA.	KG	675	R\$ 35,80	R\$ 24.165,00
4	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CAPA DE FILÉ; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO.	KG	87	R\$ 34,54	R\$ 3.004,98
5	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA; APRESENTAÇÃO: CORTADA.	KG	87	R\$ 31,21	R\$ 2.715,27
6	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO DURO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA.	KG	150	R\$ 41,26	R\$ 6.189,00
7	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO MOLE; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.	KG	197	R\$ 41,58	R\$ 8.191,26
8	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CUPIM; APRESENTAÇÃO: CORTADA.	KG	50	R\$ 34,93	R\$ 1.746,50
9	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: FÍGADO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA.	KG	75	R\$ 25,42	R\$ 1.906,50
10	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PALETA (PÁ); APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.	KG	100	R\$ 38,31	R\$ 3.831,00
11	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PEITO; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO.	KG	75	R\$ 38,63	R\$ 2.897,25
VALOR TOTAL (LOTE 2)					R\$ 66.991,96

LOTE 3 – CARNE SUÍNA (EXCLUSIVO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	CARNE SUÍNA IN NATURA; TIPO CORTE: CARRÉ (BISTECA); APRESENTAÇÃO: FATIADA; PROCESSAMENTO: COM OSSO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	KG	350	R\$ 19,89	R\$ 6.961,50
2	CARNE SUÍNA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA/COSTELINHA; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	350	R\$ 24,86	R\$ 8.701,00
VALOR TOTAL (LOTE 3)					R\$ 15.662,50

LOTE 4 – FRANGO (COTA PRINCIPAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	FRANGO inteiro, IN NATURA , sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de	KG	713	R\$ 23,77	R\$ 16.948,01



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

	gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.				
2	COXA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	263	R\$ 19,48	R\$ 5.123,24
3	SOBRECORA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	525	R\$ 20,33	R\$ 10.673,25
4	PEITO de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.575	R\$ 22,60	R\$ 35.595,00
5	FILE de peito de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	450	R\$ 24,30	R\$ 10.935,00
VALOR TOTAL (LOTE 4)					R\$ 79.274,50

LOTE 5 – FRANGO (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	FRANGO inteiro, IN NATURA , sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	237	R\$ 23,77	R\$ 5.633,49
2	COXA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	87	R\$ 19,48	R\$ 1.694,76
3	SOBRECORA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	175	R\$ 20,33	R\$ 3.557,75
4	PEITO de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco	KG	525	R\$ 22,60	R\$ 11.865,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



	plástico transparente contendo identificação do produto.				
5	FILE de peito de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	150	R\$ 24,30	R\$ 3.645,00
VALOR TOTAL (LOTE 5)					R\$ 26.396,00
LOTE 6 – PEIXE (EXCLUSIVO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	PEIXE , tipo tambaqui, eviscerado com cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.100	R\$18,74	R\$ 20.614,00
2	PEIXE , tipo tilápia, corte filé, eviscerado sem cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.100	R\$30,67	R\$ 33.737,00
VALOR TOTAL (LOTE 6)					R\$ 54.351,00

1. Todas as carnes deverão ser abatidas sob inspeção veterinária de acordo com a legislação vigente, isenta de ossos, cartilagens, tendões, nervos, coágulos, nódulos, sebos e aponeuroses, aditivos e gordura trans.
2. Todas as carnes deverão ser de recorte de primeira, isenta de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.
3. Todas as carnes, matéria prima utilizada deverão ser de qualidade e deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo serviço de inspeção responsável.
4. Deverão ter aspecto característico não pegajoso, textura característica, cor vermelho vivo a bordô, odor característico de carne bovina/suína fresca congelada e sabor característico.
5. Todas as carnes deverão ser embaladas e transportadas em sacos plásticos de polietileno, atóxico, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 – CPL/DP
ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

End.: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA _____

Prezados Senhores,

Tendo examinado as condições do Edital do **Pregão Eletrônico nº 011/2023 – CPL/DP** e dos Anexos que o integram, para fornecimento dos produtos, nós, abaixo assinados, propomos fornecer os produtos referentes ao objeto da licitação, pelo valor global de R\$ _____ (____)_____.

Outrossim, declaramos que:

- a) aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;
- b) temos conhecimento do local onde serão entregues os produtos;
- c) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 90 (noventa) dias, contado da data final prevista para sua entrega;
- d) Prazo de entrega: de até ____ (____) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- e) Nos preços ofertados já estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Dom Pedro/MA, em ____ de ____ de 2023.

(assinatura do responsável legal pela empresa)

(nome por extenso)

(RG, CPF, cargo)

(nº da conta corrente, banco e agência)

Local, data e assinatura

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – CPL/DP
ANEXO III
DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023 – CPL/DP
SRA. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

A empresa (razão social do licitante) com endereço na inscrita no CNPJ sob o nº....., vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº..... e do CPF nº.....:

DECLARA sob as penalidades da Lei o cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, em conformidade com o Edital, que cumpre plenamente os requisitos para **Habilitação** na licitação em referência, estando, portanto, apto a participar do certame licitatório.

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores com **menos de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis)anos. **RESSALVA:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ().

DECLARA sob as penas da lei e do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, **COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS CONSTANTES EM SUA PROPOSTA.**

DECLARA sob as penas da lei, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos.

DECLARA que a licitante é **ENQUADRADA** como:

- () Microempreendedor Individual (MEI);
- () Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 14 da Lei Estadual nº 10.403/2015;
- () Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o art. 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar nº 123/2006;
- () Normal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

DECLARA, sob as penalidades da Lei, que a empresa está em pleno funcionamento no endereço citado acima, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência ou tomada de decisões, nos termos do inciso III, art. 9º. da Lei nº. 8.666/93.

DECLARA sob as penas da Lei nº. 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em referência, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da **Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010**, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no **Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA**. Por ser a expressão da verdade, firmamos presente.

DECLARA que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). _____, inscrito sob o CPF nº _____.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local / UF, ____ de _____ de 2023.

(Nome e assinatura do Declarante/Representante Legal)
RG nº. e CPF nº.

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – CPL/DP
ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº ____/____/2023 – CPL/DP
Processo Administrativo nº 2023.0426.002/2023 - SEMUS
Pregão Eletrônico nº 011/2023 – CPL/DP

O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.137.293/0001-30, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, Dom/MA, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pela Secretaria Municipal de _____, Sra. _____, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, para atender as necessidades futuras e eventuais, considerando a homologação do **Pregão Eletrônico nº 011/2023 – CPL/DP**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2023.0426.002/2023 - SEMUS**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 008/2021 e no Decreto Municipal nº 009/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **Registro de Preços de _____**, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

1.2. CADASTRO DE RESERVA – Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas abaixo relacionadas aceitaram cotar os bens com preços iguais ao da BENEFICIÁRIA DA ATA, em cumprimento ao artigo 10 e artigo 11, inciso II e §§ 1º a 4º, do Decreto Municipal nº 009/2021:

1º	EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO: REPRESENTANTE LEGAL: CPF Nº. RG Nº. DADOS BANCÁRIOS: ITENS:	FONE/FAX:
2º	EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO:	FONE/FAX:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



REPRESENTANTE LEGAL: CPF Nº. RG Nº. DADOS BANCÁRIOS: ITENS:

1.3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS – as informações sobre empresa beneficiária, representante legal, especificações dos produtos, quantitativos, marcas e preços dos itens registrados no Sistema de Registro de Preços do Município de Dom Pedro por intermédio da presente Instrumento encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. A presente Ata de Registro de Preços visa atender eventual e futura necessidade da **Secretaria Municipal de _____ - _____**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. O MUNICÍPIO e a BENEFICIÁRIA se vinculam plenamente à presente ATA e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 2023.0426.002/2023 - SEMUS** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023 – CPL/DP;
- c) Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação;
- d) Proposta de Preços das empresas constantes no Cadastro de Reserva e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação, quando couber.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. A presente ATA e o Contrato Administrativo reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Municipal nº 008, de 26 de janeiro de 2021;
- e) Decreto Municipal nº 009, de 26 de janeiro de 2021;
- f) Decreto Municipal nº 004, de 06 de fevereiro de 2023;
- f) Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023 – CPL/DP e seus anexos;
- g) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

4.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta ATA e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

suas cláusulas.

4.3. Os casos omissos serão decididos pelo **MUNICÍPIO**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. A BENEFICIÁRIA obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta ATA, assumindo a partir da sua assinatura, o compromisso de atender as aquisições solicitadas pelo MUNICÍPIO, ficando sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à BENEFICIÁRIA a preferência na contratação, desde que a sua proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o art. 16 do Decreto Municipal nº 009/2021.

5.3. As contratações com a BENEFICIÁRIA da presente ATA serão formalizadas pelo MUNICÍPIO por meio do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade desta ATA será de **12 (doze) meses** contados de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 12 do Decreto Municipal nº 009/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Quando da necessidade de contratação deverá ser formalizado processo específico com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 009/2021.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. Após análise da CPL e pronunciamento da Assessoria Jurídica, os autos do processo serão encaminhados ao Órgão Participante para ser autorizada a contratação por seu Titular em ato administrativo competente.

7.4. A BENEFICIÁRIA da ATA será convocada pelo Órgão Participante para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- 7.4.1. O prazo para a assinatura do Contrato Administrativo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pela BENEFICIÁRIA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.
- 7.5. É facultado ao MUNICÍPIO, quando a Beneficiária não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela Beneficiária, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 7.5.1. É facultado a Pregoeira reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.
- 7.5.2. Na sessão de reabertura do Pregão, a Pregoeira deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.
- 7.5.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Dezenove, desta Ata.
- 7.6. Para a assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.
- 7.7. A BENEFICIÁRIA se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.
- 7.8. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital.
- 7.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no art. 12, § 1º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES

- 8.1. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pela respectivo Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, nos termos do art. 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 8.1.1. Competirá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

- 9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

MUNICÍPIO, por intermédio da CPL (Órgão Gerenciador), promover as negociações junto à BENEFICIÁRIA, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO deverá:

- a) convocar a BENEFICIÁRIA visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a BENEFICIÁRIA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação, caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a BENEFICIÁRIA não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b) no caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

9.4. Não havendo êxito nas negociações o MUNICÍPIO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou assinatura do Contrato Administrativo no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho da CPL do Município, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

10.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, o Município fará o devido apostilamento na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à CPL para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

11.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à CPL que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

11.1.2. Caberá à empresa Beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o MUNICÍPIO.

11.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão.

11.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o art. 21, § 4º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

11.1.5. Após a autorização da CPL, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata.

11.1.6. A CPL não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).
- 12.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- e) advertência;
 - f) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
 - g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- 12.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.
- 12.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.
- 12.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.
- 12.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da **NOTIFICAÇÃO**, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.
- 12.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS COMUNICAÇÕES

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

14.1. O MUNICÍPIO fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Dom Pedro, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e dos respectivos Instrumentos Obrigacionais dela decorrentes.

Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Dom Pedro/MA, _____ de _____ de 2023.

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

BENEFICIÁRIO DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023 – CPL/DP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – CPL/DP

Processo nº 2023.0426.002/2023 - SEMUS

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ____/2023 – CPL/DP, celebrada entre o Município de Dom Pedro e a Empresa _____ com preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 011/2023 – CPL/DP, tendo como Órgão Participante a Secretaria Municipal de _____ - _____.

OBJETO:

Registro de Preços de _____.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA:
CNPJ: _____ FONE/FAX: _____
ENDEREÇO: _____
REPRESENTANTE LEGAL: _____
CPF Nº: _____
RG Nº: _____
DADOS BANCÁRIOS: _____

QUADRO 2 – PRODUTO REGISTRADO

xxxxxxx - Tipo - _____.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND REF	QUANT	VALOR UNITÁR	VALOR TOTAL
01						
VALOR TOTAL REGISTRADO						

Dom Pedro (MA), ____ de _____ de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023 – CPL/DP
ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº ____/2023 QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA** E A EMPRESA.....,
PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos ____ dias do mês de ____ de 2023, de um lado o **Município de Dom Pedro/MA**, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.137.293/0001-30, através da **Secretaria Municipal de** _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____ neste ato representado pelo Senhor(a) _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, residente e domiciliado à _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ expedida pela ____/____, CPF n.º _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ sediada à _____, neste ato representada por _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado à _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a ser regido pela Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO forma ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preço, **EDITAL nº. 011/2023 – CPL/DP**, através do **Processo Administrativo nº. 2023.0426.002/2023 - SEMUS** e tem sua fundamentação na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

1.2. O Termo de Referência é documento anexo e obrigatório a este instrumento de contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DATA

2.1. Lavrado e assinado aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e três, na sede da PREFEITURA DE DOM PEDRO – MARANHÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela CONTRATADA ao município dos itens licitados no preâmbulo do presente edital e devidamente homologado no processo em tela, a saber: **Aquisição** _____, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – **ANEXO I** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de _____ de acordo com a sua necessidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 4.1. Os produtos poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada por cada **Secretaria Participante** ficando a CONTRATADA obrigada durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.
- 4.2. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Dom Pedro, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 18:00; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.
- 4.3. A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a data de entrega dos produtos com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de entrega de até **02 (dois) dias corridos**.
- 4.4. No ato de entrega dos produtos deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura e cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.5. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.
- 4.6. É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos produtos no local determinado pela Administração.
- 4.7. A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade por cada **Secretaria Participante**.
- 4.8. O produto adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo e a quantidade, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.
- 4.9. Não serão aceitos produtos que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.
- 4.10. Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.
- 4.11. Por ocasião do fornecimento, os produtos deverão ser entregues de acordo como solicitado por cada **Secretaria Participante** e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E REAJUSTE

5.1. O preço é por item, totalizando o valor deste contrato em R\$......(.....) e são irrevogáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto fornecido;

6.1.2. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da CONTRATADA, principalmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, INSS e FGTS.

6.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital referentes à regularidade fiscal.

6.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.8.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.9. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste Contrato Administrativo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até / / , condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS

8.1. Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, assim classificada:

-----	-----

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. O Município de Dom Pedro/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de cada **Secretaria Participante**, obriga-se a:

- emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações;
- acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, por intermédio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização;
- receber os produtos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos;
- notificar a CONTRATADA, para a substituição de produtos reprovados no recebimento provisório;
- notificar a CONTRATADA, para a substituição de produtos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formaliza o recebimento definitivo;
- efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- k) fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação, a CONTRATADA, obriga-se a:

- a) fornecer os objetos licitados no prazo de **até 02 (dias) corridos**, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) entregar os produtos no endereço indicado na respectiva Ordem de Fornecimento, dentro dos limites do Município de Dom Pedro/MA;
- c) substituir os produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou em parte, às suas expensas, observado o prazo de **até 02 (dias) corridos**, contado a partir do recebimento da respectiva Notificação, a critério da Administração;
- d) possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devidamente atualizados, para fins de instrução do processo de pagamento;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- f) identificar seu pessoal na entrega dos produtos;
- g) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- h) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- i) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- j) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os produtos;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- l) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- m) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

n) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;

o) manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços e durante a vigência dos eventuais Contratos Administrativos, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

11.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

11.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

11.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

11.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

11.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da **NOTIFICAÇÃO**, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

11.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da BENEFICIÁRIA, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

12.1.1. A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;

12.1.2. Atraso superior a 05 (cinco) dias na entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços;

12.1.3. Subcontratação total ou parcial dos produtos e/ou prestação dos serviços;

12.1.4. Realizar os serviços sem autorização previa / requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;

12.1.5. Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

12.1.6. Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

12.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pelo Prefeito Municipal;

12.2. A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

12.2.1. Atraso no pagamento das faturas;

12.2.2. A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;

13.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização referente ao objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INADIMPLÊNCIA

15.1. Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. A CONTRATANTE e CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da Prefeitura de Dom Pedro, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento;
- d) os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- e) eventualmente, as partes podem ajustar que a Prefeitura de Dom Pedro será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
- f) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

g) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo titular e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

16.2. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 05 anos contados de seu termo final.

16.3. A CONTRATADA cooperará com a Prefeitura de Dom Pedro no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo.

16.4. A CONTRATADA deverá informar imediatamente à Prefeitura de Dom Pedro quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas pela CONTRATANTE ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018.

16.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Dom Pedro/MA com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

17.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Dom Pedro/MA, ____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

1. _____
Nome: _____
RG nº.: _____
CPF nº.: _____

2. _____
Nome: _____
RG nº.: _____
CPF nº.: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023 – CPL/DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua Pregoeira, torna público aos interessados que realizará às 9h30min do dia 12 de junho de 2023 (horário de Brasília/DF), através do Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão eletrônico, tipo menor preço por lote, objetivando o registro de preço para fornecimento de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2023.0426.001/2023 – SEMUS e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro – MA, 24 de maio de 2023

GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA
Pregoeira

maio de 2023.

Erivelton Teixeira Neves
Prefeito Municipal



Publicado por: **RODOLFO MORAES DA SILVA**
Código identificador: d74636f98880889bb2e7628a057f6008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO
MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
023/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023.**

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a abertura das propostas referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2023, que tem por objeto o Registro de preços para "eventual e futura" contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente do município de Centro Novo do Maranhão/MA, anteriormente adiada por ulterior deliberação, fica marcada para o dia 12 de junho de 2023 às 09:00hs (nove horas). Centro Novo do Maranhão/MA, 24 de maio de 2023. **ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: **ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: 3a84560f4ee144f8efd21279710e4495

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023 -
SEMCI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023**

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023. CONTRATO Nº 150/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E IGUALDADE RACIAL E POVOS INDÍGENAS e a Sra. MARIA DE LOURDES DO ROSÁRIO DAMASCENO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 005937.823-99 e RG nº 042077252011-1 SSP/MA. **BASE LEGAL:** artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993. **OBJETO:** Locação de imóvel situado na Avenida Ayrton Senna, nº 17, Bairro Farol, sede do Município de Centro Novo do Maranhão/MA, para fins de funcionamento da Casa de Apoio Indígena. **VALOR:** global por 12 meses de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) MESES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO. 02 PODER EXECUTIVO. 02 08 SEC. MUN. DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL E POVOS INDÍGENAS. 02 08 00 SEC. MUN. DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL E POVOS INDÍGENAS. 13 Cultura. 13 122 Administração Geral. 13 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA. 13 122 0007 2012 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA. 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0.0-001 001. **SIGNATÁRIOS: WALLAS SILVA E SILVA**, Secretário Municipal de Cultura e Igualdade Racial e Povos Indígenas, CPF nº.046.867.493-44, pelo Locatário, e **MARIA DE LOURDES DO ROSÁRIO DAMASCENO**, portadora do RG nº 042077252011-1 SSP/MA, e o CPF nº 005.937.823-99, pela Locador. CENTRO NOVO DO MARANHÃO, 10 DE MAIO DE 2023.

Publicado por: **ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: c06bec87d77290fdc482d15a1d20cf9d

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 -
CPL/DP**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023 - CPL/DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua Pregoeira, torna público aos interessados que realizará às 9h30min do dia 09 de junho de 2023 (horário de Brasília/DF), através do Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para fornecimento de refeições prontas individuais, tanto as embaladas tipo "quentinhas", como as servidas tipo buffet, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2023.0426.001/2023 - SEMAFIN e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 24 de maio de 2023. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

Publicado por: **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**
Código identificador: 01c14dc836614dffc9b83f5ed1f471c

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 -
CPL/DP**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023 - CPL/DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua Pregoeira, torna público aos interessados que realizará às 9h30min do dia 12 de junho de 2023 (horário de Brasília/DF), através do Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão eletrônico, tipo menor preço por lote, objetivando o registro de preço para fornecimento de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2023.0426.001/2023 - SEMUS e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 24 de maio de 2023. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

Publicado por: **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**
Código identificador: c9c5c0239df5510db399a35b56e982

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 -
CPL/DP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - CPL/DP
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2023 - CPL/DP, referente ao registro de preço para a prestação de serviço de confecção de camisetas e uniformes



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 25/05/2023 - 25/05/2023
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - 11415535000140
DATA DE CRIAÇÃO: 25/05/2023 15:18:56
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f62c7d34-382b-4618-8e3b-fd1a4cf0340d

Procedimento

cnpj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
11415535000140	PE0112023	PE	11	2023	00312803311	25/05/2023	-	-	ENVIADO

Total Procedimento: 1

Portal de Compras

comprasdompedro.com.br/home.jsf?windowid=4e0



PREFEITURA MUNICIPAL DE

DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

Portal de

Compras

FAZER LOGIN

ACESSAR

LEMBRAR SENHA

Página Inicial

Publicações

Impugnações

Esclarecimentos

Recursos

Legislação

Integrações

Ajuda

Seja um fornecedor

PROCESSOS

[ATUALIZAR LISTA DE PROCESSOS](#)
[CADASTRE-SE COMO FORNECEDOR](#)
[DOWNLOAD - GUIA DO LICITANTE](#)

UNIDADE GESTORA	MODALIDADE	EDITAL Nº	OBJETO	ABERTURA DA LICITAÇÃO	SITUAÇÃO	
SEMAS	Dispensa Eletrônica	006/2023 - SEMAS	Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas para beneficiários as famílias carentes atendidas através do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) que são beneficiárias do programa Bolsa Família, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Dom Pedro/MA.	25/05/2023 08:00	Em Disputa	
SEMIJS	Pregão Eletrônico	011/2023 - CPL/DP	Registro de preço para fornecimento de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	12/06/2023 09:30	Acolhimento de Propostas	
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	010/2023 - CPL/DP	Registro de preço para fornecimento de refeições prontas individuais, tanto as embaladas tipo "quentinhas", como as servidas tipo buffet, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	09/06/2023 09:30	Acolhimento de Propostas	
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	009/2023 - CPL/DP	Registro de preço para a prestação de serviço de confecção de camisetas e uniformes para atender as necessidades da Secretaria	24/05/2023 09:30	Arquivado	



Processos Licitatórios – Prefeitura x +

Não seguro | dompedro.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos/

conteúdo Alt+1 menu Alt+2 busca Alt+3 rodapé Alt+4 acessibilidade Ctrl+U Mapa do site Dúvidas Frequentes Fale Conosco Ouvidoria Esic Entrar >

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**
Desenvolvimento com Responsabilidade

Início Governo ▾ Município Transparência ▾ COVID-19
Coronavírus

Q ≡

Processos Licitatórios

Veja os últimos processos de licitações em andamento

Exibir 10 resultados por página

Pesquisar Digite os termos

Copiar Excel CSV PDF

Modalidade	Publicação	Abertura	Mais
Número da Licitação	Objeto	Situação	
Pregão Eletrônico 011/2023	PUBLICAÇÃO: 24/05/2023 - TIPO: Menor Preço Registro de preço para fornecimento de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	12/06/2023	
Pregão Eletrônico 010/2023	PUBLICAÇÃO: 24/05/2023 - TIPO: Menor Preço Registro de preço para fornecimento de refeições prontas individuais, tanto as embaladas tipo "quentinhas", como as servidas tipo buffet, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	09/06/2023	
Dispensa Eletrônica 006/2023	PUBLICAÇÃO: 22/05/2023 - TIPO: MENOR PREÇO Contratação de empresa para Aquisição de cestas básicas para beneficiários as famílias carentes atendidas através do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) que são beneficiários do programa Bolsa Família, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Dom Pedro/MA.	25/05/2023 EM AVISO	
Pregão Eletrônico	PUBLICAÇÃO: 09/05/2023 - TIPO: MENOR PREÇO	24/05/2023	

Windows Pesquisar 17°C Ensolarado 06:54 26/05/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - CPL/DP

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de carnes bovina, suínas, frangos e peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. DATA DA SESSÃO: 09/06/2023. HORÁRIO: 9h30min. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://www.comprasdompedro.com.br/>. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro - MA, 24 de maio de 2023
GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - CPL/DP

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de refeições prontas individuais, tanto as embaladas tipo "quentinhas", como as servidas tipo buffet, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. DATA DA SESSÃO: 09/06/2023. HORÁRIO: 9h30min. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://www.comprasdompedro.com.br/>. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro - MA, 24 de maio de 2023
GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Acólho o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de inexigibilidade constante do presente processo, para autorizar a contratação da empresa PÚBLICA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº: 00.360.305/0001-04, com sede na ST BANCÁRIO SUL QUADRA 04, nº34, - Bloco - A, CEP 70.092-900, ASA SUL, BRASÍLIA. O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de Visita Técnica, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas". O Valor por visita técnica é de R\$ 19.418,94, o valor da tarifa para a prestação dos serviços totaliza R\$ 97.094,70, que corresponde a 5 (cinco) visitas técnicas, na forma do art. 25, II da Lei nº 8.666/93, com fulcro nas disposições do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de serviço que demanda tempo correspondente ao exercício financeiro.

Governador Nunes Freire - MA, 24 de maio de 2023
JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADM Nº 329/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023. CT Nº 001.2023.329.2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATANTE e JMI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 30.371.521/0001-16. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Aquisição de Produtos de Higiene Pessoal, visando atender as necessidades do Município de Icatu/MA. VALOR: R\$ 1.626,50. PRAZOS: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Educação Atividade: 12.361.0120.2023.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 99 - Outros Materiais de Consumo Fonte de Recurso: 1.500 Unidade: Secretaria de Educação Atividade: 12.361.0126.2027.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 99 - Outros Materiais de Consumo Fonte de Recurso: 1.500. ICATU/MA, 23 de maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADM Nº 329/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023. CT Nº 003.2023.329.2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATANTE e JMI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 30.371.521/0001-16. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Aquisição de Produtos de Higiene Pessoal, visando atender as necessidades do Município de Icatu/MA. VALOR: R\$ 1.951,80. PRAZOS: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Ação e Bem Estar Social Atividade: 08.122.0050.2059.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Ação e Bem estar Social Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 99 - Outros Materiais de Consumo Fonte de Recurso: 1.500. ICATU/MA, 23 de maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADM Nº 329/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023. CT Nº 002.2023.329.2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATANTE e JMI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 30.371.521/0001-16. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Aquisição de Produtos de Higiene Pessoal, visando atender as necessidades do Município de Icatu/MA. VALOR: R\$ 10.725,00. PRAZOS: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Saúde Atividade: 10.122.0021.2066.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 99 - Outros Materiais de Consumo Fonte de Recurso: 1.500. ICATU/MA, 23 de maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADM Nº 329/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023. CT Nº 005.2023.329.2023. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATANTE e JMI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 30.371.521/0001-16. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Aquisição de Produtos de Higiene Pessoal, visando atender as necessidades do Município de Icatu/MA. VALOR: R\$ 1.301,20. PRAZOS: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Ação e Bem Estar Social Atividade: 08.122.0050.2059.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Ação e Bem estar Social Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 99 - Outros Materiais de Consumo Fonte de Recurso: 1.500. ICATU/MA, 23 de maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADM Nº 329/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023. CT Nº 004.2023.329.2023. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATANTE e JMI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 30.371.521/0001-16. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Aquisição de Produtos de Higiene Pessoal, visando atender as necessidades do Município de Icatu/MA. VALOR: R\$ 10.725,00. PRAZOS: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Fundo Municipal de Saúde Atividade: 10.122.0090.2048.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 99 - Outros Materiais de Consumo Fonte de Recurso: 1.600 Fonte de Recurso: 1.631 Fonte de Recurso: 1.632. ICATU/MA, 23 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz comunica, que em atendimento ao OFÍCIO Nº 030/2023 - SEMUS, por ordem do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alcemir da Conceição Costa, decide SUSPENDER o Pregão Eletrônico Nº 043/2023 - CPL, cujo objeto é Aquisição eventual e futura de fármacos para atender às necessidades da Unidade de Vigilância em Zoonoses. Após análise verificou-se que há a necessidade de readequar o Termo de Referência da licitação em epígrafe identificada sob o prumo constitucional da legalidade, é que se tomou essa decisão.

DAIANE PEREIRA GOMES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAU

AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023-PMIG

A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO, referente ao Processo de Tomada de Preços 1/2023, para contratação de empresa especializada para execução de serviço de Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Itaipava do Grajaú/MA, conforme CONVÊNIO 939222/2022/MDR/CAIXA. Dessa forma, será publicado novo edital NA MESMA MODALIDADE oportunamente divulgado através dos meios de comunicação conforme a Lei. Ficaremos à disposição, através do email: cpl.pmig@gmail.com.

JOSE CARVALHO JUNIOR
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.21.0007 - OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DR. SALOMÃO FIGUEIRE, S/Nº, CENTRO, ITAPECURU MIRIM/MA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CEMARC - CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES E TFD - TRATAMENTO FORA A DOMICÍLIO.

ORÇÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0024.2.075 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. FONTE DE RECURSO: 1500100200.

CONTRATANTE: RAIMUNDO ÍNDIO DO BRASIL BANDEIRA DE MELO - Secretário Municipal de Saúde. CONTRATADO: Cícero Rinaldo Nogueira da Silva, inscrito no CPF nº 388.674.004-87.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, publicado no Diário Oficial da União, Nº 99, Seção 3, em 25 de maio de 2023, página 192. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza pública, urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos - RSU no Município de Itapecuru-Mirim/MA. Corrige-se a nova data para realização do Certame, ONDE SE LÊ: 08 de junho de 2023, LEIA-SE: 12 de junho de 2023.

Itapecuru-Mirim/MA, 25 de maio de 2023.

LUCIANO DA SILVA NUNES
Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023.

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar às 09:00hs (nove horas) do dia 12 de junho de 2023, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2023, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa para execução das obras de Recuperação de Estradas Vicinais no município de Lima Campos-MA, conforme Convênio nº 8.440.00/2021 - SICONV nº 923393, firmado entre a CODEVASF e o município de Lima Campos/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, em conformidade com o Projeto Básico disposto no Anexo XIV do Edital. A presente licitação será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos/MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O Edital também poderá ser obtido no sítio eletrônico: www.limacampos.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112.

Lima Campos-MA, 24 de maio de 2023.

JOSÉ RONALDO BARROS SANTANA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023.

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consertos, manutenção e reparos mecânicos nos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Matinha/MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal Infraestrutura. SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 09 de junho de 2023. HORÁRIO: 09:00 horas. EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Matinha, 25 de maio de 2023.

PÂMELLA AMARAL PINTO.
Pregoeira.





JOSÉ DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS
CNPJ: 44.716.290/0001-40 INSC. EST. 12.738249-6
AVENIDA GONÇALVES DIAS, 473 – CENTRO
DOM PEDRO/MA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – CPL/DP

Fornecimento de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE 1 – CARNE BOVINA (COTA PRINCIPAL)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	TOTAL
1	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ACÉM; APRESENTAÇÃO: CORTADA.	KG	420	R\$ 40,00	R\$ 16.800,00
2	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.	KG	465	R\$ 40,00	R\$ 18.600,00
3	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: MOIDA.	KG	2.025	R\$ 35,00	R\$ 70.875,00
4	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CAPA DE FILÉ; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO.	KG	263	R\$ 34,00	R\$ 8.942,00
5	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA; APRESENTAÇÃO: CORTADA.	KG	263	R\$ 30,00	R\$ 7.890,00
6	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO DURO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA.	KG	450	R\$ 40,00	R\$ 18.000,00
7	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO MOLE; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.	KG	593	R\$ 40,00	R\$ 23.720,00
8	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CUPIM; APRESENTAÇÃO: CORTADA.	KG	150	R\$ 34,00	R\$ 5.100,00
9	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: FÍGADO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA.	KG	225	R\$ 25,00	R\$ 5.625,00
10	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PALETA (PÁ); APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.	KG	300	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
11	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PEITO; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO.	KG	225	R\$ 38,00	R\$ 8.550,00
TOTAL DO LOTE 01					R\$ 195.502,00

LOTE 2 – CARNE BOVINA (COTA RESERVADA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	TOTAL
1	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ACÉM; APRESENTAÇÃO: CORTADA.	KG	140	R\$ 40,00	R\$ 5.600,00
2	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.	KG	155	R\$ 40,00	R\$ 6.200,00
3	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: MOIDA.	KG	675	R\$ 35,00	R\$ 23.625,00
4	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CAPA DE FILÉ; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO.	KG	87	R\$ 34,00	R\$ 2.958,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JOSÉ DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS
CNPJ: 44.716.290/0001-40 INSC. EST. 12.738249-6
AVENIDA GONÇALVES DIAS, 473 – CENTRO
DOM PEDRO/MA

5	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA; APRESENTAÇÃO: CORTADA.	KG	87	R\$ 30,00	R\$ 2.610,00
6	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO DURO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA.	KG	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
7	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO MOLE; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.	KG	197	R\$ 40,00	R\$ 7.880,00
8	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CUPIM; APRESENTAÇÃO: CORTADA.	KG	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
9	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: FÍGADO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA.	KG	75	R\$ 25,00	R\$ 1.875,00
10	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PALETA (PÁ); APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.	KG	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
11	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PEITO; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO.	KG	75	R\$ 38,00	R\$ 2.850,00
TOTAL DO LOTE 02					R\$ 65.098,00

LOTE 4 – FRANGO (COTA PRINCIPAL)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	TOTAL
1	FRANGO inteiro, IN NATURA, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	713	R\$ 23,00	R\$ 16.399,00
2	COXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	263	R\$ 19,00	R\$ 4.997,00
3	SOBRECOXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	525	R\$ 20,00	R\$ 10.500,00
4	PEITO de frango, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.575	R\$ 22,00	R\$ 34.650,00
5	FILÉ de peito de frango, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	450	R\$ 24,00	R\$ 10.800,00
TOTAL DO LOTE 04					R\$ 77.346,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JOSÉ DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS
CNPJ: 44.716.290/0001-40 INSC. EST. 12.738249-6
AVENIDA GONÇALVES DIAS, 473 – CENTRO
DOM PEDRO/MA

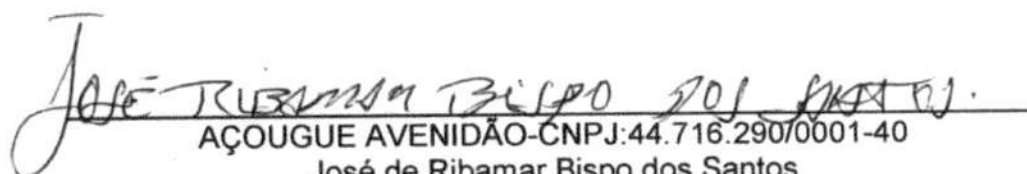
LOTE 5 – FRANGO (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	TOTAL
1	FRANGO inteiro, IN NATURA , sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	237	R\$ 23,00	R\$ 5.451,00
2	COXA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	87	R\$ 19,00	R\$ 1.653,00
3	SOBRECOPA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	175	R\$ 20,00	R\$ 3.500,00
4	PEITO de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	525	R\$ 22,00	R\$ 11.550,00
5	FILE de peito de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	150	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
TOTAL DO LOTE 05					R\$ 25.754,00

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 363.700,00 (Trezentos e sessenta e três mil e setecentos reais)

PROPOSTA VALIDA POR 90 DIAS

DOM PEDRO/MA 05 de junho de 2023


AÇOUGUE AVENIDÃO-CNPJ:44.716.290/0001-40

José de Ribamar Bispo dos Santos
Sócio Proprietário

RG: nº 0398792320 SESP/MA e do CPF: nº. 766.339.421-68





AÇOUGUE REAL

LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA

CNPJ:49.305.958/0001-80 RUA DO MERCADO BOX 01 – DOM PEDRO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – CPL/DP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA

Fornecimento de **carnes bovinas, suínas, frangos e peixes** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE 3 – CARNE SUÍNA (EXCLUSIVO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
1	CARNE SUÍNA IN NATURA; TIPO CORTE: CARRÉ (BISTECA); APRESENTAÇÃO: FATIADA; PROCESSAMENTO: COM OSSO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	KG	350	R\$ 19,00	R\$ 6.650,00
2	CARNE SUÍNA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA/COSTELINHA; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	350	R\$ 24,00	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 15.050,00

LOTE 6 – PEIXE (EXCLUSIVO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
1	PEIXE, tipo tambaqui, eviscerado com cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.100	R\$ 18,00	R\$ 19.800,00
2	PEIXE, tipo tilápia, corte filé, eviscerado sem cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.100	R\$ 28,00	R\$ 30.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06					R\$ 50.600,00

VALOR GLOBAL: R\$ 65.650,00(SESSENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), PROPOSTA VALIDA POR 90 DIAS

Dom Pedro/Ma, 01 de junho de 2023

Luiz Guilherme Diniz Silva

LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA(AÇOUGUE REAL)
RG:054252212014-0 SSP/MA e CPF:045.966.913-39

[Handwritten signature]



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS 76633942168

Nome do Empresário

JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS

Nome Fantasia

ACOUGUE AVENIDAO

Capital Social

2.000,00

Número Identidade

0398792320109

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

MA

CPF

766.339.421-68

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

03/01/2022

Número de Registro

CNPJ

44.716.290/0001-40

Endereço Comercial

CEP

65765-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

10A AVENIDA GONCALVES DIAS

Município

DOM PEDRO

Número

473

UF

MA

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

03/01/2022

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Açougueiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

47.22-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues

Ocupações Secundárias

Peixeiro(a) independente

Abatedor(a) de aves com

comercialização do produto,

independente

Quitandeiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

47.22-9/02 - Peixaria

47.24-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

47.24-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A

validade do certificado é de 12 meses, a contar da data de emissão. Para mais informações, consulte o site: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

[Handwritten signature]

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME87700105

Número do Identificador
44716290000140

Data de Emissão
02/02/2022



[Handwritten signature]

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:

JOSÉ RIBAMAR BISPO DOS SANTOS 76633942168



1. JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, natural da Cidade de Dom Pedro/Ma, data de nascimento em 10/03/1975 empresário, portador do CPF n.º 766.339.421-68, e do RG 0398792320109, expedida pelo SESP/MA, residente e domiciliado na Avenida Av Gonçalves Dias, s/n – Casa, Centro – Dom Pedro(Ma), CEP: 65.765-000, titular da empresa **JOSÉ RIBAMAR BISPO DOS SANTOS 76633942168**, com sede na 10AV GONÇALVES DIAS, 473 – CASA, CENTRO – DOM PEDRO(Ma), CEP: 65.765-000, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21802674965 e arquivada em 03/01/2022, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.716.290/0001-40, resolve, neste ato, promover a presente alteração do contrato social, estipulando-se as alterações sob os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA 1ª – DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

A empresa que gira sob o nome empresarial de JOSÉ RIBAMAR BISPO DOS SANTOS 76633942168, passa a partir desta data a funcionar com nome empresarial de **J. R. B. DOS SANTOS**.

CLÁUSULA 2ª – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é elevado de R\$ 2.000,00(dois mil reais) para R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), sendo R\$ 2.000,00(dois mil reais) totalmente integralizado e R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, este subscrito e integralizado proporcionalmente pelo titular.

CLÁUSULA 3ª – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A empresa que vinha exercendo seus negócios no endereço na 10AV GONÇALVES DIAS, 473 – CASA, CENTRO – DOM PEDRO(Ma), CEP: 65.765-000, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: na AVENIDA GONÇALVES DIAS, 473 – CENTRO – DOM PEDRO(Ma), CEP: 65.765-000.

CLÁUSULA 4ª – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA 4ª – PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento

Dom Pedro – Ma, 09 de Junho de 2022

JOSÉ RIBAMAR BISPO DOS SANTOS – EMPRESÁRIO TITULAR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J R B DOS SANTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
76633942168	JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2022 13:48 SOB N° 20220730342.
PROTOCOLO: 220730342 DE 10/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207490127. CNPJ DA SEDE: 44716290000140.
NIRE: 21802674965. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2022.
J R B DOS SANTOS

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
0398792320109 BESP MA

CPF
766.339.421-68

DATA NASCIMENTO
10/03/1975

FILIAÇÃO
LINDOMAR NUNES DOS SANTOS
NELY BISPO DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO 03843350477

VALIDADE 24/11/2021

1ª HABILITAÇÃO 18/05/2006

OBSERVAÇÕES

Jose Ribamar Bispo dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
29/11/2016

10060806679
MA034039767

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-MA (MARANHÃO)

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1331711664

PROIBIDO PLASTIFICAR
1331711664

P
Set



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.716.290/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/2022
NOME EMPRESARIAL J R B DOS SANTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACOUGUE AVENIDAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne 47.22-9-02 - Peixaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV GONCALVES DIAS	NÚMERO 473	COMPLEMENTO *****
CEP 65.765-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOM PEDRO
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RIBAMARBISPO306@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9149-5759/ (99) 9999-9999
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/05/2023** às **15:42:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinatura]



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	44.716.290/0001-40
NOME EMPRESARIAL:	J R B DOS SANTOS
CAPITAL SOCIAL:	R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

P. [assinatura]

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J R B DOS SANTOS encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302693694	
NIRE 21802674965 CNPJ 44.716.290/0001-40		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo GONCALVES DIAS, Nº 473, xxxxx, CENTRO - Dom Pedro/MA - CEP 65765-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230602207	10/05/2023	BALANCO
002	20220730342	10/06/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20220724520	08/06/2022	BALANCO
351	MX00435724	03/06/2022	DESENQUADRAMENTO DE MEI
002	ME95159426	03/05/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME87700105	04/01/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21802674965	03/01/2022	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21802674965	03/01/2022	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/05/2023, às 16:06:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QF12NEL7.

MAC2302693694

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J R B DOS SANTOS NIRE : 21802674965 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: MAC2302693651
NIRE (Sede) 21802674965	CNPJ 44.716.290/0001-40	Arquivamento do Ato de Inscrição 03/01/2022	Início de Atividade 03/01/2022
Endereço Completo Avenida GONCALVES DIAS, Nº 473, CENTRO-Dom Pedro/MA- CEP65765-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUEIRO INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA DE AVES ABATIDAS E SEUS PRODUTOS, INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA DE LEITE E DERIVADOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE LATICINIOS.. FABRICACAO DE PRODUTOS DERIVADOS DE CARNE - FABRICANTE DE PRODUTOS DERIVADOS DE CARNE, INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA DE PESCADOS, CRUSTACEOS E MOLUSCOS FRESCOS, CONGELADOS, CONSERVADOS OU FRIGORIFICADOS - PEIXEIRO INDEPENDENTE.. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS - QUITANDEIRO INDEPENDENTE			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 10/05/2023	Número 20230602207	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS Identidade: 398792320109 Estado civil: CASADO(A) CPF: 766.339.421-68 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/05/2023, às 16:04:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código APUBJV3.

MAC2302693651

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

Data da consulta: 27/04/2023 17:39:05



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **44.716.290/0001-40**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J R B DOS SANTOS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 03/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Handwritten signature and initials.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J R B DOS SANTOS
CNPJ: 44.716.290/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:30:33 do dia 27/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2023.

Código de controle da certidão: **0293.0002.F292.CD3A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 44.716.290/0001-40 Inscrição Estadual: 12.738249-6

Razão Social: J R B DOS SANTOS

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE GONCALVES DIAS

Número: 473 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: DOM PEDRO UF: MA

CEP: 65765000 DDD: Telefone: 91495759

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4722901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4722902	PEIXARIA
1013901	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 03/01/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (1013901), 01/04/2022 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 27/04/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

[Handwritten signature]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 050167/23

Data da

10/03/2023 15:44:45

Inscrição Estadual: 127382496

CPF/CNPJ: 44716290000140

Razão Social: J R B DOS SANTOS

Endereço: AVE GONCALVES DIAS, 473 CEP: 65765000 - CENTRO

Telefone: (99)91495759

Município: DOM PEDRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/04/2023 17:32:35



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 017430/23

Data da 10/03/2023 15:44:21

Inscrição Estadual: 127382496

CPF/CNPJ: 44716290000140

Razão Social: J R B DOS SANTOS

Endereço: AVE GONCALVES DIAS, 473 CEP: 65765000 - CENTRO

Telefone: (99)91495759

Município: DOM PEDRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/04/2023 17:33:04



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO

CNPJ: 06137293000130



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Administração e Finanças da prefeitura Municipal de DOM PEDRO, a requerimento da pessoa interessada JOSÉ RIBAMAR BISPO DOS SANTOS - ME, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 26/07/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000969 Inscrição Municipal: 000969
Contribuinte: JOSÉ RIBAMAR BISPO DOS SANTOS - ME CPF/CNPJ: 44716290000140
Nome Fantasia: AÇOUGUE AVENIDÃO
Endereço: AV GONÇALVES DIAS, 473 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65765000
Cidade: DOM PEDRO - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 03/01/2022 Data de Encerramento: 0
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES

— Atividade(s) CNAE —

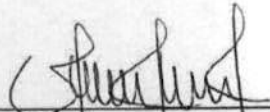
Comércio varejista de laticínios e frios
Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
Fabricação de produtos de carne
Peixaria

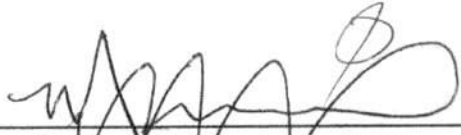
Emissão: 27/04/2023 11:57:41

Validade: 26/07/2023

Usuário: MARITANIA

Número/Controle da Certidão: B8D5D0D9EA9A82CE


SÔNIA LUCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Adm. e Finanças


Maritania Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração Financeira e
Tributária



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO

CNPJ: 06137293000130



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA RELATIVA A TRIBUTOS

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto dos artigos 363 e 366 da lei nº 035/2009 de 05/10/2009 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

Cadastro: 000969 Inscrição Municipal: 000969
Contribuinte: JOSÉ RIBAMAR BISPO DOS SANTOS - ME CPF/CNPJ: 44716290000140
Nome Fantasia: AÇOUGUE AVENIDÃO
Endereço: AV GONÇALVES DIAS, 473 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65765000
Cidade: DOM PEDRO - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 03/01/2022 Data de Encerramento: 0
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES

Atividade(s) CNAE

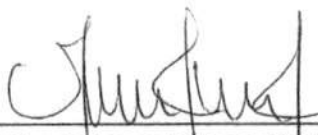
Comércio varejista de laticínios e frios
Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
Fabricação de produtos de carne
Peixaria

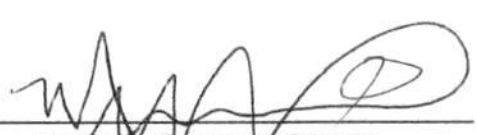
Emissão: 27/04/2023 11:57:41

Validade: 26/07/2023

Usuário: MARITANIA

Número/Controle da Certidão: B8D5D0D9EA9A82CE


Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças


Maritania Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração Financeira e Tributária



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Cadastro

CNPJ: 06137293000130

PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

000969

Nº da Inscrição

000969

Nº do Alvará

105/2023

Validade

31/12/2023

Contribuinte

Nome: JOSÉ RIBAMAR BISPO DOS SANTOS - ME

CPF/CNPJ: 44716290000140

RG/Insc

Nome Fant.: AÇOUGUE AVENIDÃO

Endereço

Logradouro: GONÇALVES DIAS

Número: 473

Complemento:

CEP: 65765000

Bairro: CENTRO

Cidade: DOM PEDRO

Estado: MA

Atividade Principal

COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 06:00:00 Até: 14:00:00

Das: 06:00:00 Até: 14:00:00

Das: 0 Até: 0

Das: 06:00:00 Até: 14:00:00

Observações

Detalhamento da Atividade

Data de Abertura

03/01/2022

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade
supra por período, a critério da Administração
Pública



ORGÃO EXPEDIDOR

Divisão de Tributação

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J R B DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.716.290/0001-40

Certidão nº: 17661011/2023

Expedição: 27/04/2023, às 17:27:15

Validade: 24/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J R B DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.716.290/0001-40, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

P
U



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 44.716.290/0001-40
Razão Social: JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS 76633942168
Endereço: AV GONCALVES DIAS 473 / CENTRO / DOM PEDRO / MA / 65765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2023 a 16/06/2023

Certificação Número: 2023051802581203323002

Informação obtida em 30/05/2023 12:02:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 14 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 14 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Diário nº 002, referente ao período 01/06/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma: J. R. B. DOS SANTOS, estabelecida na Av Gonçalves Dias, nº 473 - bairro Centro, CEP 65.765-000, cidade Dom Pedro, estado MA, inscrita no CNPJ 44.716.290/0001-40 e registrada na JUCEMA sob o nº 21802674965, arquivada em 03/01/2022.

Dom Pedro-MA 01 de junho de 2022

Jose Ribamar Bispo dos Santos
Empresário
CPF 766.339.421-68

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
Tec em Contabilidade
CRC 7944/O-7



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: J. R. B. DOS SANTOS - CNPJ: 44.716.290/0001-40

Período: 01/06/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/06/2022	3.01.01.07.02.0006 - Manutenção de Veículos						
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	2971	802,00	
01/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	2971		802,00
03/06/2022	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	2972	58,00	
03/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	2972		58,00
06/06/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref. Maio/2022	0001	001	2973	2.424,00	
06/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref. Maio/2022	0001	001	2973		2.424,00
07/06/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Pg.FGTS ref. Mai/2022	0001	001	2974	193,92	
07/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. Mai/2022	0001	001	2974		193,92
07/06/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Pg.INSS ref. Mar/2022	0001	001	2975	181,80	
07/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref. Mar/2022	0001	001	2975		181,80
14/06/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg.duplicata no. 4123	0001	001	2977	7.330,00	
14/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.duplicata no. 4123	0001	001	2977		7.330,00
20/06/2022	3.01.01.07.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota						
		Pg.ICMS ref. Mai/2022	0001	001	2980	1.029,30	
20/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.ICMS ref. Mai/2022	0001	001	2980		1.029,30
20/06/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	3106	5.369,00	
20/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	3106		5.369,00
20/06/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vr.vendas ref.	0001	001	3107	80.220,00	
20/06/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr.vendas ref.	0001	001	3107		80.220,00
22/06/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref. Mai/2022	0001	001	2982	500,00	
22/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. Mai/2022	0001	001	2982		500,00
27/06/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Pg.consumo telefone ref. Mai/2022	0001	001	2983	440,00	
27/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo telefone ref. Mai/2022	0001	001	2983		440,00
27/06/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg.internet ref. Mai/2022	0001	001	2984	100,00	
27/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.internet ref. Mai/2022	0001	001	2984		100,00
Totais do mês de Junho:						98.648,02	98.648,02
01/07/2022	3.01.01.07.03.0009 - IPVA						
		Pg.IPVA ref.	0001	001	2987	1.200,00	
01/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IPVA ref.	0001	001	2987		1.200,00
04/07/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: J. R. B. DOS SANTOS - CNPJ: 44.716.290/0001-40

Período: 01/06/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
04/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.duplicata no. 726931	0001	001	2988	12.369,00	
05/07/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.duplicata no. 726931	0001	001	2988		12.369,00
05/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref. Jun/2022	0001	001	2989	2.424,00	
07/07/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Pg.funcionários ref. Jun/2022	0001	001	2989		2.424,00
07/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. Jun/2022	0001	001	2990	193,92	
07/07/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.FGTS ref. Jun/2022	0001	001	2990		193,92
07/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. Jun/2022	0001	001	2991	181,80	
11/07/2022	3.01.01.07.01.0071 - Despesas C/ Cartório	Pg.INSS ref. Jun/2022	0001	001	2991		181,80
11/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.cartório ref.	0001	001	2992	65,00	
13/07/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.desp.cartório ref.	0001	001	2992		65,00
13/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref.	0001	001	2993	569,00	
15/07/2022	3.01.01.07.01.0052 - Fardamento	Pg.consumo telefone ref.	0001	001	2993		569,00
15/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.fardamento nf 562	0001	001	2995	150,00	
15/07/2022	3.01.01.07.01.0001 - Clientes Diversos	Pg.fardamento nf 562	0001	001	2995		150,00
15/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.vendas ref.	0001	001	3109	247.369,25	
18/07/2022	3.01.01.07.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr.vendas ref.	0001	001	3109		247.369,25
18/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref.	0001	001	2998	321,00	
20/07/2022	3.01.01.07.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota	Pg.consumo telefone ref.	0001	001	2998		321,00
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.ICMS ref. Jun/2022	0001	001	3000	698,00	
20/07/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.ICMS ref. Jun/2022	0001	001	3000		698,00
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	0001	001	3108	6.330,00	
25/07/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.simples ref.	0001	001	3108		6.330,00
25/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.material de expediente	0001	001	3001	127,00	
25/07/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.material de expediente	0001	001	3001		127,00
25/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	3002	568,00	
27/07/2022	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	3002		568,00
27/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref. Jun/2022	0001	001	3003	1.212,00	

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: J. R. B. DOS SANTOS - CNPJ: 44.716.290/0001-40

Período: 01/06/2022 a 31/12/2022

VAGTON

Fortes Contábil 7.199,1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.pró-labore ref. Jun/2022	0001	001	3003		1.212,00
				Totais do mês de Julho:		273.777,97	273.777,97
01/08/2022	3.01.01.07.02.0006 - Manutenção de Veículos	Pg.desp.com veiculos ref.	0001	001	3006	489,00	
01/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.com veiculos ref.	0001	001	3006		489,00
02/08/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref. Jul/2022	0001	001	3007	500,00	
02/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. Jul/2022	0001	001	3007		500,00
03/08/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg.duplicata no.	0001	001	3009	9.871,00	
03/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.duplicata no.	0001	001	3009		9.871,00
03/08/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref.	0001	001	3010	100,00	
03/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref.	0001	001	3010		100,00
05/08/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref. Ref Jul/2022	0001	001	3012	6.060,00	
05/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref. Ref Jul/2022	0001	001	3012		6.060,00
05/08/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS ref. Jul/2022	0001	001	3013	454,50	
05/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. Jul/2022	0001	001	3013		454,50
05/08/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Pg.FGTS ref. Jul/2022	0001	001	3014	484,80	
05/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. Jul/2022	0001	001	3014		484,80
11/08/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref.	0001	001	3016	447,00	
11/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref.	0001	001	3016		447,00
15/08/2022	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Pg.pró-labore ref. Jul/2022	0001	001	3017	2.224,00	
15/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref. Jul/2022	0001	001	3017		2.224,00
17/08/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg.duplicata no. 12456	0001	001	3018	18.021,00	
17/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.duplicata no. 12456	0001	001	3018		18.021,00
17/08/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr.vendas ref.	0001	001	3019	6.987,00	
17/08/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr.vendas ref.	0001	001	3019		6.987,00
19/08/2022	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	Pg.taxa ref. DIVERSOS	0001	001	3020	12,60	
19/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.taxa ref. DIVERSOS	0001	001	3020		12,60
22/08/2022	3.01.01.07.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota	Pg.ICMS ref. Jul/2022	0001	001	3021	869,30	
22/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.ICMS ref. Jul/2022	0001	001	3021		869,30



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
Empresa: J. R. B. DOS SANTOS - CNPJ: 44.716.290/0001-40
Período: 01/06/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
22/08/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	3114	4.880,00	
22/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	3114		4.880,00
22/08/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vr.vendas ref.	0001	001	3115	77.398,90	
22/08/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr.vendas ref.	0001	001	3115		77.398,90
24/08/2022	3.01.01.07.01.0071 - Despesas C/ Cartório						
		Pg.desp.cartório ref.	0001	001	3023	154,00	
24/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.cartório ref.	0001	001	3023		154,00
Totais do mês de Agosto:						128.953,10	128.953,10
01/09/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg.aquisição de mercadorias 1283	0001	001	3026	10.223,00	
01/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.aquisição de mercadorias 1283	0001	001	3026		10.223,00
05/09/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref. Ago/2022	0001	001	3027	2.424,00	
05/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref. Ago/2022	0001	001	3027		2.424,00
06/09/2022	3.01.01.07.01.0043 - Férias						
		Pg.férias ref.	0001	001	3028	2.330,00	
06/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.férias ref.	0001	001	3028		2.330,00
07/09/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Pg.FGTS ref. Ago/2022	0001	001	3029	193,92	
07/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. Ago/2022	0001	001	3029		193,92
07/09/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Pg.INSS ref.	0001	001	3031	181,80	
07/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref.	0001	001	3031		181,80
12/09/2022	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref. Ago/2022	0001	001	3035	89,30	
12/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref. Ago/2022	0001	001	3035		89,30
14/09/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg.internet ref.	0001	001	3036	100,00	
14/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.internet ref.	0001	001	3036		100,00
19/09/2022	3.01.01.07.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota						
		Pg.ICMS ref. 87898	0001	001	3039	863,00	
19/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.ICMS ref. 87898	0001	001	3039		863,00
20/09/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	3119	705,00	
20/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	3119		705,00
23/09/2022	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	3041	2.224,00	
23/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	3041		2.224,00
26/09/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet						

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
 Empresa: J. R. B. DOS SANTOS - CNPJ: 44.716.290/0001-40
 Período: 01/06/2022 a 31/12/2022



Página 6 de 15

14 de 14

VAGTON

Fortes Contábil 7.199.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.internet ref. Ago/2022	0001	001	3042	100,00	
26/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.internet ref. Ago/2022	0001	001	3042		100,00
29/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.venda à vista nf 8765	0001	001	3043	16.912,00	
29/09/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Rec.venda à vista nf 8765	0001	001	3043		16.912,00
29/09/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vr.vendas ref.	0001	001	3118	8.745,00	
29/09/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr.vendas ref.	0001	001	3118		8.745,00
Totais do mês de Setembro:						45.091,02	45.091,02
05/10/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref. Set/2022	0001	001	3047	2.424,00	
05/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref. Set/2022	0001	001	3047		2.424,00
07/10/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Pg.FGTS ref. Set/2022	0001	001	3048	193,92	
07/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. Set/2022	0001	001	3048		193,92
07/10/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Pg.INSS ref. Set/2022	0001	001	3049	181,80	
07/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref. Set/2022	0001	001	3049		181,80
10/10/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg.internet ref. Set/2022	0001	001	3050	100,00	
10/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.internet ref. Set/2022	0001	001	3050		100,00
12/10/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg.duplicata no. 5478	0001	001	3051	8.412,00	
12/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.duplicata no. 5478	0001	001	3051		8.412,00
17/10/2022	3.01.01.07.01.0071 - Despesas C/ Cartório						
		Pg.desp.cartório ref.	0001	001	3053	569,00	
17/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.cartório ref.	0001	001	3053		569,00
19/10/2022	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	3059	1.212,00	
19/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	3059		1.212,00
20/10/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Pg.consumo telefone ref. Set/2022	0001	001	3054	701,00	
20/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo telefone ref. Set/2022	0001	001	3054		701,00
20/10/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	3116	1.045,00	
20/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	3116		1.045,00
20/10/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vr.vendas ref.	0001	001	3117	86.412,00	
20/10/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr.vendas ref.	0001	001	3117		86.412,00
24/10/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	3055	9.872,00	



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: J. R. B. DOS SANTOS - CNPJ: 44.716.290/0001-40

Período: 01/06/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
24/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	3055		9.872,00
Totais do mês de Outubro:						111.122,72	111.122,72
04/11/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref. Out/2022	0001	001	3064	2.424,00	
04/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref. Out/2022	0001	001	3064		2.424,00
07/11/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Pg.FGTS ref. Out/2022	0001	001	3065	193,92	
07/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. Out/2022	0001	001	3065		193,92
07/11/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS ref. Set/2022	0001	001	3066	181,80	
07/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. Set/2022	0001	001	3066		181,80
10/11/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref. Out/2022	0001	001	3067	569,00	
10/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref. Out/2022	0001	001	3067		569,00
17/11/2022	3.01.01.07.03.0009 - IPVA	Pg.IPVA ref.	0001	001	3069	745,00	
17/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.IPVA ref.	0001	001	3069		745,00
21/11/2022	3.01.01.07.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota	Pg.ICMS ref. Out/2022	0001	001	3070	89,00	
21/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.ICMS ref. Out/2022	0001	001	3070		89,00
21/11/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref.	0001	001	3112	5.244,00	
21/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	0001	001	3112		5.244,00
21/11/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr.vendas ref.	0001	001	3113	83.220,00	
21/11/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr.vendas ref.	0001	001	3113		83.220,00
25/11/2022	3.01.01.07.01.0071 - Despesas C/ Cartório	Pg.desp.cartório ref.	0001	001	3072	65,00	
25/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.cartório ref.	0001	001	3072		65,00
25/11/2022	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	Pg.taxa ref.	0001	001	3073	365,00	
25/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.taxa ref.	0001	001	3073		365,00
28/11/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	3074	200,00	
28/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	3074		200,00
28/11/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0001	001	3075	302,00	
28/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.material de expediente	0001	001	3075		302,00
Totais do mês de Novembro:						93.598,72	93.598,72
01/12/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref. Nov/2022	0001	001	3078	489,00	



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: J. R. B. DOS SANTOS - CNPJ: 44.716.290/0001-40

Período: 01/06/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo telefone ref. Nov/2022	0001	001	3078		489,00
02/12/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg.internet ref. Nov/2022	0001	001	3079	100,00	
02/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.internet ref. Nov/2022	0001	001	3079		100,00
05/12/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref. Nov/2022	0001	001	3080	2.424,00	
05/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref. Nov/2022	0001	001	3080		2.424,00
07/12/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Pg.FGTS ref. Nov/2022	0001	001	3081	193,92	
07/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. Nov/2022	0001	001	3081		193,92
07/12/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Pg.INSS ref. Nov/2022	0001	001	3082	181,80	
07/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref. Nov/2022	0001	001	3082		181,80
15/12/2022	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref. Nov/2022	0001	001	3093	2.224,00	
15/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. Nov/2022	0001	001	3093		2.224,00
19/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	3087	9.369,00	
19/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	3087		9.369,00
19/12/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vr.vendas ref.	0001	001	3110	58.330,00	
19/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr.vendas ref.	0001	001	3110		58.330,00
20/12/2022	3.01.01.07.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota						
		Pg.ICMS ref. Nov/2022	0001	001	3088	880,00	
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.ICMS ref. Nov/2022	0001	001	3088		880,00
20/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	3111	1.348,00	
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	3111		1.348,00
23/12/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	3089	500,00	
23/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	3089		500,00
Totais do mês de Dezembro:						76.039,72	76.039,72



Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: J. R. B. DOS SANTOS - CNPJ: 44.716.290/0001-40

Endereço: AVENIDA GONCALVES DIAS, N.º 473, Bairro: CENTRO, Cidade: DOM PEDRO, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21802674965 - Data 03/01/2022

Pág.: 1 de 1

VAGTON

Fortes Contábil 6.197,0

Conta	Descrição	31/12/2022
1	***Ativo***	
1.01	Ativo Circulante	213.480,32 D
1.01.01	Disponibilidade	213.480,32 D
1.01.01.01	Caixa	162.055,32 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	16.719,35 D
1.01.03	Clientes	16.719,35 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	51.425,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	51.425,00 D
1.01.15	Estoque	51.425,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimento Próprios	48.848,71 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadoria	48.848,71 D
1.07	Ativo não Circulante	96.487,26 D
1.07.04	Imobilizado	96.487,26 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	96.487,26 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	18.330,29 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	20.756,97 D
Total Ativo		57.400,00 D
2	***Passivo***	213.480,32 D
2.01	Passivo Circulante	213.480,32 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	21.829,74 C
2.01.01.01	Fornecedores	21.829,74 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	20.125,96 C
2.01.01.03.03.0005	Tributos Federais a Recolher	1.703,78 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.703,78 C
2.07.01	Capital Realizado	191.650,58 C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	50.000,00 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	141.650,58 C
Total Passivo		141.650,58 C
		213.480,32 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 213.480,32 (Duzentos e treze mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos)

Dom Pedro/Ma, 31 de Dezembro de 2022

José Ribamar Bispo dos Santos

Empresário

CPF 766.339.421-68

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima

Tec em Contabilidade

CRC MA 7944/O-7



Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: J. R. B. DOS SANTOS - CNPJ: 44.716.290/0001-40

Endereço: AVENIDA GONCALVES DIAS, N.º 473, Bairro: CENTRO, Cidade: DOM PEDRO, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21802674965 - Data 03/01/2022

Pág.: 1 de 1

VAGTON

Fortes Contábil 6.197,0

Conta	Descrição	03/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	951.160,48
010.01	Faturamento Prod. Merc. E Serviços	951.160,48
010.01.02	Venda de Mercadorias	951.160,48
(=) 030	Receita Líquida	930.234,95
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	727.552,63
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	727.552,63
(=) 060	Lucro Bruto	202.682,32
(-) 070	Despesas Operacionais	61.031,74
070.01	Despesas Administrativas	29.738,56
070.03	Despesas Tributárias	20.925,53
070.04	Resultado Financeiro	10.367,65
070.04	Despesas Financeiras	10.367,65
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	141.650,58
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	141.650,58
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	141.650,58

Governador Archer/Ma, 31 de Dezembro de 2022

José Ribamar Bispo dos Santos

Empresário

CPF 766.339.421-68

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima

Tec em Contabilidade

CRC MA 7944/O-7



Análise pelos índices do Balanço

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: J. R. B. DOS SANTOS - CNPJ: 44.716.290/0001-40

Endereço: AVENIDA GONCALVES DIAS, N.º 473, Bairro: CENTRO, Cidade: DOM PEDRO, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21802674965 - Data 03/01/2022

Pág.: 1 de 1

VAGTON

Fortes Contábil 6.197,0

Nome/Valores/Resultado

1) INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) ≥

1,0

ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

213.480,32
17.261,63 = 12,36

2) INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL ≤

1,0

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE
ATIVO TOTAL

17.261,63
213.480,32 = 0,08

3) INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ≥

1,0

ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

213.480,32
21.829,74 = 9,77

4) INDICE DE SOLVENCIA GERAL ≥

1,0

ATIVO
PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO NÃO CIRCULANTE

213.480,32
191.650,58 = 1,11

José Ribamar Bispo dos Santos

Empresário

CPF 766.339.421-68

Dom Pedro/Ma, 31 de Dezembro de 2022

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima

Tec em Contabilidade

CRC MA 7944/O-7

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

NOTAS EXPLICATIVA

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

J. R. B. DOS SANTOS é uma sociedade empresarial limitada que tem como atividade econômica na área de Comércio Varejista de Carnes. Foi fundada por José Ribamar Bispo dos Santos em 03 de janeiro de 2022 com o objetivo principal de oferecer prestação de serviços especializada em sua área para setores públicos e privados.

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

J. R. B. DOS SANTOS mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos. Os registros contábeis contêm identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da J. R. B. DOS SANTOS. A documentação contábil da J. R. B. DOS SANTOS é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". J. R. B. DOS SANTOS mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata.
- b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados.
- c) Ativos circulantes e não circulantes. - Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.
- d) Créditos Tributários e Previdenciários: Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.
- e) Outros Créditos: Registra o valor a receber originários de depósitos judiciais.
- f) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- g) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.
- h) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- i) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte
- j) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.
- k) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
- l) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.



[Handwritten signature]



NOTA 4 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

NOTA 5 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.

NOTA 7 - RESULTADO

Por fim, O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a J. R. B. DOS SANTOS e assim possam ser confiavelmente mensurados.

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da J. R. B. DOS SANTOS use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. J. R. B. DOS SANTOS revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

José Ribamar Bispo dos Santos
Empresário
CPF 766.339.421-68

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
Tec em Contabilidade
CRC MA 7944/O-7

[Handwritten signatures]



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 14 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 14 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Diário nº 002, referente ao período 01/06/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma: J. R. B. DOS SANTOS, estabelecida na Av Gonçalves Dias, nº 473 - bairro Centro, CEP 65.765-000, cidade Dom Pedro, estado MA, inscrita no CNPJ 44.716.290/0001-40 e registrada na JUCEMA sob o nº 21802674965, arquivada em 03/01/2022.

Dom Pedro-MA 31 de dezembro de 2022

Jose Ribamar Bispo dos Santos
Empresário
CPF 766.339.421-68

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
Tec em Contabilidade
CRC 7944/O-7



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J R B DOS SANTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
76633942168	JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS
77212916315	FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/05/2023 08:31 SOB Nº 20230602606.
PROTOCOLO: 230602606 DE 05/05/2023. NIRE: 21802674965.
J R B DOS SANTOS

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/05/2023



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12307108869 em 11/05/2023, protocolo 230602606. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J R B DOS SANTOS
Número de Registro:	21802674965
CNPJ:	44716290000140
Município:	Dom Pedro

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/06/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
76633942168	JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS	
77212916315	FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA	MA7944

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/05/2023 08:31 SOB Nº 20230602606.
PROTOCOLO: 230602606 DE 05/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307108869. NIRE: 21802674965.
J R B DOS SANTOS

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
em 11/05/2023

[Assinatura]

[Assinatura]



Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: J. R. B. DOS SANTOS - CNPJ: 44.716.290/0001-40

Endereço: AVENIDA GONCALVES DIAS, N.º 473, Bairro: CENTRO, Cidade: DOM PEDRO, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21802674965 - Data 03/01/2022

Pág.: 1 de 1

VAGTON

Fortes Contábil 6.197,0

Conta	Descrição	31/12/2022
1	***Ativo***	213.480,32 D
1.01	Ativo Circulante	213.480,32 D
1.01.01	Disponibilidade	162.055,32 D
1.01.01.01	Caixa	16.719,35 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	16.719,35 D
1.01.03	Clientes	51.425,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	51.425,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	51.425,00 D
1.01.15	Estoque	48.848,71 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimento Próprios	48.848,71 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadoria	48.848,71 D
1.07	Ativo não Circulante	96.487,26 D
1.07.04	Imobilizado	96.487,26 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	18.330,29 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	20.756,97 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	57.400,00 D
Total Ativo		213.480,32 D
2	***Passivo***	213.480,32 C
2.01	Passivo Circulante	21.829,74 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	21.829,74 C
2.01.01.01	Fornecedores	20.125,96 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.703,78 C
2.01.01.03.03.0005	Tributos Federais a Recolher	1.703,78 C
2.07	Patrimônio Líquido	191.650,58 C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	141.650,58 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	141.650,58 C
Total Passivo		213.480,32 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 213.480,32 (Duzentos e treze mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos)

Dom Pedro/Ma, 31 de Dezembro de 2022

José Ribamar Bispo dos Santos
Empresário
CPF 766.339.421-68

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
Tec em Contabilidade
CRC MA 7944/O-7

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: J. R. B. DOS SANTOS - CNPJ: 44.716.290/0001-40

Endereço: AVENIDA GONCALVES DIAS, N.º 473, Bairro: CENTRO, Cidade: DOM PEDRO, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21802674965 - Data 03/01/2022

Pág.: 1 de 1

VAGTON

Fortes Contábil 6.197,0

Conta	Descrição	03/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	951.160,48
010.01	Faturamento Prod. Merc. E Serviços	951.160,48
010.01.02	Venda de Mercadorias	951.160,48
(=) 030	Receita Líquida	930.234,95
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	727.552,63
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	727.552,63
(=) 060	Lucro Bruto	202.682,32
(-) 070	Despesas Operacionais	61.031,74
070.01	Despesas Administrativas	29.738,56
070.03	Despesas Tributárias	20.925,53
070.04	Resultado Financeiro	10.367,65
070.04	Despesas Financeiras	10.367,65
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	141.650,58
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	141.650,58
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	141.650,58

Governador Archer/Ma, 31 de Dezembro de 2022

José Ribamar Bispo dos Santos

Empresário

CPF 766.339.421-68

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima

Tec em Contabilidade

CRC MA 7944/O-7

**Análise pelos índices do Balanço**

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: J. R. B. DOS SANTOS - CNPJ: 44.716.290/0001-40

Endereço: AVENIDA GONCALVES DIAS, N.º 473, Bairro: CENTRO, Cidade: DOM PEDRO, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21802674965 - Data 03/01/2022

Pág.: 1 de 1

VAGTON

Fortes Contábil 6.197,0

Nome/Valores/Resultado

1) INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) ≥

1,0

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$
$$\frac{213.480,32}{17.261,63} = 12,36$$
2) INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL ≤

1,0

$$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$
$$\frac{17.261,63}{213.480,32} = 0,08$$
3) INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ≥

1,0

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$
$$\frac{213.480,32}{21.829,74} = 9,77$$
4) INDICE DE SOLVENCIA GERAL ≥

1,0

$$\frac{\text{ATIVO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$
$$\frac{213.480,32}{191.650,58} = 1,11$$

José Ribamar Bispo dos Santos
Empresário
CPF 766.339.421-68

Dom Pedro/Ma, 31 de Dezembro de 2022

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
Tec em Contabilidade
CRC MA 7944/O-7



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J R B DOS SANTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
76633942168	JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS
77212916315	FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2023 15:11 SOB Nº 20230602207.
PROTOCOLO: 230602207 DE 10/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307080735. CNPJ DA SEDE: 44716290000140.
NIRE: 21802674965. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2023.
J R B DOS SANTOS

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA
REGISTRO.....	: MA-007944/O-7
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.129.163-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 15/05/2023 as 16:19:11.

Válido até: 13/08/2023.

Código de Controle: 685838.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Dom Pedro

CERTJUDONE-VNDP - 852023
Código de validação: 682DC809C7

Número da guia: 23052801001519190.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Falência e Recuperação Judicial, nos últimos 10 (dez) anos, perante o Sistema Pje (Processo Judicial eletrônico), constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em desfavor de **J R B DOS SANTOS (AÇOUGUE AVENIDÃO)** CNPJ nº 44.716.290/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Gonçalves Dias, nº 473, Centro, Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de Dom Pedro/MA, sendo o município de Gonçalves Dias/MA, termo judiciário desta. O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Advogado João Batista Ericeira". Eu, Gilvan Gomes de Sousa, Auxiliar Judiciário, mat. 138396, consultei e digitei. E eu, Deusimar da Silva Costa, Secretário Judicial Substituto, assino¹.

Dom Pedro/MA, 02 de junho de 2023.

DEUSIMAR DA SILVA COSTA
Secretario Judicial Substituto
Vara Única de Dom Pedro
Matrícula 115816

1OBSERVAÇÃO: O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. Válida por 60 dias, conforme Art. 198 do Código de Normas CGJ/MA. Esta Certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. ESTA CERTIDÃO ABRANGE A VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO – MA.



CERTJUDONE-VNDP - 852023 / Código: 682DC809C7
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Dom Pedro

Documento assinado. DOM PEDRO, 02/06/2023 11:02 (DEUSIMAR DA SILVA COSTA)



CERTJUDONE-VNDP - 852023 / Código: 682DC809C7
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

[Handwritten signature]



BIA COZINHA INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 19.882.303/0001-03

Av. Gonçalves Dias nº 1757, Centro – Dom Pedro – MA.

Telefone: 99-9135 3942

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **JOSÉ DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS (ACOUGUE AVENIDÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº. 44.716.290/0001-40, situada na Avenida Gonçalves Dias, 473 - Centro, – Dom Pedro/MA, CEP:65765-000 prestou serviço de Fornecimento de Carne Bovina e Ave (TIPO FRANGO) In Natura para atender a empresa acima citado de modo satisfatório o atendimento, obedecendo aos prazos e especificações preventiva e determinada conforme a solicitação, (segue planilha abaixo).

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Fornecimento de Carne Bovina In Natura para atender a empresa Bia Cozinha Industrial Ltda.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.
1	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CAPA DE FILÉ; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: FRESCA	KG	50
2	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO ESPECIAL, TIPO CORTE: SEM MIÚDOS, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO	KG	50

Dom Pedro/MA, 09 de junho de 2022

Atenciosamente,

BIA COZINHA INDUSTRIAL LTDA – ME

CNPJ: 19.882.303/0001-03

Maria Cartaxo Rolim Lacerda

Proprietária



RECEBEMOS DE J R B DOS SANTOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.013
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

J R B DOS SANTOS AV GONCALVES DIAS, 473 - CASA - CENTRO, Dom Pedro, MA - CEP: 65765000 - Fone/Fax: 9991495759	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.013 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 0644 7162 9000 0140 5500 1000 0000 1315 9078 6003 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220016875632 - 17/06/2022 11:00
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA A VISTA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 127382496

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL BIA COZINHA INDUSTRIAL LTDA		19.882.303/0001-03	09/06/2022
ENDEREÇO AV GONCALVES DIAS, 1757 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65765-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Dom Pedro	FONE/FAX 9936622428	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.300,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.300,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CAPA DE FILE; APRESENTAÇÃO: PEDACO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: FRESCA	02102000	0400	5101	KG	50,0000	30,0000	1.500,00					
02	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO ESPECIAL, TIPO CORTE: SEM MUIDOS, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAC	02102000	0400	5101	KG	50,0000	16,0000	800,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



Fundo Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 18.124.934/0001-09

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **J. R. B. DOS SANTOS (AÇOUGUE AVENIDÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº. 44716.290/0001-40, sediada à Avenida Gonçalves Dias - CEP: 65.765-000 Está fornecendo CARNE BOVINA, destinados a vários setores pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Dom Pedro/MA, conforme Contrato nº. 007/2022, (segue planilha abaixo).

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

CARNE BOVINA			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QT
1	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ACÉM; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	KG	50
2	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	50
3	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: MOIDA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	50
4	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CAPA DE FILÉ; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	KG	37
5	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	37
6	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO DURO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	25
7	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO MOLE; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	KG	50
8	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CUPIM; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	KG	25
9	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: FÍGADO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	25
10	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PALETA (PÁ); APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	KG	50
11	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PEITO; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	25

Dom Pedro/MA, 17 de junho de 2022

Atenciosamente,

Mailton Henrique Mota dos Santos

Mailton Henrique Mota dos Santos

Secretário Municipal de Assistência Social

RG: 034772972008-0 SSP-MA e CPF nº. 044.064.583-28

[Handwritten signature]



RECEBEMOS DE JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS 76633942168 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS 76633942168		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO
AV GONCALVES DIAS, 473 - CASA - CENTRO, Dom Pedro, MA - CEP: 65765000 - Fone/Fax: 9991495759		0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.001 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2122 0444 7162 9000 0140 5500 1000 0000 0117 6310 7503 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA A VISTA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220009124148 - 05/04/2022 08:38	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127382496	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 44.716.290/0001-40	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOM PEDRO - MA		18.124.934/0001-09	05/04/2022
ENDEREÇO PC TEIXEIRA DE FREITAS, 72 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65765-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Dom Pedro	FONE/FAX 9991291185	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	5.004,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	5.004,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ACEM; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO (A)	02102000	0400	5101	KG	15,0000	35,0000	525,00					
02	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A)	02102000	0400	5101	KG	25,0000	38,0000	950,00					
03	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: MOIDA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A)	02102000	0400	5101	KG	25,0000	39,0000	975,00					
04	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A)	02102000	0400	5101	KG	15,0000	29,0000	435,00					
05	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXAO DURO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A)	02102000	0400	5101	KG	12,0000	38,0000	456,00					
06	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXAO MOLE; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO (A)	02102000	0400	5101	KG	18,0000	41,0000	738,00					
07	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PALETA (PA); APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADA (A)	02102000	0400	5101	KG	25,0000	37,0000	925,00					

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		00			
DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		SERVIDOR <u>Helicia S. Gouveia</u> PORTARIA/MATRÍCULA Nº <u>3959-1</u> DATA: <u>05/04/2022</u>			



RECEBEMOS DE JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS 76633942168 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NP-e Nº 000.000.003
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS 76633942168 AV GONCALVES DIAS, 473 - CASA - CENTRO, Dom Pedro, MA - CEP: 65765000 - Fone/Fax: 9991495759	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.003 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2122 0444 7162 9000 0140 5500 1000 0000 0317 6310 7508 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA A VISTA INSCRIÇÃO ESTADUAL 127382496 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 44.716.290/0001-40	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 18.124.934/0001-09	DATA DA EMISSÃO 28/04/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOM PEDRO - MA		CEP 65765-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO PC TEIXEIRA DE FREITAS, 72 -		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Dom Pedro		UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.313,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 5.313,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ACEM; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	02102000	0400	5101	KG	20,0000	35,0000	700,00					
02	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	02102000	0400	5101	KG	22,0000	38,0000	836,00					
03	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: MOIDA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	02102000	0400	5101	KG	22,0000	39,0000	858,00					
04	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CAPA DE FILÉ; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	02102000	0400	5101	KG	28,0000	34,0000	952,00					
05	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	02102000	0400	5101	KG	6,0000	29,0000	174,00					
06	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CUPIM; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	02102000	0400	5101	KG	8,0000	36,0000	288,00					
07	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: FÍGADO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	02102000	0400	5101	KG	12,0000	27,5000	330,00					
08	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PALETA (PA); APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO (A)	02102000	0400	5101	KG	15,0000	37,0000	555,00					
09	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PEITO; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	02102000	0400	5101	KG	12,0000	30,0000	360,00					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA () ATESTO QUE OS SERVIÇOS FORAM REALIZADOS (X) ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES SERVIDOR: <u>Letícia Santos Pereira</u>



JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS 76633942168		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		CONTROLE DO FISCO 									
AV GONCALVES DIAS, 473 - CASA - CENTRO, Dom Pedro, MA - CEP: 65765000 - Fone/Fax: 9991495759		0 - Entrada 1 - Saída 1		CHAVE DE ACESSO 2122 0444 7162 9000 0140 5500 1000 0000 0317 6310 7508									
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA A VISTA		Nº 000.000.003 SÉRIE: 1 Página 2 de 2		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127382496		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220011381660 - 28/04/2022 09:45									
CNPJ / CPF 44.716.290/0001-40													
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
10	CARNE SUINA IN NATURA; TIPO CORTE: CARRE (BISTECA); APRESENTAÇÃO: FATIADA; PROCESSAMENTO: COM OSSO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO	02102000	0400	5101	KG	10,0000	26,0000	260,00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
() ATESTO QUE OS SERVIÇOS FORAM REALIZADOS
(x) ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES
SERVIDOR: Ratiano Santos Gicacio
PORTARIA/MATRÍCULA Nº 3959-1
DATA: 28/04/22

SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.415.535/0001-40

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins, que a empresa **J. R. B. DOS SANTOS (AÇOUGUE AVENIDÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº. 44716.290/0001-40, sediada à Avenida Gonçalves Dias - CEP: 65.765-000 Está fornecendo CARNE BOVINA, destinados a vários setores pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA, conforme Contrato nº. 008/2022, (segue planilha abaixo).

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

CARNE BOVINA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE
1	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ACÉM; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	KG	60
2	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	70
3	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: MOIDA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	460
4	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CAPA DE FILÉ; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	KG	30
5	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	30
6	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO DURO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	90
7	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO MOLE; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	KG	100
8	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CUPIM; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	KG	15
9	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: FÍGADO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	30
10	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PALETA (PÁ); APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	KG	30
11	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PEITO; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	30

Dom Pedro/MA, 17 de Junho de 2022

Atenciosamente,

Andréia Vieira dos Santos Alves
Andréia Vieira dos Santos Alves

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 045.238.993-06 e RG: 036193062008-8 GEJSPC-MA

Uly



RECEBEMOS DE JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS 76633942168 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº 000.000.002

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

**JOSE RIBAMAR BISPO DOS
SANTOS 76633942168**AV GONCALVES DIAS, 473 - CASA - CENTRO, Dom Pedro, MA
- CEP: 65765000 - Fone/Fax: 9991495759**DANFE**Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.000.002

SÉRIE: 1

Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2122 0444 7162 9000 0140 5500 1000 0000 0215 9078 6002

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz AutorizadoraNATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA A VISTA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421220009124150 - 05/04/2022 08:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL
127382496

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

44.716.290/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM PEDRO - MA

CNPJ/CPF

11.415.535/0001-40

DATA DA EMISSÃO

05/04/2022

ENDEREÇO

PC TEIXEIRA DE FREITAS, 28 -

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CNP

65765-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

Dom Pedro

FONE/FAX

9936621453

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

NATUREZA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	10.007,50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	10.007,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ACEM; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO (A)	02102000	0400	5101	KG	26,0000	35,0000	910,00					
02	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A)	02102000	0400	5101	KG	30,0000	38,0000	1.140,00					
03	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: MOIDA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A)	02102000	0400	5101	KG	90,0000	39,0000	3.510,00					
04	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXAO DURO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A)	02102000	0400	5101	KG	35,0000	38,0000	1.330,00					
05	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXAO MOLE; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A)	02102000	0400	5101	KG	35,0000	41,0000	1.435,00					
06	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: FIGADO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO (A)	02102000	0400	5101	KG	15,0000	27,5000	412,50					
07	CARNE SUÍNA IN NATURA; TIPO CORTE: CARRE (BISTECA); APRESENTAÇÃO: FATIADA; PREPROCESSAMENTO: COM OSSO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A)	02102000	0400	5101	KG	20,0000	26,0000	520,00					
08	CARNE SUÍNA IN NATURA; TIPO DE CORTE: COSTELA/COSTELINHA; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A)	02102000	0400	5101	KG	25,0000	30,0000	750,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	(X) ATESTO QUE OS SERVIÇOS FORAM REALIZADOS
	(X) ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES
	SERVIDOR <u>Francisco de Assis</u>
	PORTAR A/MATRÍCULA Nº <u>3628-8</u>
	DATA: <u>05/04/2022</u>



JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS 76633942168		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		CONTROLE DO FISCO 	
AV GONCALVES DIAS, 473 - CASA - CENTRO, Dom Pedro, MA - CEP: 65765000 - Fone/Fax: 9991495759		0 - Entrada 1 - Saída 1		CHAVE DE ACESSO 2122 0444 7162 9000 0140 5500 1000 0000 0215 9078 6002	
		Nº 000.000.002 SÉRIE: 1 Página 2 de 2		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA A VISTA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220009124150 - 05/04/2022 08:38			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127382496		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 44.716.290/0001-40	



RECEBEMOS DE JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS 76633942168 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.004
		SÉRIE: 1

JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS 76633942168 AV GONCALVES DIAS, 473 - CASA - CENTRO, Dom Pedro, MA - CEP: 65765000 - Fone/Fax: 9991495759	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.004 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2122 0444 7162 9000 0140 5500 1000 0000 0415 9078 6007 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220011381661 - 28/04/2022 09:45
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA A VISTA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 127382496
CNPJ / CPF 44.716.290/0001-40		

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM PEDRO - MA		11.415.535/0001-40	28/04/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
PC TEIXEIRA DE FREITAS, 28 -	CENTRO	65765-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Dom Pedro	9936621453	MA	

VTURA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.960,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.960,50		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - Sem Frete					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ACER; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	02102000	0400	5101	KG	55,0000	35,0000	1.925,00					
02	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	02102000	0400	5101	KG	40,0000	38,0000	1.520,00					
03	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: MOIDA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	02102000	0400	5101	KG	108,0000	39,0000	4.212,00					
04	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CAPA DE FILE; APRESENTAÇÃO: PEDACO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	02102000	0400	5101	KG	40,0000	34,0000	1.360,00					
05	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO DURO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	02102000	0400	5101	KG	40,0000	38,0000	1.520,00					
06	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CUPIM; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	02102000	0400	5101	KG	14,0000	36,0000	504,00					
07	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: FIGADO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	02102000	0400	5101	KG	35,0000	27,5000	962,50					
08	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PALETA (PÁ); APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	02102000	0400	5101	KG	31,0000	37,0000	1.147,00					
09	CARNE SUINA IN NATURA; TIPO CORTE: CARRE (BISTECA); APRESENTAÇÃO: FATIADA; PROCESSAMENTO: COM OSSO; ESTADO DE	02102000	0400	5101	KG	35,0000	26,0000	910,00					

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		00				

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA () ATESTO QUE OS SERVIÇOS FORAM REALIZADOS (X) ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES SERVIDOR: <i>Monima Bousado</i>



**JOSE RIBAMAR BISPO DOS
SANTOS 76633942168**

AV GONCALVES DIAS, 473 - CASA - CENTRO, Dom Pedro, MA
- CEP: 65765000 - Fone/Fax: 9991495759

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.000.004

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2122 0444 7162 9000 0140 5500 1000 0000 0415 9078 6007

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421220011381661 - 28/04/2022 09:45

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA A VISTA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127382496

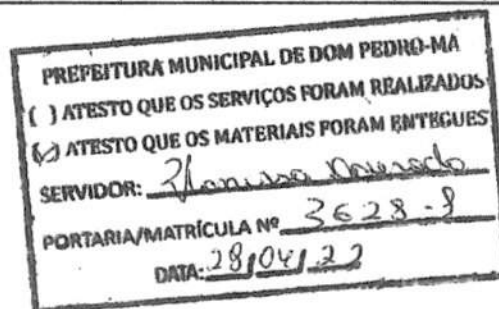
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

44.716.290/0001-40

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
10	CONSERVACA CARNE SUINA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA/COSTELINHA; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	02102000	0400	5101	KG	30,0000	30,0000	900,00					





RECEBEMOS DE JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS 76633942168 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTATANTE	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBET

SCAL INDICADA AO LADO	Nº 000.000.006
	SÉRIE: 1

JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS 76633942168		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO 
AV GONCALVES DIAS, 473 - CASA - CENTRO, Dom Pedro, MA - CEP: 65765000 - Fone/Fax: 9991495759		0 - Entrada 1 - Saída 1	CHAVE DE ACESSO 2122 0544 7162 9000 0140 5500 1000 0000 0615 9078 6005
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA A VISTA		Nº 000.000.006 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127382496		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220012875093 - 11/05/2022 17:30
		CNPJ / CPF 44.716.290/0001-40	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM PEDRO - MA		11.415.535/0001-40	11/05/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
PC TEIXEIRA DE FREITAS, 28 -	CENTRO	65765-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Dom Pedro	9936621453	MA	

VTURA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	9.089,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				9.089,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ACEM; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	02102000	0400	5101	KG	9,0000	35,0000	315,00					
02	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	02102000	0400	5101	KG	35,0000	38,0000	1.330,00					
3	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: MOIDA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	02102000	0400	5101	KG	120,0000	39,0000	4.680,00					
04	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CAPA DE FILE; APRESENTAÇÃO: PEDACO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	02102000	0400	5101	KG	10,0000	34,0000	340,00					
05	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	02102000	0400	5101	KG	25,0000	29,0000	725,00					
06	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CUPIM; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	02102000	0400	5101	KG	11,0000	36,0000	396,00					
07	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PALETA (PA); APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO (A)	02102000	0400	5101	KG	19,0000	37,0000	703,00					
08	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PEITO; APRESENTAÇÃO: PEDACO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	02102000	0400	5101	KG	20,0000	30,0000	600,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA () ATESTO QUE OS SERVIÇOS FORAM REALIZADOS () ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES SE RVIDOR: _____ PORTARIA/MATRÍCULA Nº _____



JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS 76633942168		Doc	E Emitida pela Nota Fiscal Eletrônica	1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 0544 7162 9000 0140 5500 1000 0000 0615 9078 6005 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
AV GONCALVES DIAS, 473 - CASA - CENTRO, Dom Pedro, MA - CEP: 65765000 - Fone/Fax: 9991495759		0 - Entrada 1 - Saída		Nº 000.000.006 SÉRIE: 1 Página 2 de 2	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220012875093 - 11/05/2022 17:30
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA A VISTA		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 44.716.290/0001-40	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127382496					

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
() ATESTO QUE OS SERVIÇOS FORAM REALIZADOS
() ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES
SERVIDOR: _____
PORTARIA/MATRÍCULA Nº _____
DATA: ____/____/____



SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE



Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.415.535/0001-40

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS (AÇOUGUE AVENIDÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº. 44.716.290/0001-40, sediada à Av. Gonçalves Dias, nº. 473 – CEP: 65.765-000 – Bairro: Centro – Dom Pedro/MA, Fornecimento de Carnes Bovinas, destinados a vários setores pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA, conforme Contrato Nº 008/2022–SEMUS e 024/2022–SEMUS, (segue planilha abaixo).

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

FORNECIMENTO CARNES BOVINAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.
1	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ACÉM; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	KG	250
2	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	300
3	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: MOIDA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	1900
4	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CAPA DE FILÉ; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	KG	130
5	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	130
6	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO DURO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	315
7	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO MOLE; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	KG	390
8	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CUPIM; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	KG	70
9	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: FÍGADO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	130



SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE



Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.415.535/0001-40

10	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PALETA (PÁ); APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	KG	130
11	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PEITO; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	130

Dom Pedro/MA, 29 de novembro de 2022

Atenciosamente,

Andréia Vieira dos Santos Alves

Andréia Vieira dos Santos Alves

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 045.238.993-06 e RG: 036193062008-8 GEJSPC-MA



JOSÉ DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS
CNPJ: 44.716.290/0001-40 INSC. EST. 12.738249-6
AVENIDA GONÇALVES DIAS, 473 – CENTRO
DOM PEDRO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – CPL/DP
CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

End.: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA no fornecimento de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Prezados Senhores,

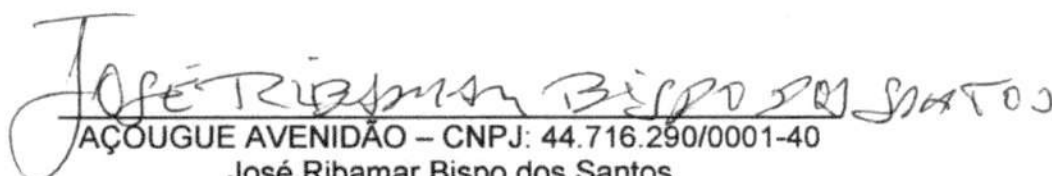
Tendo examinado as condições do Edital do **Pregão Eletrônico nº 011/2023 – CPL/DP** e dos Anexos que o integram, para o fornecimento dos referidos produtos, nós, abaixo assinados, propomos fornecer os produtos referentes ao objeto da licitação, pelo valor global de **R\$ 363.700,00 (Trezentos e sessenta e três mil e setecentos reais)**

Outrossim, declaramos que:

- a) aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;
- b) temos conhecimento do local onde serão entregues os materiais;
- c) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 90 (noventa) dias, contado da data final prevista para sua entrega;
- d) Prazo de entrega: de até 02(Dois) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- e) Nos preços ofertados já estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Dom Pedro/MA, 05 de maio de 2023


AÇOUGUE AVENIDÃO – CNPJ: 44.716.290/0001-40
José Ribamar Bispo dos Santos
RG: 0398792320109 SESP CPF: 766.339.421-68

AGENCIA: 2031-1 C/C: 17860-8 BANCO DO BRASIL
JOSÉ DE RIBAMAR BISPOS DOS SANTOS







JOSÉ DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS
CNPJ: 44.716.290/0001-40 INSC. EST. 12.738249-6
AVENIDA GONÇALVES DIAS, 473 – CENTRO
DOM PEDRO/MA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – CPL/DP
DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – CPL/DP
SRA. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

A empresa **JOSÉ DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS (AÇOUGUE AVENIDÃO)** com endereço na Avenida Gonçalves Dias, 473 inscrita no CNPJ sob o nº 44.716.290/0001-40, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, José Ribamar Bispo dos Santos, portador(a) da cédula de identidade nº 0398792320109 SESP/MA e do CPF nº. 766.339.421-68

DECLARA sob as penalidades da Lei o cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, em conformidade com o Edital, que cumpre plenamente os requisitos para **Habilitação** na licitação em referência, estando, portanto, apto a participar do certame licitatório;

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores com **menos de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis)anos. RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ().

DECLARA sob as penas da lei e do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, **COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS CONSTANTES EM SUA PROPOSTA**;

DECLARA sob as penas da lei, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos;

DECLARA que a licitante é **ENQUADRADA** como:

- () Microempreendedor Individual (MEI);
- (X) Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 14 da Lei Estadual nº 10.403/2015;
- () Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o art. 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar nº 123/2006;
- () Normal.

DECLARA, sob as penalidades da Lei, que a empresa está em pleno funcionamento no endereço citado acima, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS

[Assinatura]



JOSÉ DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS
CNPJ: 44.716.290/0001-40 INSC. EST. 12.738249-6
AVENIDA GONÇALVES DIAS, 473 – CENTRO
DOM PEDRO/MA

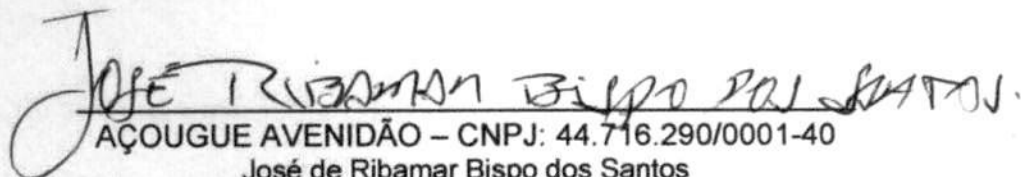
DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência ou tomada de decisões, nos termos do inciso III, art. 9º. da Lei nº. 8.666/93.

DECLARA sob as penas da **Lei nº. 6.938/1981**, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em referência, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da **Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010**, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no **Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA**. Por ser a expressão da verdade, firmamos presente;

DECLARA que a licitante **JOSÉ DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS (AÇOUGUE AVENIDÃO)** possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s) **JOSÉ DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS**, inscrito sob o CPF nº 766.339.421-68

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Dom Pedro/MA, 05 junho de 2023


AÇOUGUE AVENIDÃO – CNPJ: 44.716.290/0001-40
José de Ribamar Bispo dos Santos
RG nº0398792320109 SESP/MA e do CPF nº. 766.339.421-68





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/05/2023 12:04:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J R B DOS SANTOS**
CNPJ: **44.716.290/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA

CPF

045.966.913-39

CNPJ

49.305.958/0001-80

Data de Abertura

24/01/2023

Nome Empresarial

49.305.958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA

Nome Fantasia

ACOUGUE REAL

Capital Social

20.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

24/01/2023

Endereço Comercial

CEP

65765-000

Logradouro

11A RUA DO MERCADO MUNICIPAL

Número

01

Complemento

BOX

Bairro

CENTRO

Município

DOM PEDRO

UF

MA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

24/01/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Açougueiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues

Handwritten signature and stamp.

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature and initials.



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
045.966.913-39

Nome
LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA

Nascimento
30/11/2001

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 054252212014-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/10/2014

NOME LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA

FILIAÇÃO ERIGILSON DA SILVA E SILVA E ANDREA DINIZ SILVA

NATURALIDADE DOM PEDRO - MA

DATA DE NASCIMENTO 30/11/2001

NASC. N.33252 FLS.132 LIV.70A

CPF *****

SIGILO P-239

ASSINATURA DO DETR

LEI Nº 116 DE 29/09/83

VIA-01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA GERAL DE POLÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAIO-05/016

Foto

Assinatura: Luiz Guilherme Diniz Silva

IDENTIDADE DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.305.958/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2023
NOME EMPRESARIAL 49.305.958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACOUGUE REAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 11 R DO MERCADO MUNICIPAL	NÚMERO 01	COMPLEMENTO BOX
CEP 65.765-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOM PEDRO
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZGUILHERMEDINIZSILVA79@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8483-0150
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/05/2023** às **18:16:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature and mark



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	49.305.958/0001-80
NOME EMPRESARIAL:	49.305.958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA
CAPITAL SOCIAL:	R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Handwritten signature and initials.

Data da consulta: 27/04/2023 18:50:48



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **49.305.958/0001-80**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **49.305.958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/01/2023**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 24/01/2023**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Handwritten signature and initials.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 49.305.958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA
CNPJ: 49.305.958/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:43:50 do dia 27/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2023.

Código de controle da certidão: **8A82.6FCD.CD9B.39E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Uly
P



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA
CPF: 045.966.913-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:44:57 do dia 27/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2023.

Código de controle da certidão: **C67A.4C4A.EE3C.011A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Uff
P



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 49.305.958/0001-80 **Inscrição Estadual:** 12.789121-8

Razão Social: 49 305 958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA

Regime Apuração: SIMEI

ENDEREÇO

Logradouro: PEDRO BRANCO

Número: S N **Complemento:** GALPAO

Bairro: ROSEANA SARNEY

Município: DOM PEDRO **UF:** MA

CEP: 65765000 **DDD:** **Telefone:** 84830150

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4722901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 24/01/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 27/04/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

[Handwritten signature]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 094924/23

Data da

27/04/2023 18:47:35

Inscrição Estadual: 127891218

CPF/CNPJ: 49305958000180

Razão Social: 49 305 958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA

Endereço: PEDRO BRANCO, S N GALPAO CEP: 65765000 - ROSEANA SARNEY

Telefone: (99)84830150

Município: DOM PEDRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/04/2023 18:47:35



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 029824/23

Data da

27/04/2023 18:48:08

Inscrição Estadual: 127891218

CPF/CNPJ: 49305958000180

Razão Social: 49 305 958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA

Endereço: PEDRO BRANCO, S N GALPAO CEP: 65765000 - ROSEANA SARNEY

Telefone: (99)84830150

Município: DOM PEDRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/04/2023 18:48:08



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Cadastro

CNPJ: 06137293000130
PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

001868

Nº da Inscrição

001868

Nº do Alvará

815/2023

Validade

31/12/2023

Contribuinte

Nome: 49.305.958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA

CPF/CNPJ: 49305958000180

RG/Insc

Nome Fant.: AÇOUGUE REAL

Endereço

Logradouro: MERCADO MUNICIPAL

Número: 01

Complemento: BOX 01

CEP: 65765000

Bairro: CENTRO

Cidade: DOM PEDRO

Estado: MA

Atividade Principal

COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Das: 06:00:00 Até: 12:00:00

Sábado

Das: 06:00:00 Até: 12:00:00

Domingo

Das: 0 Até: 0

Feriado

Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

Data de Abertura

24/01/2023

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade
supra por período, a critério da Administração
Pública



Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

[Handwritten signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 201/2023

O Departamento de VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA à empresa abaixo referida para o exercício de 2023, após prévia inspeção de suas instalações físicas, que no presente momento oferecem condições satisfatórias de higiene e salubridade, em conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar Estadual N.º 039/98.

Razão Social: LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA			CNPJ: 49.305.958/0001-80
Nome Fantasia: AÇOUGUE REAL			
Atividade Autorizada: COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES			
Endereço: MERCADO MUNICIPAL		Nº 01	BAIRRO: CENTRO
Representante legal: LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA			CNPJ: 49.305.958/0001-80

Dr. Leandro Humberto B. Pereira
Médico Veterinário
CRMV 00863-MA
Portaria Nº 23/2021

Coordenador de Vig. Sanitária

Andréia Vieira
Andréia Vieira dos Santos
Secretária de Saúde
Port. Nº 005/2021

Secretária Municipal de Saúde.

DOM PEDRO MA 02 DE MAIO DE 2023

ATENÇÃO

- 1 - O presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento;
- 3 - Este documento deverá ser renovado anualmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO

CNPJ: 06137293000130



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Administração e Finanças da prefeitura Municipal de DOM PEDRO, a requerimento da pessoa interessada 49.305.958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 08/08/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	001868	Inscrição Municipal:	001868
Contribuinte:	49.305.958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA	CPF/CNPJ:	49305958000180
Nome Fantasia:	AÇOUGUE REAL		
Endereço:	M. MUNIC. MERCADO MUNICIPAL, 01	Complem:	BOX 01
Bairro:	CENTRO	CEP:	65765000
Cidade:	DOM PEDRO - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	24/01/2023
		Data de Encerramento:	0
Atividade:	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES		

— Atividade(s) CNAE —

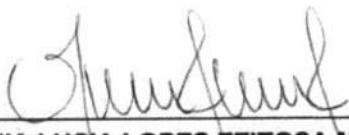
Comércio varejista de carnes - açougues

Emissão: 10/05/2023 17:28:16

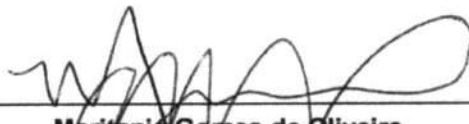
Validade: 08/08/2023

Usuário: MARITANIA

Número/Controle da Certidão: 79DB15EE1F1B7292


SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Adm. e Finanças

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária de Administração e Finanças


Maritânia Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração Financeira e

Tributária
Maritânia Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração
Financeira e Tributária



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO

CNPJ: 06137293000130



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA RELATIVA A TRIBUTOS

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto dos artigos 363 e 366 da lei nº 035/2009 de 05/10/2009 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

Cadastro:	001868	Inscrição Municipal:	001868
Contribuinte:	49.305.958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA	CPF/CNPJ:	49305958000180
Nome Fantasia:	AÇOUGUE REAL		
Endereço:	M. MUNIC. MERCADO MUNICIPAL, 01	Complem:	BOX 01
Bairro:	CENTRO	CEP:	65765000
Cidade:	DOM PEDRO - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	24/01/2023
		Data de Encerramento:	0
Atividade:	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES		

— Atividade(s) CNAE —

Comércio varejista de carnes - açougues

Emissão: 10/05/2023 17:28:16

Validade: 08/08/2023

Usuário: MARITANIA

Número/Controle da Certidão: 79DB15EE1F1B7292


Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária de Administração e Finanças


Maritania Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração Financeira e Tributária
Maritania Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração Financeira e Tributária

PDJ - Nº 1172021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.305.958/0001-80
Razão Social: 49305958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA
Endereço: 11R DO MERCADO MUNICIPAL 01 BOX / CENTRO / DOM PEDRO / MA / 65765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

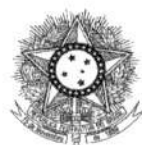
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2023 a 21/06/2023

Certificação Número: 2023052300594168490101

Informação obtida em 30/05/2023 11:55:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.305.958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.305.958/0001-80

Certidão nº: 17670533/2023

Expedição: 27/04/2023, às 18:43:12

Validade: 24/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 49.305.958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.305.958/0001-80, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA

CPF: 045.966.913-39

Certidão nº: 23684392/2023

Expedição: 30/05/2023, às 12:07:52

Validade: 26/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **045.966.913-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Balanco de Abertura**

Empresa: 49.305.958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA -
49.305.958/0001-80

Endereço: 10A RUA PEDRO BRANCO, S/N, Bairro: ROSEANA SARNEY,
Cidade: DOM PEDRO, Estado: MA, CEP: 65765-000

Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00D
1.01	Ativo Circulante	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00D
1.01.01	Disponibilidades	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00D
1.07	Ativo não Circulante	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00D
1.07.04	Imobilizado	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00D
1.07.04.01	Bens em Operação	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00D
2	*** Passivo ***	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00C
2.07	Patrimônio Líquido	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00C
2.07.01	Capital Realizado	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00C

Reconhecemos a Exatidão do Balanco de Abertura o Valor de Ativo e Passivo: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Dom Pedro, 24 de Janeiro de 2023

Luiz Guilherme Diniz Silva
Titular Pessoa Física/Administrador
CPF: 045.966.913-39

José Jhonny Alencar Teixeira
Contador
CRC MA 015975/O-8



NOTA TÉCNICA EXPLICATIVA

Assunto: Justificativa para a não obrigatoriedade de registro de balanço na Junta Comercial e emissão de certidões para empresas MEI em processos de licitação.

Prezados membros da Comissão de Licitação,

Com o intuito de esclarecer e fundamentar a não exigência do registro de balanço na Junta Comercial e a emissão de certidões por parte das empresas enquadradas como Microempreendedor Individual (MEI) em processos de licitação, apresentamos esta nota técnica.

Dispensa de registro de balanço:

Segundo a legislação brasileira, o MEI não é obrigado a registrar seu balanço contábil na Junta Comercial, pois seu enquadramento simplificado pressupõe que o empresário individual possui um faturamento reduzido e, consequentemente, menor complexidade contábil.

O artigo 68, inciso IX, da Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) nº 140/2018 estabelece que o MEI não é obrigado a elaborar ou apresentar o balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demonstração de lucros e prejuízos acumulados.

Desta forma, uma vez que a própria legislação vigente dispensa o MEI da obrigação de registrar seu balanço, não é razoável impor essa exigência às empresas MEI que desejam fornecer para o poder público em processos de licitação.

Certidões junto à Junta Comercial:

No que se refere à emissão de certidões pela Junta Comercial, cabe ressaltar que o MEI é dispensado dessa obrigação devido à sua natureza jurídica simplificada. A Lei Complementar nº 123/2006, em seu artigo 9º, § 2º, estabelece expressamente que o MEI é isento de qualquer taxa ou emolumento relativo à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, ao registro ou ao enquadramento.

Considerando que as certidões emitidas pela Junta Comercial possuem custos associados, a exigência de apresentação desses documentos prejudicaria a competitividade das empresas MEI em processos de licitação, contrariando o espírito de fomento ao empreendedorismo e à Ademais, vale destacar que a própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/1993) prevê em seu artigo 3º, § 2º, inciso III, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, que inclui a promoção do tratamento favorecido e diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006.

Nesse sentido, impor às empresas MEI a obrigatoriedade de apresentar certidões da Junta Comercial criaria um ônus desproporcional e injustificado, limitando sua participação em processos de licitação e contrariando o objetivo de fomento à participação de pequenos negócios no mercado.

É importante ressaltar que o MEI é uma figura legalmente reconhecida e amparada pelo ordenamento jurídico, e a sua participação no fornecimento para o poder público é uma forma de estimular a economia local, a geração de empregos e a inclusão social. Limitar a participação das empresas MEI com exigências excessivas e desproporcionais iria de encontro aos princípios da isonomia, da livre concorrência e do tratamento favorecido e diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte.

JOSE
JHONNY
ALENCAR
TEIXEIRA:045
96703361

Assinado eletronicamente por JOSE
JHONNY ALENCAR
TEIXEIRA:045
CPF: 000.000.000-00
Assinado eletronicamente por JOSE
JHONNY ALENCAR
TEIXEIRA:045
CPF: 000.000.000-00
Assinado eletronicamente por JOSE
JHONNY ALENCAR
TEIXEIRA:045
CPF: 000.000.000-00
Assinado eletronicamente por JOSE
JHONNY ALENCAR
TEIXEIRA:045
CPF: 000.000.000-00



Portanto, considerando o enquadramento legal das empresas MEI e a não obrigatoriedade de registro de balanço na Junta Comercial, aliada à isenção de custos para a emissão de certidões, é justificável e legítimo não exigir tais documentos dessas empresas em processos de licitação. Tal medida irá promover a inclusão de microempreendedores individuais no fornecimento para o poder público, estimulando o crescimento econômico, a geração de empregos e a diversidade de fornecedores.

Por fim, é importante destacar que a decisão de dispensar a exigência de registro de balanço na Junta Comercial e a emissão de certidões para empresas MEI em processos de licitação está em consonância com a legislação vigente e com o propósito de promover a inclusão e o desenvolvimento dos pequenos negócios, além de garantir uma maior eficiência e agilidade nos processos licitatórios, participação de pequenos negócios no mercado.

JOSE
JHONNY
ALENCAR
TEIXEIRA:04
596703361

Assinatura de Norma digital por
JOSE JHONNY ALENCAR
TEIXEIRA:04596703361
CRL nº 001, em 01/01/2014
ou Secretária da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou - RFB e CPF A1.
Nº de CRL nº 001/2014, ou - RFB
RFB/AC/DIR, ou - Presidência
Nº 22001/19/000100, em 01/01/2014
JOSE JHONNY ALENCAR
TEIXEIRA:04596703361
Data: 2023.05.16 10:25:44
01007

José Jhonny A. Teixeira
Contador
CRCMA-015975/O-8

Uly

Ø

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE JHONNY ALENCAR TEIXEIRA
REGISTRO..... : MA-015975/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.967.033-**

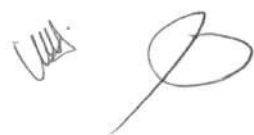
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 15/05/2023 as 17:05:02.

Válido até: 13/08/2023.

Código de Controle: 125454.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Dom Pedro

CERTJUDONE-VNDP - 842023

Código de validação: 7F133127D5

Número da guia: 23052801001519172.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Falência e Recuperação Judicial, nos últimos 10 (dez) anos, perante o Sistema Pje (Processo Judicial eletrônico), constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em desfavor de **49.305.958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA (AÇOUGUE REAL)**, CNPJ nº 49.305.958/0001-80, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua do Mercado Municipal, nº 01, Box, Centro, Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de Dom Pedro/MA, sendo o município de Gonçalves Dias/MA, termo judiciário desta. O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Advogado João Batista Ericeira". Eu, Gilvan Gomes de Sousa, Auxiliar Judiciário, mat. 138396, consultei e digitei. E eu, Deusimar da Silva Costa, Secretário Judicial Substituto, assino¹.

Dom Pedro/MA, 01 de junho de 2023.

DEUSIMAR DA SILVA COSTA
Secretario Judicial Substituto
Vara Única de Dom Pedro
Matrícula 115816

1OBSERVAÇÃO: O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. Válida por 60 dias, conforme Art. 198 do Código de Normas CGJ/MA. Esta Certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. ESTA CERTIDÃO ABRANGE A VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO – MA.



CERTJUDONE-VNDP - 842023 / Código: 7F133127D5
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Dom Pedro

Documento assinado. DOM PEDRO, 02/06/2023 08:51 (DEUSIMAR DA SILVA COSTA)



CERTJUDONE-VNDP - 842023 / Código: 7F133127D5
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



L K GOMES DA SILVA
ROD. BR 135/KM 306,5 - S/N, PEDRO I
DOM PEDRO-MA CEP:65765-000
CNPJ: 22.531.146/0001-04 IE.:12.466.207-2
TEL: (99)99141-7480



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA(AÇOUGUE REAL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº. 49.305.958/0001-80, situada na rua do mercado, Box 01 Centro, Dom Pedro/MA, CEP:65765-000, prestou serviço de Fornecimento de **Carne Suína In Natura e Peixe Tipo Tambaqui e Tilápia**, para atender a empresa acima citado de modo satisfatório o atendimento, obedecendo aos prazos e especificações preventiva e determinada (segue planilha abaixo).

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

FORNECIMENTOS DE CARNE SUÍNA IN NATURA E PEIXE TIPO TAMBAQUI E TILÁPIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.
01	Carne Suína In Natura; Tipo Corte: Costela/Costelinha; Apresentação: Cortada	KG	200
02	PEIXE, tipo tambaqui, eviscerado com cabeça aspecto firme	KG	150
03	PEIXE, tipo tilápia, corte filé, eviscerado sem cabeça aspecto firme	KG	200

Dom Pedro/MA, 01 de março de 2023

Atenciosamente

Laiane Kescia Gomes da Silva
L. K. GOMES DA SILVA-ME
Laiane Kescia Gomes da Silva
Proprietária
RG nº. 035415162008-1 SESP/MA - CPF nº. 603.028.513-05



AÇOUGUE REAL

LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA

CNPJ:49.305.958/0001-80 RUA DO MERCADO BOX 01 – DOM PEDRO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – CPL/DP

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023 – CPL/DP
SRA. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

A empresa **Luiz Guilherme Diniz Silva (AÇOUGUE REAL)** com endereço na Rua do Mercado, s/n Box 01 Centro Dom Pedro/MA, inscrita no CNPJ sob o nº49.305.958/0001-80 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Luiz Guilherme Diniz Silva, portador(a) da cédula de identidade nº 054252212014-0 SSP/MA e do CPF nº 045.966.913-39

DECLARA sob as penalidades da Lei o cumprimento ao disposto no o inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, em conformidade com o Edital, que cumpre plenamente os requisitos para **Habilitação** na licitação em referência, estando, portanto, apto a participar do certame licitatório.

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores com **menos de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis)anos. **RESSALVA:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ().

DECLARA sob as penas da lei e do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, **COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS CONSTANTES EM SUA PROPOSTA.**

DECLARA sob as penas da lei, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos.

DECLARA que a licitante é **ENQUADRADA** como:

- ☒ (X) Microempreendedor Individual (MEI);
- ☐ () Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 14 da Lei Estadual nº 10.403/2015;
- ☐ () Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o art. 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar nº 123/2006;
- ☐ () Normal.

Luiz Guilherme Diniz Silva



AÇOUGUE REAL

LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA

CNPJ:49.305.958/0001-80 RUA DO MERCADO BOX 01 – DOM PEDRO/MA

DECLARA, sob as penalidades da Lei, que a empresa está em pleno funcionamento no endereço citado acima, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência ou tomada de decisões, nos termos do inciso III, art. 9º. da Lei nº. 8.666/93.

DECLARA sob as penas da **Lei nº. 6.938/1981**, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em referência, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da **Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010**, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no **Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA**. Por ser a expressão da verdade, firmamos presente.

DECLARA que a licitante **Luiz Guilherme Diniz Silva (AÇOUGUE REAL)** possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). Luiz Guilherme Diniz Silva, inscrito sob o CPF nº 045.966.913-39

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Dom Pedro/MA, 01 de junho de 2023



LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA
(AÇOUGUE REAL)
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG:054252212014-0 SSP/MA e CPF:045.966.913-39





AÇOUGUE REAL

LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA

CNPJ:49.305.958/0001-80 RUA DO MERCADO BOX 01 – DOM PEDRO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 – CPL/DP

CARTA PROPOSTA



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

End.: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA Fornecimento de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA

Prezados Senhores,

Tendo examinado as condições do Edital do **Pregão Eletrônico nº 011/2023 – CPL/DP** e dos Anexos que o integram, para fornecimento dos produtos, nós, abaixo assinados, propomos fornecer os produtos referentes ao objeto da licitação, pelo valor global de **R\$ 65.650,00(SESSENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)**

Outrossim, declaramos que:

- a) aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;
- b) temos conhecimento do local onde serão entregues os produtos;
- c) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 90 (noventa) dias, contado da data final prevista para sua entrega;
- d) Prazo de entrega: de até 02 (dois) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- e) Nos preços ofertados já estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Dom Pedro/Ma, 01 de junho de 2023



LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA

(AÇOUGUE REAL)

SÓCIO PROPRIETÁRIO

RG:054252212014-0 SSP/MA e CPF:045.966.913-39

AGENCIA:2031-1 C/C:25951-9 BANCO DO BRASIL

Luiz Guilherme Diniz Silva



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/05/2023 11:58:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **49.305.958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA**
CNPJ: **49.305.958/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



JOSÉ DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS
CNPJ: 44.716.290/0001-40 INSC. EST. 12.738249-6
AVENIDA GONÇALVES DIAS, 473 – CENTRO
DOM PEDRO/MA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – CPL/DP

Fornecimento de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA

PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA

LOTE 1 – CARNE BOVINA (COTA PRINCIPAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	TOTAL
1	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ACÉM; APRESENTAÇÃO: CORTADA.	KG	420	R\$ 40,00	R\$ 16.800,00
2	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.	KG	465	R\$ 40,00	R\$ 18.600,00
3	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: MOIDA.	KG	2.025	R\$ 35,00	R\$ 70.875,00
4	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CAPA DE FILÉ; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO.	KG	263	R\$ 34,00	R\$ 8.942,00
5	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA; APRESENTAÇÃO: CORTADA.	KG	263	R\$ 30,00	R\$ 7.890,00
6	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO DURO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA.	KG	450	R\$ 40,00	R\$ 18.000,00
7	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO MOLE; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.	KG	593	R\$ 40,00	R\$ 23.720,00
8	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CUPIM; APRESENTAÇÃO: CORTADA.	KG	150	R\$ 34,00	R\$ 5.100,00
9	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: FÍGADO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA.	KG	225	R\$ 25,00	R\$ 5.625,00
10	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PALETA (PÁ); APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.	KG	300	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
11	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PEITO; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO.	KG	225	R\$ 38,00	R\$ 8.550,00
TOTAL DO LOTE 01					R\$ 195.502,00

LOTE 2 – CARNE BOVINA (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	TOTAL
1	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ACÉM; APRESENTAÇÃO: CORTADA.	KG	140	R\$ 40,00	R\$ 5.600,00
2	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.	KG	155	R\$ 40,00	R\$ 6.200,00
3	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: MOIDA.	KG	675	R\$ 35,00	R\$ 23.625,00
4	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CAPA DE FILÉ; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO.	KG	87	R\$ 34,00	R\$ 2.958,00

Handwritten signature and initials.



JOSÉ DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS
CNPJ: 44.716.290/0001-40 INSC. EST. 12.738249-6
AVENIDA GONÇALVES DIAS, 473 – CENTRO
DOM PEDRO/MA

5	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA; APRESENTAÇÃO: CORTADA.	KG	87	R\$ 30,00	R\$ 2.610,00
6	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO DURO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA.	KG	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
7	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO MOLE; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.	KG	197	R\$ 40,00	R\$ 7.880,00
8	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CUPIM; APRESENTAÇÃO: CORTADA.	KG	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
9	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: FÍGADO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA.	KG	75	R\$ 25,00	R\$ 1.875,00
10	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PALETA (PÁ); APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.	KG	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
11	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PEITO; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO.	KG	75	R\$ 38,00	R\$ 2.850,00
TOTAL DO LOTE 02					R\$ 65.098,00

LOTE 4 – FRANGO (COTA PRINCIPAL)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	TOTAL
1	FRANGO inteiro, IN NATURA , sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	713	R\$ 20,00	R\$ 14.260,00
2	COXA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	263	R\$ 19,00	R\$ 4.997,00
3	SOBRECOXA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	525	R\$ 20,00	R\$ 10.500,00
4	PEITO de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.575	R\$ 20,00	R\$ 31.500,00
5	FILÉ de peito de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	450	R\$ 22,00	R\$ 9.900,00
TOTAL DO LOTE 04					R\$ 71.157,00

Handwritten signature and initials.

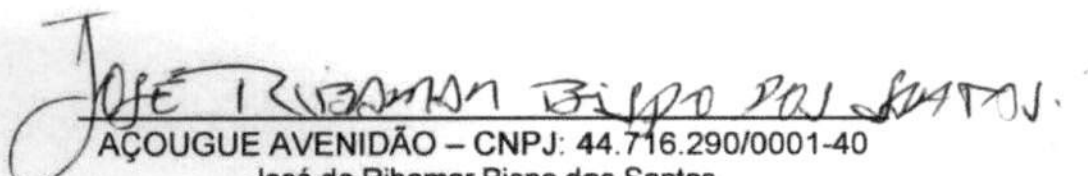


JOSÉ DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS
CNPJ: 44.716.290/0001-40 INSC. EST. 12.738249-6
AVENIDA GONÇALVES DIAS, 473 – CENTRO
DOM PEDRO/MA

LOTE 5 – FRANGO (COTA RESERVADA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	TOTAL
1	FRANGO inteiro, IN NATURA, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	237	R\$ 20,00	R\$ 4.740,00
2	COXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	87	R\$ 19,00	R\$ 1.653,00
3	SOBRECOPA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	175	R\$ 20,00	R\$ 3.500,00
4	PEITO de frango, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	525	R\$ 20,00	R\$ 10.500,00
5	FILÉ de peito de frango, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
TOTAL DO LOTE 05					R\$ 23.693,00

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 355.450,00(Trezentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e noventa e três reais)
PROPOSTA VALIDA POR 90 DIAS

DOM PEDRO/MA 12 de junho de 2023


AÇOUGUE AVENIDÃO – CNPJ: 44.716.290/0001-40
José de Ribamar Bispo dos Santos
RG nº0398792320109 SESP/MA e do CPF nº. 766.339.421-68





AÇOUGUE REAL

LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA

CNPJ:49.305.958/0001-80 RUA DO MERCADO BOX 01 – DOM PEDRO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – CPL/DP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA

Fornecimento de **carnes bovinas, suínas, frangos e peixes** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA

PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA

LOTE 3 – CARNE SUÍNA (EXCLUSIVO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
1	CARNE SUÍNA IN NATURA; TIPO CORTE: CARRÉ (BISTECA); APRESENTAÇÃO: FATIADA; PROCESSAMENTO: COM OSSO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	KG	350	R\$ 19,00	R\$ 6.650,00
2	CARNE SUÍNA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA/COSTELINHA; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	350	R\$ 24,00	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 15.050,00

LOTE 6 – PEIXE (EXCLUSIVO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
1	PEIXE, tipo tambaqui, eviscerado com cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.100	R\$ 17,00	R\$ 18.700,00
2	PEIXE, tipo tilápia, corte filé, eviscerado sem cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.100	R\$ 26,00	R\$ 28.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06					R\$ 47.300,00

VALOR GLOBAL: **R\$ 62.350,00**(SESENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), PROPOSTA VALIDA POR 90 DIAS

Dom Pedro/Ma, 12 de junho de 2023

LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA
(AÇOUGUE REAL)

SÓCIO PROPRIETÁRIO

RG:054252212014-0 SSP/MA e CPF:045.966.913-39





Prefeitura Municipal de Dom Pedro
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 011/2023 - CPL/DP

Unidade Gestora:	Secretaria Municipal de Saúde	
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Número do Processo 2023.0426.002/2023
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa: MENOR VALOR
Data Disputa:	12/06/2023 09:30:00	Tipo de Pregão: Por Item
Data Impug./Escl.:	06/06/2023 23:59:00	Data Fim Propostas: 12/06/2023 09:20:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso: 30 minutos

Objeto:

Registro de preço para fornecimento de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Às 09:30 horas do dia 12/06/2023, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Município e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 114/2022, de 02 de maio de 2022, referente ao Processo nº 2023.0426.002/2023 - SEMUS, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 011/2023 - CPL/DP. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DO PREGÃO: ADJUDICADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS	AÇOUGUE AVENIDÃO	44.716.290/0001-40
LUIS GUILHERME DINIZ SILVA	AÇOUGUE REAL	49.305.958/0001-80

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 011/2023 - CPL/DP



LOTES / ITENS

Nº 001 Situação: ADJUDICADO
Descrição: LOTE 1 – CARNE BOVINA (COTA PRINCIPAL)
Quantidade: 1

Vencedor JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS 44.716.290/0001-40 Valor: 195.502,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS	195502.0000	195502.0000	05/06/2023 10:43:36	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS	ADJUDICADO	195502.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/06/2023 09:35:05	195502.0000	JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 011/2023 - CPL/DP



LOTES / ITENS

Nº 002 Situação: ADJUDICADO
Descrição: LOTE 2 – CARNE BOVINA (COTA RESERVADA)
Quantidade: 1

Vencedor JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS 44.716.290/0001-40 Valor: 65.098,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS	65098.0000	65098.0000	05/06/2023 10:43:53	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS	ADJUDICADO	65098.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/06/2023 09:35:08	65098.0000	JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 011/2023 - CPL/DP



LOTES / ITENS

Nº 003 Situação: ADJUDICADO
Descrição: LOTE 3 – CARNE SUÍNA (EXCLUSIVO)
Quantidade: 1

Vencedor LUIS GUILHERME DINIZ SILVA 49.305.958/0001-80 Valor: 15.050,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LUIS GUILHERME DINIZ SILVA	15050.0000	15050.0000	01/06/2023 17:12:37	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 LUIS GUILHERME DINIZ SILVA	ADJUDICADO	15050.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/06/2023 09:35:19	15050.0000	LUIS GUILHERME DINIZ SILVA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 011/2023 - CPL/DP



LOTES / ITENS

Nº 004 Situação: ADJUDICADO
Descrição: LOTE 4 – FRANGO (COTA PRINCIPAL)
Quantidade: 1

Vencedor JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS 44.716.290/0001-40 Valor: 71.157,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS	77346.0000	77346.0000	05/06/2023 10:44:10	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS	ADJUDICADO	71157.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/06/2023 10:35:19	71157.0000	JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS
12/06/2023 09:35:23	77346.0000	JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 011/2023 - CPL/DP



LOTES / ITENS

Nº 005 Situação: ADJUDICADO
Descrição: LOTE 5 – FRANGO (COTA RESERVADA)
Quantidade: 1

Vencedor JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS 44.716.290/0001-40 Valor: 23.693,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS	25754.0000	25754.0000	05/06/2023 10:44:29	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS	ADJUDICADO	23693.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/06/2023 10:36:05	23693.0000	JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS
12/06/2023 09:35:36	25754.0000	JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS

Handwritten signature

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 011/2023 - CPL/DP



LOTES / ITENS

Nº 006 Situação: ADJUDICADO
Descrição: LOTE 6 – PEIXE (EXCLUSIVO)
Quantidade: 1

Vencedor LUIS GUILHERME DINIZ SILVA 49.305.958/0001-80 Valor: 47.300,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LUIS GUILHERME DINIZ SILVA	50600.0000	50600.0000	01/06/2023 17:13:22	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 LUIS GUILHERME DINIZ SILVA	ADJUDICADO	47300.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/06/2023 11:49:56	47300.0000	LUIS GUILHERME DINIZ SILVA
12/06/2023 09:35:39	50600.0000	LUIS GUILHERME DINIZ SILVA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 011/2023 - CPL/DP



MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
24/05 10:25	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
12/06 09:31	Sistema		Sessão pública aberta!
12/06 09:31	Pregoeiro		BOM DIA, SRS. LICITANTES!
12/06 09:32	Pregoeiro		DENTRO DE ALGUNS INSTANTES ESTAREMOS INICIANDO A FASE DE LANCES.
12/06 09:35	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - LOTE 1 – CARNE BOVINA (COTA PRINCIPAL) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
12/06 09:35	Sistema	002	Disputa do Lote/Item 002 - LOTE 2 – CARNE BOVINA (COTA RESERVADA) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
12/06 09:35	Sistema	003	Disputa do Lote/Item 003 - LOTE 3 – CARNE SUÍNA (EXCLUSIVO) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
12/06 09:35	Sistema	004	Disputa do Lote/Item 004 - LOTE 4 – FRANGO (COTA PRINCIPAL) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
12/06 09:35	Sistema	005	Disputa do Lote/Item 005 - LOTE 5 – FRANGO (COTA RESERVADA) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
12/06 09:35	Sistema	006	Disputa do Lote/Item 006 - LOTE 6 – PEIXE (EXCLUSIVO) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
12/06 09:35	Pregoeiro		OFERTEM SEUS LANCES!
12/06 09:50	Sistema	001	O lote/item nº 001 - LOTE 1 – CARNE BOVINA (COTA PRINCIPAL) entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
12/06 09:50	Sistema	002	O lote/item nº 002 - LOTE 2 – CARNE BOVINA (COTA RESERVADA) entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
12/06 09:50	Sistema	003	O lote/item nº 003 - LOTE 3 – CARNE SUÍNA (EXCLUSIVO) entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
12/06 09:50	Sistema	004	O lote/item nº 004 - LOTE 4 – FRANGO (COTA PRINCIPAL) entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
12/06 09:50	Sistema	005	O lote/item nº 005 - LOTE 5 – FRANGO (COTA RESERVADA) entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
12/06 09:50	Sistema	006	O lote/item nº 006 - LOTE 6 – PEIXE (EXCLUSIVO) entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
12/06 09:51	Sistema	004	Fase de lances abertos do lote/item nº 004 - LOTE 4 – FRANGO (COTA PRINCIPAL) foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 77.346,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
12/06 09:51	Sistema	003	Fase de lances abertos do lote/item nº 003 - LOTE 3 – CARNE SUÍNA (EXCLUSIVO) foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 15.050,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
12/06 09:53	Sistema	006	Fase de lances abertos do lote/item nº 006 - LOTE 6 – PEIXE (EXCLUSIVO) foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 50.600,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
12/06 09:54	Sistema	001	Fase de lances abertos do lote/item nº 001 - LOTE 1 – CARNE BOVINA (COTA PRINCIPAL) foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 195.502,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
12/06 09:56	Sistema	002	Fase de lances abertos do lote/item nº 002 - LOTE 2 – CARNE BOVINA (COTA RESERVADA) foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 65.098,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
12/06 09:56	Sistema	004	Fim do tempo fechado do lote/item nº 004 - LOTE 4 – FRANGO (COTA PRINCIPAL). Disputa encerrada!
12/06 09:56	Sistema	004	O arrematante do item/lote nº 004 - LOTE 4 – FRANGO (COTA PRINCIPAL) foi o fornecedor com valor R\$ 77.346,0000 !
12/06 09:56	Sistema	003	Fim do tempo fechado do lote/item nº 003 - LOTE 3 – CARNE SUÍNA (EXCLUSIVO). Disputa encerrada!
12/06 09:56	Sistema	003	O arrematante do item/lote nº 003 - LOTE 3 – CARNE SUÍNA (EXCLUSIVO) foi o fornecedor com valor R\$ 15.050,0000 !

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 011/2023 - CPL/DP



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
12/06 09:58	Sistema	006	Fim do tempo fechado do lote/item nº 006 - LOTE 6 – PEIXE (EXCLUSIVO). Disputa encerrada!
12/06 09:58	Sistema	006	O arrematante do item/lote nº 006 - LOTE 6 – PEIXE (EXCLUSIVO) foi o fornecedor com valor R\$ 50.600,0000 !
12/06 09:59	Sistema	001	Fim do tempo fechado do lote/item nº 001 - LOTE 1 – CARNE BOVINA (COTA PRINCIPAL). Disputa encerrada!
12/06 09:59	Sistema	001	O arrematante do item/lote nº 001 - LOTE 1 – CARNE BOVINA (COTA PRINCIPAL) foi o fornecedor com valor R\$ 195.502,0000 !
12/06 09:59	Sistema	005	Fase de lances abertos do lote/item nº 005 - LOTE 5 – FRANGO (COTA RESERVADA) foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 25.754,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
12/06 10:01	Sistema	002	Fim do tempo fechado do lote/item nº 002 - LOTE 2 – CARNE BOVINA (COTA RESERVADA). Disputa encerrada!
12/06 10:01	Sistema	002	O arrematante do item/lote nº 002 - LOTE 2 – CARNE BOVINA (COTA RESERVADA) foi o fornecedor com valor R\$ 65.098,0000 !
12/06 10:04	Sistema	005	Fim do tempo fechado do lote/item nº 005 - LOTE 5 – FRANGO (COTA RESERVADA). Disputa encerrada!
12/06 10:04	Sistema	005	O arrematante do item/lote nº 005 - LOTE 5 – FRANGO (COTA RESERVADA) foi o fornecedor com valor R\$ 25.754,0000 !
12/06 10:04	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial.
12/06 10:06	Sistema	001	Aberta a negociação do item 001 - LOTE 1 – CARNE BOVINA (COTA PRINCIPAL)!
12/06 10:06	Sistema	001	O licitante JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS pode enviar uma nova proposta para o lote/item 001 - LOTE 1 – CARNE BOVINA (COTA PRINCIPAL) no local de envio de lances!
12/06 10:06	Sistema	002	Aberta a negociação do item 002 - LOTE 2 – CARNE BOVINA (COTA RESERVADA)!
12/06 10:06	Sistema	002	O licitante JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS pode enviar uma nova proposta para o lote/item 002 - LOTE 2 – CARNE BOVINA (COTA RESERVADA) no local de envio de lances!
12/06 10:06	Sistema	003	Aberta a negociação do item 003 - LOTE 3 – CARNE SUÍNA (EXCLUSIVO)!
12/06 10:06	Sistema	003	O licitante LUIS GUILHERME DINIZ SILVA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 003 - LOTE 3 – CARNE SUÍNA (EXCLUSIVO) no local de envio de lances!
12/06 10:06	Sistema	004	Aberta a negociação do item 004 - LOTE 4 – FRANGO (COTA PRINCIPAL)!
12/06 10:06	Sistema	004	O licitante JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS pode enviar uma nova proposta para o lote/item 004 - LOTE 4 – FRANGO (COTA PRINCIPAL) no local de envio de lances!
12/06 10:06	Sistema	005	Aberta a negociação do item 005 - LOTE 5 – FRANGO (COTA RESERVADA)!
12/06 10:06	Sistema	005	O licitante JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS pode enviar uma nova proposta para o lote/item 005 - LOTE 5 – FRANGO (COTA RESERVADA) no local de envio de lances!
12/06 10:06	Sistema	006	Aberta a negociação do item 006 - LOTE 6 – PEIXE (EXCLUSIVO)!
12/06 10:06	Sistema	006	O licitante LUIS GUILHERME DINIZ SILVA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 006 - LOTE 6 – PEIXE (EXCLUSIVO) no local de envio de lances!
12/06 10:06	Sistema		O Fornecedor JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS pode enviar mensagens.
12/06 10:06	Sistema		O Fornecedor LUIS GUILHERME DINIZ SILVA pode enviar mensagens.
12/06 10:06	Sistema		O Fornecedor LUIS GUILHERME DINIZ SILVA pode enviar mensagens.
12/06 10:08	GEORGIANA TROVÃO MOREIRA		VAMOS NEGOCIAR ESSES VALORES TENDO EM VISTA VCS SEREM OS ÚNICOS PARTICIPANTES EM CADA LOTE.
12/06 10:33	JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS		SENHORA PREGOEIRA, ESTIVE ANALISANDO OS PREÇOS ESTAREI DANDO DESCONTO EM ALGUNS LOTES
12/06 10:33	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS. Documento: PROPOSTA ADEQUADA PARA OS LOTES 01, 02, 04 e 05. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 12/06/2023 14:00:00
12/06 10:33	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor LUIS GUILHERME DINIZ SILVA. Documento: PROPOSTA ADEQUADA PARA OS LOTES 03 e 06. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 12/06/2023 14:00:00
12/06 10:34	GEORGIANA TROVÃO MOREIRA		NO AGUARDO DAS PROPOSTAS ADEQUADAS.
12/06 10:41	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS!
12/06 10:46	LUIS GUILHERME DINIZ SILVA		SENHORA PREGOEIRA INFELIZMENTE JÁ ESTOU NO LIMITE DE DESCONTO, DEVIDO AO PRODUTO SER DIFERENCIADO DOS DEMAIS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 011/2023 - CPL/DP



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
12/06 10:48	Sistema	001	Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - LOTE 1 – CARNE BOVINA (COTA PRINCIPAL) encerrada.
12/06 10:48	Sistema	001	O fornecedor JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - LOTE 1 – CARNE BOVINA (COTA PRINCIPAL).
12/06 10:48	Sistema	001	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/06/2023 11:18:06
12/06 10:48	Sistema	002	Fase de negociação do Lote/Item nº 002 - LOTE 2 – CARNE BOVINA (COTA RESERVADA) encerrada.
12/06 10:48	Sistema	002	O fornecedor JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 002 - LOTE 2 – CARNE BOVINA (COTA RESERVADA).
12/06 10:48	Sistema	002	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/06/2023 11:18:17
12/06 10:48	Sistema	004	Fase de negociação do Lote/Item nº 004 - LOTE 4 – FRANGO (COTA PRINCIPAL) encerrada.
12/06 10:48	Sistema	004	O fornecedor JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 004 - LOTE 4 – FRANGO (COTA PRINCIPAL).
12/06 10:48	Sistema	004	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/06/2023 11:18:37
12/06 10:49	Sistema	005	Fase de negociação do Lote/Item nº 005 - LOTE 5 – FRANGO (COTA RESERVADA) encerrada.
12/06 10:49	Sistema	005	O fornecedor JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 005 - LOTE 5 – FRANGO (COTA RESERVADA).
12/06 10:49	Sistema	005	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/06/2023 11:19:03
12/06 10:50	LUIS GUILHERME DINIZ SILVA		MAS VOU TENTA DA UM DESCONTO NILIMITE DO LIMETE
12/06 11:11	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor LUIS GUILHERME DINIZ SILVA!
12/06 11:48	Sistema	003	Fase de negociação do Lote/Item nº 003 - LOTE 3 – CARNE SUÍNA (EXCLUSIVO) encerrada.
12/06 11:48	Sistema	003	O fornecedor LUIS GUILHERME DINIZ SILVA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 003 - LOTE 3 – CARNE SUÍNA (EXCLUSIVO).
12/06 11:48	Sistema	003	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/06/2023 12:18:36
12/06 11:49	Sistema	006	Fase de negociação do Lote/Item nº 006 - LOTE 6 – PEIXE (EXCLUSIVO) encerrada.
12/06 11:49	Sistema	006	O fornecedor LUIS GUILHERME DINIZ SILVA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 006 - LOTE 6 – PEIXE (EXCLUSIVO).
12/06 11:49	Sistema	006	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/06/2023 12:19:56
12/06 14:11	Sistema	001	O Lote/Item nº 001 - LOTE 1 – CARNE BOVINA (COTA PRINCIPAL) foi ADJUDICADO.
12/06 14:11	Sistema	002	O Lote/Item nº 002 - LOTE 2 – CARNE BOVINA (COTA RESERVADA) foi ADJUDICADO.
12/06 14:11	Sistema	003	O Lote/Item nº 003 - LOTE 3 – CARNE SUÍNA (EXCLUSIVO) foi ADJUDICADO.
12/06 14:11	Sistema	004	O Lote/Item nº 004 - LOTE 4 – FRANGO (COTA PRINCIPAL) foi ADJUDICADO.
12/06 14:11	Sistema	005	O Lote/Item nº 005 - LOTE 5 – FRANGO (COTA RESERVADA) foi ADJUDICADO.
12/06 14:11	Sistema	006	O Lote/Item nº 006 - LOTE 6 – PEIXE (EXCLUSIVO) foi ADJUDICADO.
13/06 08:52	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS	AÇOUGUE AVENIDÃO	44.716.290/0001-40
Contato: RIBA DO AÇOUGUE	(99)91395759	rllicitacaoeservico@outlook.com
LUIS GUILHERME DINIZ SILVA	AÇOUGUE REAL	49.305.958/0001-80
Contato: ERIGILSON DINIZ	(99)984292730	rllicitacaoeservico@outlook.com

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 011/2023 - CPL/DP




GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA /Pregoeira


MARIA SHEILA SILVA AMORIM/Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Dom Pedro
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Termo de Adjudicação
Pregão N° 011/2023 - CPL/DP

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS 44.716.290/0001-40

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 LOTE 1 – CARNE BOVINA (COTA PRINCIPAL)		195.502,00	1	195.502,00
002 LOTE 2 – CARNE BOVINA (COTA RESERVADA)		65.098,00	1	65.098,00
004 LOTE 4 – FRANGO (COTA PRINCIPAL)		71.157,00	1	71.157,00
005 LOTE 5 – FRANGO (COTA RESERVADA)		23.693,00	1	23.693,00
QTD: 4		VALOR TOTAL:		355.450,00

FORNECEDOR: LUIS GUILHERME DINIZ SILVA 49.305.958/0001-80

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
003 LOTE 3 – CARNE SUÍNA (EXCLUSIVO)		15.050,00	1	15.050,00
006 LOTE 6 – PEIXE (EXCLUSIVO)		47.300,00	1	47.300,00
QTD: 2		VALOR TOTAL:		62.350,00

VALOR GERAL: 417.800,00

SMG



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – CPL/DP
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2023 – CPL/DP, referente ao registro de preço para fornecimento de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por lote, tendo como vencedoras as empresas JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS (CNPJ: 44.716.290/0001-40) com valor global (LOTES 01, 02, 04 e 05) de R\$ 355.450,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais) e LUIS GUILHERME DINIZ SILVA (CNPJ: 49.305.958/0001-80) com valor global (LOTES 03 e 06) de R\$ 62.350,00 (sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais). Dom Pedro, 13 de junho de 2023. Georgiana Trovão Moreira Lima – Pregoeira.

Signature



necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por item, tendo como vencedora a empresa L. K. GOMES DA SILVA (CNPJ: 22.531.146/0001-04) com valor global de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais). Dom Pedro, 13 de junho de 2023. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 271436d565ff6284f62ef2023b3a141b

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - CPL/DP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - CPL/DP
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2023 - CPL/DP, referente ao registro de preço para fornecimento de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por lote, tendo como vencedoras as empresas JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS (CNPJ: 44.716.290/0001-40) com valor global (LOTES 01, 02, 04 e 05) de R\$ 355.450,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais) e LUIS GUILHERME DINIZ SILVA (CNPJ: 49.305.958/0001-80) com valor global (LOTES 03 e 06) de R\$ 62.350,00 (sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais). Dom Pedro, 13 de junho de 2023. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 653d39001db3a990c20e97835e611cca

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.17.0203.001/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.17.0203.001/2021

Ref. Contrato nº 21.17.0203.001/2021. Processo Administrativo nº 2023.0531.001/2023 - SEMAFIN. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do almoxarifado pertencente a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA. LOCADOR: Sra. Rosimeire Vieira da Silva Freitas. Data das assinaturas: 06 de junho de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 8db77c12a36d17e8e0b234e4660046db

PORTARIA/SEMED Nº 054 DE 06 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA/SEMED Nº 054 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato Administrativo nº 048/2022 - SEMED, do Pregão Eletrônico nº 006/2021, através do Processo Administrativo nº 2023.0516.001/2023 - SEMED, que tem como objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência por 12 (doze) meses do Contrato**, firmado entre as partes em 24 de maio de 2022, cujo objeto é a **transporte escolar, de acordo com as condições, especificações e quantidades ora discriminados, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro/MA, de acordo com as especificações constantes na proposta e contrato derivado do Pregão Eletrônico nº 006/2021**, celebrado com a SEMED e a empresa **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.054.901/0001-82, com o período de vigência de: **24/05/2023 a 24/05/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Republished por incorreção.

Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO

Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 8df1077fb3d387e8e46e2ee8be80540



PORTARIA/SEMED Nº 055 DE 12 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA/SEMED Nº 055 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes dos **CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - CPL/DP**, que tem como objeto o credenciamento de fornecedores individuais, grupos informais e grupos formais de Agricultores Familiares, interessados em apresentar proposta para o fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultora familiar e do empreendedor familiar para alimentação escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro - MA, celebrado com a SEMED e os Agricultores Familiares listados abaixo, com o período de vigência de: **01/06/2023 a 31/12/2023**.

CONTRATO	NOME (AGRICULTOR FAMILIAR)
039/2023-SEMED	José do Nascimento Lima
040/2023-SEMED	Francisco dos Santos Sousa
041/2023-SEMED	Antônio do Nascimento Lima
042/2023-SEMED	Elana de Sousa Damasceno
043/2023-SEMED	Ira Sousa Damasceno
044/2023-SEMED	Gláucia Ferreira
045/2023-SEMED	Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira
046/2023-SEMED	Marcelo Matos Carneiro
047/2023-SEMED	Djalma Ferreira da Costa
048/2023-SEMED	Adélia Pereira da Silva
049/2023-SEMED	Elisnaldo Sousa e Sousa
050/2023-SEMED	Antonio de Oliveira de Alencar
051/2023-SEMED	Francisca das Chagas Bezerra Pinto da Silva
052/2023-SEMED	Maria Leuda Siqueira de Sousa
053/2023-SEMED	Antônia Maria da Conceição Silva
054/2023-SEMED	José de Nazaré Lima da Cunha
055/2023-SEMED	Rosimaria da Silva Vieira
056/2023-SEMED	Valter Almeida do Nascimento
057/2023-SEMED	Eginaldo Ferreira da Costa
058/2023-SEMED	Artenia de Oliveira Ferreira
059/2023-SEMED	Luziano Cavalcante de Carvalho

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO, DOM PEDRO – MA – CEP: 65.765-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO ADMINISTRATIVO

Da: Comissão Permanente de Licitação – CPL
Para: Procuradoria/Assessoria Jurídica
Processo administrativo nº 2023.0426.002/2023 - SEMUS

Dom Pedro – MA, 15 de junho de 2023

Senhor Procurador,

Encaminho a V. S^a., para análise e emissão de parecer sobre o processo em epigrafe.

Atenciosamente,

GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA
Pregoeira



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PARECER CONCLUSIVO

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023

INTERESSADO: SEMUS/ SEMAS

Processo Administrativo nº 2023.0426.002/2023

EMENTA: Registro de preço para o fornecimento de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de saúde e assistência social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA. Base Legal: Lei nº 8.666/93. Possibilidade. REQUISITOS ATENDIDOS.

1. OBJETO DA CONSULTA:

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL os autos, referentes ao Pregão nº 011/2023, processo administrativo nº 2023.0426.002/2023, do tipo menor preço por lote, para análise e emissão de parecer jurídico final quanto aos atos praticados pela CPL e cumprimento dos ditames legais.

2. DA ANALISE FÁTICA

A fase interna do processo licitatório em questão, bem como as minutas do edital e de contrato fora analisada anteriormente pela procuradoria.

Desta forma, iniciando-se a análise da fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado em diário oficial do Município do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso à íntegra do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Os interessados foram convocados com a divulgação do Edital, tendo este cumprido seus requisitos, com prazo não inferior a 08 (oito) dias uteis para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas.

No dia 12/06/2023, a Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados. Merece destaque ainda, que as empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhecem e concordam com todas as regras do edital, bem como os requisitos de habilitação, bem como até o presente momento inexistente fato impeditivo para a habilitação, cabendo registro que as empresas JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS (AÇOUGUE AVENIDÃO) e LUIS GUIHERME DINIZ SILVA (AÇOUGUE REAL) se declararam como ME/EPP. O procedimento teve como vencedor, as licitantes, em seus respectivos lotes, **JOSE DE RIBAMAR BISPO DS SANTOS (CNPJ: 44.716.290/0001-40) E LUIS GUILHERME DINIZ SILVA (CNPJ: 49.305.958/0001-80).**

A disputa foi encerrada e iniciou-se as negociações dos itens em questão, por fim, ocorreu a adjudicação da empresa, havendo a mudança da situação do pregão para: adjudicado.

Nesse sentido, a Pregoeira resolveu adjudicar o objeto do certame à empresa: JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS, LOTE/ITENS 001, 002, 004 e LOTES/ITENS 005, em seguida resolveu adjudicar os LOTES/ITENSA 003 e 006 para a empresa LUIS GUILHERME DINIZ SILVA.

Em seguida, tornou-se público o resultado do pregão eletrônico nº 011/2023 – CPL/DP, referente ao registro de preço para fornecimento de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por lote, tendo como vencedoras as empresa JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ 44.716.290/0001-40, com valor global de R\$ 355.450,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais) e LUIS GUILHERME DINIZ SILVA, inscrita no CPNJ 49.305.958/0001-80, com valor global de R\$ 62.350,00 (sessenta e dois mil trezentos e cinquenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Após vieram os autos para análise.

É o relatório

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto 10.024/2019.

No que tange ao cumprimento do disposto no artigo 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93 foi respeitado o prazo de 8 (oito) dias úteis.

Em análise a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu normalmente, com a participação das licitantes, é importante destacar que esta Administração tomou todas as devidas precauções, quanto ao cumprimento dos atos obrigatórios quanto a garantia de publicidade do processo.

No decurso do processo, tendo ocorrido abertura da fase de disputa de lances, foi declarada vencedora as empresas JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS e a empresa LUIS GUILHERME DINIZ DA SILVA.

Destarte, ao analisar a conduta adotada pela Pregoeira, ao que estabelece a legislação pertinente, verifica-se que agiu corretamente, obedecendo aos dispositivos legais, atentando aos princípios que a regem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Diante do exposto, evidenciado que a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio procedeu, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, em consonância com a Lei nº 10.520/02 e à Lei nº 8.666/93, agindo em estrita observância aos princípios.

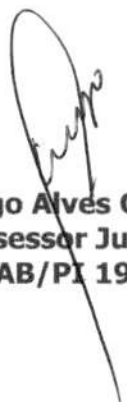
4. CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, sempre respeitando a discricionariedade e conveniência da administração pública opinamos, FAVORAVELMENTE pela legalidade dos atos praticados pelo Sra. Pregoeira.

Desta forma, remeta-se o presente processo licitatório ao Sra. Pregoeira para os devidos tramites legais.

É o parecer desta procuradoria

Dom Pedro/MA, 15 de junho de 2023


Thiago Alves Carneiro
Assessor Jurídico
OAB/PI 19.498



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

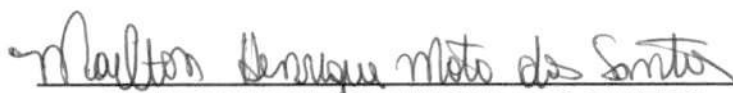
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo administrativo nº 2023.0426.001/2023 – SEMUS

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico que aprovou o edital e minuta do contrato, e o ato de adjudicação realizado pela Pregoeira Oficial, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02, decido **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023 – CPL/DP**, do tipo menor preço por lote, processo administrativo nº 2023.0426.001/2023 – SEMUS, cujo objeto é o registro de preço para fornecimento de **carnes bovinas, suínas, frangos e peixes** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, tendo como vencedoras as empresas: J. R. B. DOS SANTOS (CNPJ: 44.716.290/0001-40) com valor global (LOTES 01, 02, 04 e 05) de R\$ 355.450,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais) e 49.305.958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA (CNPJ: 49.305.958/0001-80) com valor global (LOTES 03 e 06) de R\$ 62.350,00 (sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Aos Setores competentes para as providências sequenciais necessárias.

Dom Pedro/MA, 16 de junho de 2023.


ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde


MAILTON HENRIQUE MOTA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 – SEMUS

Ata de Registro de Preços nº 003/2023 – SEMUS

Processo Administrativo nº 2023.0426.002/2023 – SEMUS

Pregão Eletrônico nº 011/2023 – CPL/DP

O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.137.293/0001-30, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº 72, Centro, Dom/MA, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Saúde**, Sra. **Andréia Vieira dos Santos**, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, para atender as necessidades futuras e eventuais, considerando a homologação do Pregão Eletrônico nº 011/2023 – CPL/DP, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2023.0426.002/2023 - SEMUS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 008/2021 e no Decreto Municipal nº 009/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de preço / para fornecimento de **carnes bovinas, suínas, frangos e peixes**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS – as informações sobre empresa beneficiária, representante legal, especificações dos produtos, quantitativos, marcas e preços dos itens registrados no Sistema de Registro de Preços do Município de Dom Pedro por intermédio da presente Instrumento encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. A presente Ata de Registro de Preços visa atender eventual e futura necessidade das Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. O MUNICÍPIO e a BENEFICIÁRIA se vinculam plenamente à presente ATA e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 2023.0426.002/2023 - SEMUS e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023 – CPL/DP;
- c) Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação;
- d) Proposta de Preços das empresas constantes no Cadastro de Reserva e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação, quando couber.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. A presente ATA e o Contrato Administrativo reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Municipal nº 008, de 26 de janeiro de 2021;
- e) Decreto Municipal nº 009, de 26 de janeiro de 2021;
- f) Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023 – CPL/DP e seus anexos;
- g) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

4.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta ATA e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

4.3. Os casos omissos serão decididos pelo MUNICÍPIO, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. A BENEFICIÁRIA obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta ATA, assumindo a partir da sua assinatura, o compromisso de atender as aquisições solicitadas pelo MUNICÍPIO, ficando sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à BENEFICIÁRIA a preferência na contratação, desde que a sua proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora,

Assinaturas manuscritas:
Assinatura da Beneficiária (à esquerda)
Assinatura do Município (à direita)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



consoante dispõe o art. 15 do Decreto Municipal nº 009/2021.

5.3. As contratações com a BENEFICIÁRIA da presente ATA serão formalizadas pelo MUNICÍPIO por meio do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade desta ATA será de 12 (doze) meses contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 11 do Decreto Municipal nº 009/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Quando da necessidade de contratação deverá ser formalizado processo específico com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o disposto no art. 14 do Decreto Municipal nº 009/2021.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia da CPL, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. Após análise da CPL e pronunciamento da Assessoria Jurídica, os autos do processo serão encaminhados ao Órgão Participante para ser autorizada a contratação por seu Titular em ato administrativo competente.

7.4. ABENEFICIÁRIA da ATA será convocada pelo Órgão Participante para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4.1. O prazo para a assinatura do Contrato Administrativo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pela BENEFICIÁRIA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

7.5. É facultado ao MUNICÍPIO, quando a Beneficiária não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela Beneficiária, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

7.5.1. É facultado a Pregoeira reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.

7.5.2. Na sessão de reabertura do Pregão, a Pregoeira deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para

Handwritten signatures and initials:
- A large signature, possibly "J. S. M.".
- The word "Muller" written in a stylized font.
- A vertical signature on the right margin, possibly "J. S. M.".
- The word "Pregoeira" written vertically on the right margin.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



que seja obtido preço melhor.

7.5.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Dezenove, desta Ata.

7.6. Para a assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

7.7. A BENEFICIÁRIA se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.8. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital.

7.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no art. 11, § 1º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pela respectiva Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, nos termos do art. 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1. Competirá à Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO, por intermédio da CPL (Órgão Gerenciador), promover as negociações junto à BENEFICIÁRIA, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO deverá:

- a) convocar a BENEFICIÁRIA visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a BENEFICIÁRIA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação, caso

Assinatura
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a BENEFICIÁRIA não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b) no caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

9.4. Não havendo êxito nas negociações o MUNICÍPIO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou assinatura do Contrato Administrativa no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho da CPL do MUNICÍPIO, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à CPL para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

11.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à CPL que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

11.1.2. Caberá à empresa Beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o MUNICÍPIO.

11.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão.

11.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o art. 21, § 4º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

11.1.5. Após a autorização da CPL, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata.

11.1.6. A CPL não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

12.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à BENEFICIÁRIA as seguintes sanções:

[Handwritten signatures: Santo, Matheus, Andreia]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

12.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

12.6. Caberá à Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

12.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à BENEFICIÁRIA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

12.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da **NOTIFICAÇÃO**, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

12.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da BENEFICIÁRIA, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS COMUNICAÇÕES

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

14.1. O MUNICÍPIO fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



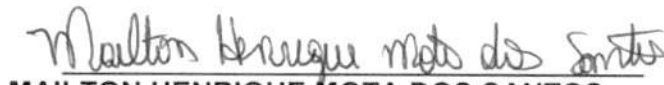
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Dom Pedro, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e dos respectivos Instrumentos Obrigacionais dela decorrentes.

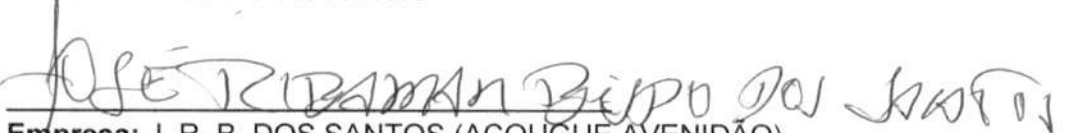
Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Dom Pedro/MA, 20 de junho de 2023.


ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde


MAILTON HENRIQUE MOTA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social

BENEFICIÁRIO DO REGISTRO


Empresa: J. R. B. DOS SANTOS (AÇOUGUE AVENIDÃO)

CNPJ: 44.716.290/0001-40

Representante Legal: José Ribamar Bispo dos Santos

CPF: 766.xxx.xxx-68



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 – SEMUS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – CPL/DP
Processo nº 2023.0426.002/2023 – SEMUS
VIGÊNCIA: 12 MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 003/2023– SEMUS, celebrada entre o Município de Dom Pedro e a Empresa **J. R. B. DOS SANTOS (AÇOUGUE AVENIDÃO)** com preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 011/2023 – CPL/DP, tendo como Órgão Gerenciador a Secretária Municipal de Saúde, e Órgão Participante a Secretária Municipal de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro/MA.

OBJETO:

Registro de preço para o fornecimento de **carnes bovinas, suínas, frangos e peixes**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA: J. R. B. DOS SANTOS (AÇOUGUE AVENIDÃO)	
CNPJ: 44.716.290/0001-40	FONE/FAX: (99) 99139-5759
ENDEREÇO: Av. Gonçalves Dias, nº 473, CEP: 65.765-000, Bairro: Centro, Dom Pedro/MA.	
REPRESENTANTE LEGAL: José Ribamar Bispo dos Santos	
CPF Nº. 766.xxx.xxx-68	
DADOS BANCÁRIOS:	
AGÊNCIA: 2031-1	
C/C: 17860-8	
BANCO DO BRASIL	






ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

LOTE 1 – CARNE BOVINA (COTA PRINCIPAL)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ACÉM; APRESENTAÇÃO: CORTADA.	KG	420	R\$ 40,00	R\$ 16.800,00
2	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.	KG	465	R\$ 40,00	R\$ 18.600,00
3	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: MOIDA.	KG	2.025	R\$ 35,00	R\$ 70.875,00
4	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CAPA DE FILÉ; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO.	KG	263	R\$ 34,00	R\$ 8.942,00
5	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA; APRESENTAÇÃO: CORTADA.	KG	263	R\$ 30,00	R\$ 7.890,00
6	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO DURO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA.	KG	450	R\$ 40,00	R\$ 18.000,00
7	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO MOLE; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.	KG	593	R\$ 40,00	R\$ 23.720,00
8	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CUPIM; APRESENTAÇÃO: CORTADA.	KG	150	R\$ 34,00	R\$ 5.100,00
9	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: FÍGADO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA.	KG	225	R\$ 25,00	R\$ 5.625,00
10	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PALETA (PÁ); APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.	KG	300	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
11	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PEITO; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO.	KG	225	R\$ 38,00	R\$ 8.550,00
VALOR TOTAL (LOTE 1)					R\$ 195.502,00
LOTE 2 – CARNE BOVINA (COTA RESERVADA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ACÉM; APRESENTAÇÃO: CORTADA.	KG	140	R\$ 40,00	R\$ 5.600,00
2	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO:	KG	155	R\$ 40,00	R\$ 6.200,00

Andréia

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	FATIADA EM BIFE.					
3	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: MOIDA.	KG	675	R\$ 35,00	R\$ 23.625,00	
4	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CAPA DE FILÉ; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO.	KG	87	R\$ 34,00	R\$ 2.958,00	
5	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA; APRESENTAÇÃO: CORTADA.	KG	87	R\$ 30,00	R\$ 2.610,00	
6	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO DURO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA.	KG	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00	
7	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO MOLE; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.	KG	197	R\$ 40,00	R\$ 7.880,00	
8	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CUPIM; APRESENTAÇÃO: CORTADA.	KG	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00	
9	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: FÍGADO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA.	KG	75	R\$ 25,00	R\$ 1.875,00	
10	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PALETA (PÁ); APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.	KG	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00	
11	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PEITO; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO.	KG	75	R\$ 38,00	R\$ 2.850,00	
VALOR TOTAL (LOTE 2)					R\$ 65.098,00	

LOTE 4 – FRANGO (COTA PRINCIPAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	FRANGO inteiro, IN NATURA , sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	713	R\$ 20,00	R\$ 14.260,00
2	COXA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	263	R\$ 19,00	R\$ 4.997,00
3	SOBRECOXA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do	KG	525	R\$ 20,00	R\$ 10.500,00

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	produto.					
4	PEITO de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.575	R\$ 20,00	R\$ 31.500,00	
5	FILE de peito de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	450	R\$ 22,00	R\$ 9.900,00	
VALOR TOTAL (LOTE 4)					R\$ 71.157,00	

LOTE 5 – FRANGO (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
1	FRANGO inteiro, IN NATURA , sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	237	R\$ 20,00	R\$ 4.740,00	
2	COXA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	87	R\$ 19,00	R\$ 1.653,00	
3	SOBRECOXA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	175	R\$ 20,00	R\$ 3.500,00	
4	PEITO de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	525	R\$ 20,00	R\$ 10.500,00	
5	FILE de peito de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00	
VALOR TOTAL (LOTE 5)					R\$ 23.693,00	
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 355.450,00	

[Handwritten signature]
Maiton

[Handwritten signature]
Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRECIONAMENTO POR SECRETARIAS

CARNE BOVINA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD POR SECRETARIA		TOTAL
			SEMUS	SEMAS	
1	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: acém; apresentação: cortada.	KG	360	200	560
2	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: fatiada em bife.	KG	420	200	620
3	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: moída.	KG	2.500	200	2700
4	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: capa de filé; apresentação: pedaço.	KG	200	150	350
5	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: costela; apresentação: cortada.	KG	200	150	350
6	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão duro; apresentação: peça inteira.	KG	500	100	600
7	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão mole; apresentação: fatiada em bife.	KG	590	200	790
8	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: cupim; apresentação: cortada.	KG	100	100	200
9	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: fígado; apresentação: peça inteira.	KG	200	100	300
10	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: paleta (pá); apresentação: fatiada em bife.	KG	200	200	400
11	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: peito; apresentação: pedaço.	KG	200	100	300
LOTE 3 – FRANGO					
1	FRANGO inteiro, IN NATURA, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	800	150	950
2	COXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	300	50	350
3	SOBRECOXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente	KG	600	100	700

Arquivo

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	contendo identificação do produto.				
4	PEITO de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	2000	100	2100
5	FILÉ de peito de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	500	100	600

Dom Pedro (MA), 20 de junho de 2023.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023 – SEMUS

Ata de Registro de Preços nº 004/2023 – SEMUS

Processo Administrativo nº 2023.0426.002/2023 – SEMUS

Pregão Eletrônico nº 011/2023 – CPL/DP

O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.137.293/0001-30, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, Dom Pedro/MA, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Saúde**, Sra. **Andréia Vieira dos Santos**, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, para atender as necessidades futuras e eventuais, considerando a homologação do Pregão Eletrônico nº 011/2023 – CPL/DP, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2023.0426.002/2023 - SEMUS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 008/2021 e no Decreto Municipal nº 009/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de preço tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de **carnes bovinas, suínas, frangos e peixes**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS – as informações sobre empresa beneficiária, representante legal, especificações dos produtos, quantitativos, marcas e preços dos itens registrados no Sistema de Registro de Preços do Município de Dom Pedro por intermédio da presente Instrumento encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. A presente Ata de Registro de Preços visa atender eventual e futura necessidade das Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. O MUNICÍPIO e a BENEFICIÁRIA se vinculam plenamente à presente ATA e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 2023.0426.002/2023 - SEMUS e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023 – CPL/DP;
- c) Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação;
- d) Proposta de Preços das empresas constantes no Cadastro de Reserva e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação, quando couber.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. A presente ATA e o Contrato Administrativo reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Municipal nº 008, de 26 de janeiro de 2021;
- e) Decreto Municipal nº 009, de 26 de janeiro de 2021;
- f) Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023 – CPL/DP e seus anexos;
- g) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

4.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta ATA e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

4.3. Os casos omissos serão decididos pelo MUNICÍPIO, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. A BENEFICIÁRIA obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta ATA, assumindo a partir da sua assinatura, o compromisso de atender as aquisições solicitadas pelo MUNICÍPIO, ficando sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à BENEFICIÁRIA a preferência na contratação, desde que a sua proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o art. 15 do Decreto Municipal nº 009/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5.3. As contratações com a BENEFICIÁRIA da presente ATA serão formalizadas pelo MUNICÍPIO por meio do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade desta ATA será de 12 (doze) meses contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 11 do Decreto Municipal nº 009/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA –DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Quando da necessidade de contratação deverá ser formalizado processo específico com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o disposto no art. 14 do Decreto Municipal nº 009/2021.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia da CPL, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. Após análise da CPL e pronunciamento da Assessoria Jurídica, os autos do processo serão encaminhados ao Órgão Participante para ser autorizada a contratação por seu Titular em ato administrativo competente.

7.4. ABENEFICIÁRIA da ATA será convocada pelo Órgão Participante para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4.1. O prazo para a assinatura do Contrato Administrativo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pela BENEFICIÁRIA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

7.5. É facultado ao MUNICÍPIO, quando a Beneficiária não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela Beneficiária, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

7.5.1. É facultado a Pregoeira reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.

7.5.2. Na sessão de reabertura do Pregão, a Pregoeira deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.5.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Dezenove, desta Ata.

7.6. Para a assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFCIÁRIA deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

7.7. A BENEFCIÁRIA se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.8. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFCIÁRIA deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital.

7.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no art. 11, § 1º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pela respectiva Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, nos termos do art. 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1. Competirá à Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO, por intermédio da CPL (Órgão Gerenciador), promover as negociações junto à BENEFCIÁRIA, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO deverá:

- a) convocar a BENEFCIÁRIA visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a BENEFCIÁRIA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação, caso

Matheus

Comissão

aydiz



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a BENEFICIÁRIA não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b) no caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

9.4. Não havendo êxito nas negociações o MUNICÍPIO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou assinatura do Contrato Administrativa no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho da CPL do MUNICÍPIO, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

Mattar

Indiana
Quiz



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à CPL para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

11.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à CPL que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

11.1.2. Caberá à empresa Beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o MUNICÍPIO.

11.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão.

11.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o art. 21, § 4º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

11.1.5. Após a autorização da CPL, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata.

11.1.6. A CPL não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

12.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à BENEFICIÁRIA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

12.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

12.6. Caberá à Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

12.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à BENEFICIÁRIA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

12.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da **NOTIFICAÇÃO**, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

12.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da BENEFICIÁRIA, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. O MUNICÍPIO fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Dom Pedro, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e dos respectivos Instrumentos Obrigacionais dela decorrentes.

Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Dom Pedro/MA, 20 de junho de 2023.


ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde


MAILTON HENRIQUE MOTA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social

BENEFICIÁRIO DO REGISTRO


Empresa: 49.305.958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA (AÇOUGUE REAL)
CNPJ: 49.305.958/0001-80
Representante Legal: Luiz Guilherme Diniz Silva
CPF: 045.xxx.xxx-39



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 – SEMUS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – CPL/DP
Processo nº 2023.0426.002/2023 – SEMUS
VIGÊNCIA: 12 MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 004/2023–SEMUS, celebrada entre o Município de Dom Pedro e a Empresa: **49.305.958 LUIS GUILHERME DINIZ SILVA (AÇOUGUE REAL)** com preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 011/2023 – CPL/DP, tendo como Órgão Gerenciador a Secretária Municipal de Saúde, e Órgão Participante a Secretária Municipal de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro/MA.

OBJETO:

Registro de preço para o fornecimento de **carnes bovinas, suínas, frangos e peixes**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA: 49.305.958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA (AÇOUGUE REAL)	
CNPJ: 49.305.958/0001-80	FONE/FAX: (99) 8483-0150
ENDEREÇO: Rua Do Mercado Municipal, Box 01, CEP: 65.765-000, Bairro: Centro, Dom Pedro/MA.	
REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Guilherme Diniz Silva	
CPF Nº. 045.xxx.xxx-39	
DADOS BANCÁRIOS:	
AGÊNCIA: 2031-1	
C/C: 25951-9	
BANCO DO BRASIL	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

LOTE 3 – CARNE SUÍNA (EXCLUSIVO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	CARNE SUÍNA IN NATURA; TIPO CORTE: CARRÉ (BISTECA); APRESENTAÇÃO: FATIADA; PROCESSAMENTO: COM OSSO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	KG	350	R\$ 19,00	R\$ 6.650,00
2	CARNE SUÍNA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA/COSTELINHA; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	350	R\$ 24,00	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL (LOTE 3)					R\$ 15.050,00

LOTE 6 – CARNE SUÍNA (EXCLUSIVO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	PEIXE, tipo tambaqui, eviscerado com cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.100	R\$ 17,00	R\$ 18.700,00
2	PEIXE, tipo tilápia, corte filé, eviscerado sem cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.100	R\$ 26,00	R\$ 28.600,00
VALOR TOTAL (LOTE 6)					R\$ 47.300,00
VALOR GLOBAL REGISTRADO					R\$ 62.350,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRECIONAMENTO POR SECRETARIAS

LOTE 2 – CARNE SUÍNA					
1	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: carré (bisteca); apresentação: fatiada.	KG	250	100	350
2	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: costela/costelinha; apresentação: cortada.	KG	250	100	350
LOTE 4 – PEIXES					
1	PEIXE, tipo tambaqui, eviscerado com cabeça aspecto firme, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1000	100	1.100
2	PEIXE, tipo tilápia, corte filé, eviscerado sem cabeça aspecto firme, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1000	100	1.100

Dom Pedro (MA), 20 de junho de 2023.

Mattar

Andréa
Diriz



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 – SEMUS

Ata de Registro de Preços nº 003/2023 – SEMUS – CPL/DP; Processo: 2023.0426.002/2023- SEMUS; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.415.535/0001-40; Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação; Objeto: Registro de preço para fornecimento de **carne bovina, suína, frango e peixe**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA; Empresa Beneficiária: J. R. B. DOS SANTOS (AÇOUGUE AVENIDÃO), CNPJ Nº 44.716.290/0001-40; Valor total registrado: R\$ 355.450,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais); Data da assinatura: 20 de junho de 2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 – SEMUS

Ata de Registro de Preços nº 004/2023 – SEMUS– CPL/DP; Processo: 2023.0426.002/2023 - SEMUS; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.415.535/0001-40; Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação; Objeto: Registro de preço para fornecimento de **carne bovina, suína, frango e peixe**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA; Empresa Beneficiária: 49.305.958 LUIS GUILHERME DINIZ SILVA (AÇOUGUE REAL), CNPJ Nº 49.305.958/0001-80; Valor total registrado: R\$ 62.350,00 (sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais); Data da assinatura: 20 de junho de 2023.

Assinatura

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 - SEMUS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 - SEMUS

Ata de Registro de Preços nº 003/2023 - SEMUS - CPL/DP; Processo: 2023.0426.002/2023- SEMUS; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.415.535/0001-40; Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação; Objeto: Registro de preço para fornecimento de **carnes bovinas, suínas, frangos e peixes**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA; Empresa Beneficiária: J. R. B. DOS SANTOS (AÇOUGUE AVENIDÃO), CNPJ Nº 44.716.290/0001-40; Valor total registrado: R\$ 355.450,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais); Data da assinatura: 20 de junho de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 6cc03997da7d757cf722370620d953ae

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 - SEMUS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 - SEMUS

Ata de Registro de Preços nº 004/2023 - SEMUS- CPL/DP; Processo: 2023.0426.002/2023 - SEMUS; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.415.535/0001-40; Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação; Objeto: Registro de preço para fornecimento de **carnes bovinas, suínas, frangos e peixes**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA; Empresa Beneficiária: 49.305.958 LUIS GUILHERME DINIZ SILVA (AÇOUGUE REAL), CNPJ Nº 49.305.958/0001-80; Valor total registrado: R\$ 62.350,00 (sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais); Data da assinatura: 20 de junho de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: d11940f54e02a69af9965df64a3d9ecb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2023. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.076/2023-PME. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 024/2023. Partes: Município de Estreito-MA através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **A. N. DE BRITO & CIA LTDA**, inscrita sob CNPJ: nº 32.666.131/0001-07 e Insc. Estadual nº 12590029-5. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA SOB FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTREITO/MA**. FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.030/2023-PME. VALOR: **R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e seiscentos reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ÓRGÃO:** 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **UNIDADE:** 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **ELEMENTO:** 301.0210.2078.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL-SB **Natureza:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **Fonte:** 00 - Recursos Próprios.

Gean Carlos de Lima Júnior
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 430/2021

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 702dc61d48ff707456820587a205f4bd

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 026/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 026/2023CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.080/2023-PME. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº DL 026/2023-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE e K. B. DA SILVA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 40.976.884/0001-39. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E MESARIOS PARA ATUAREM EM COMPETIÇÕES DIVERSAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES**. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.080/2023-PME. VALOR: R\$ 13.020,00 (Treze mil, vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ÓRGÃO:** UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, **ELEMENTO:** - MA, 07 de junho de 2023.

Luan Bruno Lobo Campos
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 007/2023

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: da27515831c819f75c0685b56ea4e920

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2023-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.079/2023-PME.ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação nº 024/2023-CPL. Partes: Município de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e a empresa D R ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.737.452/0001-19. **OBJETO**-CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "MATEUZINHO" A SER REALIZADO EM 17 DE JUNHO DE 2023, NO PERÍODO DAS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO 2023, NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III. **REFERÊNCIA:** Processo Administrativo nº 02.06.072/2023-PME. VALOR: **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **ÓRGÃO:** 13- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE **UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0473.2185 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO. **NATUREZA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FONTE DO RECURSO:** Recursos Próprios. Estreito - MA, 06 de junho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Município de Estreito o Secretário Municipal de finanças LUAN BRUNO LOBO CAMPOS e pela empresa DIEGO RONI GASPAR ARAUJO, portador do CPF/MF sob nº 005.544.101-76.

LUAN BRUNO LOBO CAMPOS
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 007/2023

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 933417efaf7b5acd1b6f56eba510f6d5

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2023-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.082/2023-PME.ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação nº 025/2023-CPL. Partes: Município de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e a empresa ZÉ OTTAVIO STUDIO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.377.860/0001-96. **OBJETO**-CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE